



Manual da Assembleia & Proposta da Administração **2025**

**O MELHOR
DA AGRICULTURA**

SLC *Agrícola*

SUMÁRIO

MENSAGEM DO DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	3
DOCUMENTAÇÃO, PROCEDIMENTOS E PRAZOS	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA	8
ASSINATURA DA LISTA DE PRESENCAS.....	11
INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA.....	11
O VOTO NA ASSEMBLEIA.....	11
AS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	12
AS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	16
ANEXO 1 – SUGESTÃO DE MODELO DE PROCURAÇÃO	22
ANEXO 2 - PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO – CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL DA SLC AGRÍCOLA S.A. CONTENDO, EM DESTAQUE, AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS.....	24
ANEXO 3 - PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO - DOCUMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 10º DA RESOLUÇÃO CVM Nº 081 - ITEM 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA.....	41
ANEXO 4 – PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO – DOCUMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 10 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO 2 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 81 - ANEXO A.....	59
ANEXO 5 - PROPOSTA REMUNERAÇÃO GLOBAL ANUAL 2025.....	64
ANEXO 6 - PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO - DOCUMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 13º DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81 REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES (ITEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)	65
ANEXO 7 - INFORMAÇÕES INDICADAS NOS ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, RELATIVA AO CANDIDATO INDICADO.	87

MENSAGEM DO DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

O manual pretende ser mais uma demonstração do interesse da Companhia em se aproximar dos acionistas, contribuindo positivamente para estimular a participação nas Assembleias. Assim, a Companhia estima estar se alinhando às melhores práticas de governança corporativa, antecipando-se para esclarecer o que poderiam ser dúvidas frequentes de acionistas interessados em participar da Assembleia Geral. Na mesma esteira, especifica os assuntos a serem deliberados na Assembleia que será realizada em 29 de abril de 2025. A Diretoria de Relações com Investidores fica à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do e-mail ri@slcagricola.com.br.

Ivo Marcon Brum
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Estamos convidando os acionistas da SLC AGRÍCOLA S.A. a participar da Assembleia convocada para o dia 29 de abril de 2025, às 11h, a se realizar de forma exclusivamente digital, através da plataforma eletrônica ALFM *Easy Voting*.

O ano de 2024 foi marcado pelo aumento da área plantada potencial em mais 60 mil hectares para a safra 2024/25. Nesta safra, deveremos atingir 731 mil hectares plantados, um crescimento de 10,6% em relação à safra 2023/24. Além disso, atingimos uma marca recorde no algodão faturado em 2024, embarcando 364 mil toneladas, 52% acima de 2023.

No desempenho financeiro de 2024, a Receita Líquida foi de R\$7 bilhões e o Lucro Líquido foi de R\$481,7 milhões, com margem líquida de 7%. O EBITDA Ajustado foi R\$2 bilhões, com uma margem EBITDA Ajustada de 29,4% e uma Geração de Caixa Livre de R\$34,2 milhões. A geração de caixa foi impactada, principalmente pela queda do resultado bruto da soja e do milho e alocação de investimentos para dar suporte ao crescimento de 10,6% na área plantada safra 2024/25, além de adquirir a participação minoritária da SLC LandCo, no valor de R\$169,6 milhões, mesmo assim nossa alavancagem se manteve resiliente em 1,8x.

Em 12 de março de 2025, o Conselho de Administração aprovou a Proposta da Administração, que será submetida à Assembleia de Acionistas a ser realizada em 29/04/2025. A Proposta propõe a distribuição total de R\$241 milhões, representando 50% do lucro ajustado da controladora encerrado em 31/12/2024.

O dividendo será pago de forma igual a todas as ações de emissão da companhia (excluídas as ações em tesouraria), correspondendo, então, a previsão de R\$0,546872714 para cada ação ordinária de titularidade dos acionistas. O valor final do dividendo por ação será atualizado na data base para pagamento, devido à atualização do saldo de ações em tesouraria.

A distribuição de dividendos, nos cinco últimos exercícios sociais, apresentou um *payout* médio de 50% do lucro líquido ajustado.

Por fim, a companhia agradece a todos os seus stakeholders pela parceria de sucesso atingida até aqui. Aos nossos acionistas e colaboradores o nosso muito obrigado pela confiança e dedicação. Estamos confiantes no futuro promissor do Agronegócio no Brasil.

Eduardo Silva Logemann
Presidente do Conselho de Administração

DOCUMENTAÇÃO, PROCEDIMENTOS E PRAZOS

A participação na Assembleia, que acontecerá de forma exclusivamente digital, convocada para às 11h do dia 29 de abril de 2025 poderá ser realizada pelos acionistas da Companhia escolhendo uma das seguintes opções: (i) Participação via Plataforma Digital, (ii) por Boletim de Voto a Distância, ou (iii) Representação, via Plataforma Digital, conforme estabelece o parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei 6.404/76.

Participação via Plataforma Digital

(i) Cadastro

Os acionistas ou procuradores que desejarem participar remotamente, por meio da Plataforma, deverão acessar o link:

https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAqUx1hIBxdSJkvIVLPh9rXXKlj-ijWzDpk3er2xq2BCbCEbz_ptN de pré cadastro, impreterivelmente, até o dia de 25 abril de 2025 (inclusive), devendo preencher todas as informações solicitadas e realizar *upload* dos documentos que comprovem sua qualificação:

Pessoa Física

- a) cópia de documento de identificação com foto recente e validade nacional, podendo ser: (i) carteira de Identidade de Registro Geral expedida por órgão autorizado; (ii) Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro expedida por órgão autorizado; (iii) Passaporte válido expedido por órgão autorizado; (iv) Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado; (v) carteira nacional de habilitação com foto.

Pessoa Jurídica e Fundos de Investimentos

- a) o instrumento de mandato e cópia de documento de identificação com foto recente e validade nacional do mandatado; e
- b) cópia dos estatutos sociais ou do contrato social atualizado e do ato que investe o representante de poderes bastantes.

Para os fins dos documentos em relação ao ato que investe o representante de poderes para votar em nome de pessoa jurídica acionista, se o ato for uma reunião de conselho de administração, o acionista deverá providenciar antecipadamente o comprovante do arquivamento do ato no registro competente. No caso de pessoas jurídicas com representantes que não sejam nomeados no próprio contrato social ou com algum procedimento de nomeação por ato em separado, é necessário que o acionista comprove a validade da nomeação providenciando comprovante do arquivamento do ato no registro competente. No caso dos fundos de investimento, o representante deverá comprovar a sua qualidade de administrador do fundo ou de procurador devidamente constituído por este, na forma da legislação que lhe for aplicável. No caso dos fundos de investimento e das pessoas jurídicas estrangeiras, na documentação que comprova os poderes de representação não será necessária a tradução juramentada, se a língua de origem do documento for o português, o inglês ou o espanhol. Documentos redigidos em outras línguas só serão aceitos mediante apresentação de tradução juramentada para uma dessas 3 (três) línguas mencionadas.

Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM nº. 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação no prazo estabelecido.

Após o cadastro, a Companhia fará a validação das informações e os acionistas ou procuradores receberão, em até 24 horas, um e-mail informando sobre o deferimento ou indeferimento do cadastro. Será permitido ao acionista que regularize o seu cadastro pendenciado até às 11h do dia 28 de abril de 2025 (inclusive).

A Companhia enviará aos acionistas ou procuradores devidamente habilitados, dentro das 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Assembleia, um e-mail contendo o link, login e senha de acesso ("Link de Acesso") na Plataforma e demais instruções

necessárias para o acesso e a participação na Assembleia. Ao inserir tais informações, o Acionista ou procurador receberá um código de segurança ("Código de Acesso") por SMS e e-mail (no número de telefone e e-mail informados no cadastro), que deverá ser inserido no campo solicitado. Caso seja o primeiro acesso, o acionista deverá, ainda, cadastrar uma nova senha e em seguida será direcionado automaticamente à Assembleia, observados os requisitos mínimos abaixo indicados.

A Companhia informa, desde já, que as informações de acesso para a Assembleia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhadas sob pena de responsabilização do acionista.

Em relação aos representantes de mais de um acionista, este deverá realizar somente um cadastro e fazer o upload de todos os documentos referentes aos seus representados, inclusive uma relação dos mesmos. Em conjunto com o e-mail de login e senha, será enviado planilha para a upload dos votos na Plataforma de cada acionista representado, no momento da assembleia.

O acionista que não receber as informações para acesso à Plataforma até 24 horas antes da data da realização da reunião, deverá entrar em contato através do e-mail ri@slcagricula.com.br, com cópia para juridico@slcagricula.com.br, aos cuidados do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Ivo Marcon Brum ou da Gerente Jurídico, Sr. Raquel Ruschel.

(ii) Assembleia Virtual

(a) Acesso à Assembleia

A Companhia enviará o link individual e respectivas instruções para acesso à Plataforma Digital, para os endereços de email cadastrados, aos Acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima, dentro das 24 horas de antecedência da data da realização da Assembleia. Será remetido apenas um convite individual por Participante.

Após efetuar login e senha, os Acionistas ou Representantes receberão um código de acesso, via e-mail e SMS, que deverá ser inserido no campo "Código de Acesso". Em seguida, deverá ser realizada a alteração da senha. Os Acionistas deverão acessar a Plataforma Digital com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para início da Assembleia, a fim de evitar eventuais problemas operacionais com a ferramenta. A Companhia reforça que a reunião iniciará, impreterivelmente, às 11h, não sendo admitido o ingresso na Plataforma após esse horário.

A Companhia esclarece que, consoante o previsto no §1º, inciso II, do artigo 28 da Resolução CVM nº. 81, a assembleia será integralmente gravada e o acionista que participar por meio da Plataforma Digital será considerado presente à Assembleia, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva Ata da Assembleia, nos termos do art. 47, inciso III, da Resolução CVM nº. 81.

Caso o Acionista que tenha solicitado sua participação não receba da Companhia o e-mail com o link e as instruções para acesso e participação na Assembleia com antecedência mínima de 24 horas da sua realização (ou seja, até as 11h00 do dia 28 de abril de 2025), deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores através do e-mail ri@slcagricula.com.br, com cópia para juridico@slcagricula.com.br, para que sejam reenviadas suas respectivas instruções para acesso.

(iii) Informações Gerais sobre a Plataforma Digital

Abaixo a tabela com as recomendações de uso da Plataforma, por meio de computador pessoal:

RECURSO	Chrome 69+	Firefox 56+	Safari 11+	Edge 79+
Vídeo (receber)	✓	✓	✓	✓
Vídeo (enviar)	✓	✓	✓	✓
Áudio (receber)	✓	✓	✓	✓
Áudio (enviar)	✓	✓	✓	✓
Compartilhamento de tela (receber)	✓	✓	✓	✓
Compartilhamento de tela (enviar)	✓	✓	✓	✓
Renderizar vários vídeos	✓	✓	X	✓
Plano de fundo virtual	✓	X	X	✓
Vídeo 720p (receber)	✓	✓	✓	✓
Vídeo 720p (enviar)	✓	X	X	X
Compartilhar áudio da guia Chrome	✓	X	X	X
Bater Papo	✓	✓	✓	✓
Legendas ocultas	✓	✓	✓	✓
Transcrição ao vivo	✓	✓	✓	✓
Tradução ao vivo	✓	✓	✓	✓
Gravação em nuvem	✓	✓	✓	✓
Chamada (PSTN)	✓	✓	✓	✓
Compartilhar 2ª Câmera	✓	✓	✓	✓
Canal de comando	✓	✓	✓	✓
Transmissão ao vivo RTMP	✓	✓	✓	✓
Criptografia	✓	✓	✓	✓
Criptografia de ponta a ponta (E2EE)	X	X	X	X

A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na assembleia por meio eletrônico. **Ressaltamos que o uso da Plataforma não é recomendável em tablets e smartphones.**

(iii) Boletim de Voto a Distância

A Companhia adotará para esta Assembleia o procedimento de voto à distância, conforme previsto na Resolução CVM nº 81/2022. Assim, o acionista que optar por exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim, poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo, conforme orientações abaixo:

- (1) **À COMPANHIA:** juntamente com o Boletim, o Acionista deve enviar para o email ri@slcagricola.com.br, aos cuidados do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Ivo Marcon Brum ou da Gerente Jurídico, Sra. Raquel Ruschel cópia dos seguintes documentos: (i) Pessoa Física - documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional; (ii) Pessoa Jurídica (PJ) e Fundos de Investimento (FI) - a) documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional; b) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (no caso de PJ), ou regulamento consolidado e atualizado do fundo (no caso de FI); e c) documento que comprove os poderes de representação.
- (2) **AO AGENTE DE CUSTÓDIA:** para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.
- (3) **AO BANCO ESCRITURADOR:** essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no Banco Itaú S.A., que é o banco escriturador da Companhia. O Itaú criou o site Assembleia Digital, uma solução

segura onde é possível realizar o voto à distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>. Ressalta-se que as orientações detalhadas para o envio do Boletim à cada uma das opções mencionadas acima encontram-se no Manual de Participação em Assembleias, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.slcagricola.com.br/>) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/>)

- (4) AO DEPOSITÁRIO CENTRAL:** os acionistas podem encaminhar seus votos diretamente ao depositário central, observadas as regras por ele determinadas para a emissão das instruções de voto via Boletim.

(iv) Representação, conforme o parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº. 6.404/76

Pode, ainda, o acionista ser representado por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, de acordo com o previsto no parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº. 6.404/76. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais. Quando o acionista se fizer representar por procurador, a regularidade da procuração terá de ser examinada antes do início da Assembleia, bem como a titularidade das ações. Os documentos a serem apresentados para participação na Assembleia serão os mesmos exigidos para a participação via Plataforma Digital citada acima e, de acordo com a representação, seja de pessoa física, pessoa jurídica ou de fundos de investimentos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

SLC AGRÍCOLA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 89.096.457/0001-55

NIRE 43300047521

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas da SLC Agrícola S.A. ("Companhia"), na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, às 11h ("AG"), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica ALFM Easy Voting ("Plataforma"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81/22 ("Resolução CVM 81"), a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas contas dos Administradores, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, assim como o Parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário.
2. Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício social e a distribuição de dividendos, nos termos da proposta apresentada pela Administração.
3. Definir o número de membros do Conselho de Administração.
4. Eleger os membros do Conselho de Administração.
5. Deliberar acerca da independência dos candidatos aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia.
6. Fixar a remuneração anual global dos Administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 2019, que retificou as Assembleias Gerais Ordinárias de 2016, 2017 e 2018 para fazer constar, especificamente, as contas de reserva para as quais parte do lucro foi destinado e ratificou no restante.
2. Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 2024 que retificou as Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 2020, 2021, 2022 e 2023 para ajustar os valores nas contas de reserva específicas para as quais o lucro foi destinado, e ratificou no restante.
3. Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2024 para ajustar os valores nas contas de reserva específicas para as quais o lucro foi destinado.
4. Deliberar sobre o acréscimo de atividade ao objeto social da Companhia.
5. Em decorrência do acréscimo de atividade ao objeto social, alterar a redação do artigo 3º Estatuto Social da Companhia.
6. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Informações Gerais:

Os acionistas ou procuradores que desejarem participar remotamente, por meio da Plataforma, deverão realizar seu pré-cadastro, impreterivelmente, até o dia **27 de abril de 2025 (inclusive)**, mediante acesso ao link: https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAqUx1hIBxdSJkvIVLPh9rXXKlj-ijWzDpk3er2xq2BCbCEbz_ptN

Os detalhes e informações relevantes e necessárias à orientação do Acionista estão contidas na Proposta de Administração e no Manual de Participação da AG, disponíveis nos

sites de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.slcagricola.com.br>) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/>).

A Companhia solicita que os acionistas apresentem o documento de identificação e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso, com instrumento de mandato.

Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação no prazo estabelecido.

Após a devida análise do cadastro do Acionista, a Companhia disponibilizará um e-mail contendo novas informações para acesso à Plataforma que transmitirá a AG, devendo o acionista que não receber tal informação até 24 horas antes da data de realização da AG, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores através do e-mail ri@slcagricola.com.br, com cópia para juridico@slcagricola.com.br.

A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta AG, dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima.

A Companhia adotará para esta AG o procedimento de voto a distância, conforme previsto na Resolução CVM 81. Assim, o acionista que optar por exercer direito de voto a distância por meio do Boletim de Voto a Distância, poderá preenchê-lo observadas as orientações e enviá-lo, conforme orientações abaixo:

(1) À COMPANHIA: juntamente com o Boletim, o Acionista deve enviar os seguintes documentos: (i) Pessoa Física - documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional. (ii) Pessoa Jurídica (PJ) e Fundos de Investimento (FI) - a) documento de identidade com foto do seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional; b) contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (no caso de PJ), ou regulamento consolidado e atualizado do fundo (no caso de FI); e c) documento que comprove os poderes de representação.

(2) AO AGENTE DE CUSTÓDIA: para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

(3) AO BANCO ESCRITURADOR: essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no Banco Itaú S.A., que é o banco escriturador da Companhia. O Itaú criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>.

(4) AO DEPOSITÁRIO CENTRAL: os acionistas podem encaminhar seus votos diretamente ao depositário central, observadas as regras por ele determinadas para a emissão das instruções de voto via Boletim.

A Companhia alerta que, em qualquer dessas hipóteses, o Boletim de Voto a Distância deverá ser recebido pela Companhia em até, no máximo, 4 (quatro) dias corridos antes da data de realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, ou seja, até as 23h59min do dia 25 de abril de 2025.

Para a requisição da adoção de voto múltiplo, o percentual mínimo de participação no capital votante é de 5% (cinco por cento), conforme estabelece a Resolução CVM nº. 070/2022 ("RCVM 70"). Ainda, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, o

requerimento para adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral Ordinária.

Para fins do art. 4, da RCV 70, o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário para o pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento).

Os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, bem como os previstos na Resolução CVM 81 e no Manual para Participação de Acionistas – Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, na unidade descrita no preâmbulo deste edital e nos sites: (www.cvm.com.br, www.b3.com.br e www.slccagricola.com.br/ri).

Ressalta-se que as orientações detalhadas para o envio do Boletim a cada uma das opções mencionadas acima encontram-se na Proposta da Administração e Manual de Participação em Assembleias, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.slccagricola.com.br>) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/>).

Em consonância com a prática adotada nos últimos anos, a Companhia opta por realizar esta AG em formato exclusivamente digital, de modo a ampliar a participação e a interação entre os acionistas e a administração, assegurando esclarecimentos imediatos e simultâneos de dúvidas, independentemente da localização dos participantes, promovendo, assim, maior transparência e eficiência na condução dos trabalhos.

Porto Alegre, 25 de março de 2025.

Eduardo Silva Logemann
Presidente do Conselho de Administração

ASSINATURA DA LISTA DE PRESENCAS

Todos os acionistas que enviarem a documentação e acessarem a Plataforma Digital serão considerados presentes e constarão no Livro de Presenças da Assembleia.

O acionista que enviar seu voto por Boletim de Voto à Distância ("Boletim") será considerado presente, desde que acoste a documentação mencionada no Boletim.

O Presidente do Conselho de Administração analisará as situações excepcionais sempre com o objetivo de acolher a participação do acionista.

INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA

O acesso e identificação do Acionista na Plataforma Digital o tornará apto a exercer o direito de formar quórum, de votar e ser votado, de indicar candidato, ou outro direito, pelo cumprimento dos requisitos legais e estatutários da condição de acionista e sua representação.

O Presidente do Conselho de Administração analisará as situações excepcionais sempre com o objetivo de acolher a participação do acionista.

Caberá ao Presidente do Conselho de Administração verificar quem tenha registrado sua presença na Plataforma Digital disponibilizada pela Companhia, e declarar instalada a Assembleia.

A Assembleia Geral será declarada instalada com a presença de acionistas que representem no mínimo $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social com direito a voto.

Instalada a Assembleia, será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração que escolherá e nomeará o respectivo Secretário da Assembleia, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social, que poderá ser acionista, ou não.

O VOTO NA ASSEMBLEIA

Todas as deliberações da Assembleia serão tomadas pela maioria de votos, não se computando os votos em branco (art. 129 da Lei 6.404/76).

Cada ação ordinária dá o direito de exercer um voto em cada matéria objeto da Ordem do Dia e de deliberação pela Assembleia Geral.

No caso da procuração identificar o voto a ser proferido, o Presidente da Assembleia não acolherá voto diverso daquele constante do instrumento de procuração.

AS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas contas dos Administradores, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, assim como o Parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário.

As contas que serão objeto da Assembleia Geral Ordinária são respectivas ao exercício social iniciado em 01/01/2024 e encerrado em 31/12/2024, assim adotado como base para sua elaboração.

As movimentações incorridas durante o exercício estão representadas pelo Relatório da Administração e pelas Demonstrações Financeiras elaboradas em 31/12/2024, apresentadas de acordo com o Padrão IFRS (International Financial Reporting Standards), com base nas indicações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em conformidade com as práticas contábeis estabelecidas na Lei Societária e nas normas complementares emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

O Relatório da Administração traz as informações sobre o cenário no qual estão inseridos os negócios e a atuação da Companhia e de suas controladas. O Relatório ainda relaciona os principais eventos societários e financeiros experimentados no exercício.

A mensagem da Administração na abertura do presente Manual representa um resumo do desempenho operacional alcançado.

As Demonstrações Financeiras expressam a situação econômica e financeira, as mutações patrimoniais ocorridas e o Demonstrativo do Resultado do Exercício, permitindo aos acionistas analisar a situação patrimonial, os índices de liquidez, EBITDA, a lucratividade operacional, e o desempenho financeiro da Companhia.

As Demonstrações Financeiras trazem como parte indissociável as Notas Explicativas, elaboradas pela Administração para auxiliar a análise e entendimento.

As Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração foram auditados e obtiveram Parecer sem ressalvas pela KPMG Auditores Independentes.

Pelo menos um representante da Auditoria Externa estará presente à Assembleia Geral para responder a questionamentos dos Acionistas.

O Parecer dos Auditores Independentes compôs a publicação das Demonstrações Financeiras da Companhia, a qual teve lugar na edição do dia 14 de março de 2025, do jornal “Jornal do Comércio do Rio Grande do Sul” na versão física e digital.

Os Comentários dos Administradores, estão na seção Comentários dos Diretores, conforme art. 10, inciso III da RCVM 81.

Os documentos foram também transmitidos à Comissão de Valores Mobiliários e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, pelo Sistema IPE, estando disponíveis no site da Comissão de Valores Mobiliários – <https://www.gov.br/cvm/pt-br>, no site da Companhia <http://ri.slcagricola.com.br/>, e na sede social, nas datas a seguir listadas:

Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras com as respectivas Notas Explicativas e parecer dos auditores independentes, Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP, disponibilizados no dia 12 de março de 2025 no site da CVM;

- Proposta da Administração, disponibilizada no dia 25 de março de 2025 no site da CVM;
- A Administração da Companhia recomenda a todos seus Acionistas que examinem detidamente os documentos colocados à disposição pela Administração da Companhia, a fim de deliberarem na Assembleia Geral Ordinária.

Após a publicação não houve evento subsequente nem qualquer alteração dos documentos que serão apreciados pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

2. Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício social e a distribuição de dividendos, nos termos da proposta apresentada pela Administração.

A Administração vai propor à Assembleia de Acionistas, que será realizada em 29/04/2025, a distribuição de R\$241.016.172,85 (duzentos e quarenta e um milhões, dezesseis mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), representando 50% do lucro líquido ajustado da controladora encerrado em 31/12/2024. O dividendo será pago de forma igual a todas as ações de emissão da companhia (excluídas as ações em tesouraria), correspondendo, então, ao previsto de R\$0,546872714* para cada ação ordinária de titularidade dos acionistas.

**O montante definitivo do dividendo por ação será atualizado na data base para pagamento, devido à atualização do saldo de ações em tesouraria.*

No Anexo A da Resolução CVM nº. 81/2022, consta da Proposta da Administração, disponível nesse documento, enviada à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, bem como, disponibilizado no site da Companhia (<http://ri.slcagricola.com.br/>) em 25 de março de 2025.

3. Definir o número de membros do Conselho de Administração.

Em atenção ao que estabelece o artigo 20, §1º do Estatuto Social da Companhia, a administração propõe que o Conselho de Administração seja composto por 6 membros, com o prazo de mandato de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária ("AGO") que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31.12.2027 (AGO de 2028).

A Companhia acredita que a manutenção no número de membros do Conselho está de acordo com as normas de Governança seguidas pela Companhia e praticadas pelo mercado.

4. Eleger membros do Conselho de Administração.

A Administração propõe os nomes a seguir para compor o Conselho de Administração:

Eduardo Silva Logemann
Jorge Luiz Silva Logemann
Osvaldo Burgos Schirmer
André Souto Maior Pessoa
Fernando de Castro Reinach
Adriana Waltrick dos Santos

Os candidatos ao Conselho de Administração serão eleitos individualmente, por maioria de votos dos acionistas presentes na AGO, não se computando os votos em branco. Acionistas da Companhia representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social, poderão requerer, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGO, por escrito, a adoção do processo de voto múltiplo, conforme estabelecido na Lei nº 6.404/76. Neste caso, a Companhia divulgará o recebimento e o teor de tal pedido imediatamente: (i) por meio eletrônico, para a CVM e para a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; e (ii) por inclusão no site da Companhia.

Em consonância com o Estatuto Social e a Política de Indicação dos Administradores da Companhia, a proposta conjunta do Conselho de Administração é de reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração em exercício.

Dos seis membros atuais do Conselho, quatro são independentes, o que promove pluralidade de opiniões na busca por estratégias de negócio e garante independência das atividades

executivas. Os Conselheiros Osvaldo Burgos Schirmer, André Souto Maior Pessoa, Fernando de Castro Reinach e Adriana Waltrick dos Santos, se declararam independentes através de documento entregue à Companhia, de acordo com os critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão. Dessa forma, o Conselho de Administração tem 66,66% de membros independentes.

O Conselho de Administração da SLC Agrícola S.A. manifesta-se favoravelmente ao enquadramento, de cada um dos candidatos ao Conselho de Administração acima citados à Política de Indicação de Administradores da Companhia uma vez que demonstram inequivocamente: (a) alinhamento e comprometimento com os valores e a cultura da Companhia e seu Código de Conduta; (b) reputação ilibada; (c) não ter sido objeto de decisão irrecorrível que o suspendeu ou o inabilitou, por parte da CVM, que o tenha tornado inelegível aos cargos de administrador de companhia aberta; (d) não ter sido impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede acesso a cargos públicos; (e) formação acadêmica compatível com as atribuições dos membros do Conselho de Administração, conforme descritas no Estatuto Social; (f) experiência profissional em temas diversificados; (g) estar isento de conflito de interesse com a Companhia (salvo dispensa da assembleia geral); e (h) disponibilidade de tempo para dedicar-se adequadamente à função e responsabilidade assumida, que vai além da presença nas reuniões do Conselho de Administração e da leitura prévia da documentação.

5. Deliberar acerca da independência dos candidatos aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração da companhia; e

Nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado, a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como membros independentes deve ser objeto de deliberação pela Assembleia Geral da Companhia.

Os candidatos a Conselheiros Independentes são: Osvaldo Burgos Schirmer, André Souto Maior Pessoa, Fernando de Castro Reinach, e Adriana Waltrick dos Santos. Para maiores informações sobre os candidatos a Conselheiros Independentes, vide documento do Anexo 7 desta Proposta.

Em atendimento ao Regulamento referido acima, a Companhia obteve a declaração dos candidatos indicados acima, que atestaram individualmente seu enquadramento nos critérios previstos no Regulamento do Novo Mercado.

Considerando o exposto acima, a Administração propõe aos acionistas que aprovem, no âmbito da Assembleia Geral Ordinária, o enquadramento de Osvaldo Burgos Schirmer, André Souto Maior Pessoa, Fernando de Castro Reinach, e Adriana Waltrick dos Santos como candidatos a membros independentes do Conselho de Administração.

6. Fixar remuneração anual global dos Administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado.

O montante global da remuneração da Administração aprovado na última Assembleia Geral Ordinária foi de R\$ 26.175.856,87 (vinte e seis milhões, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos). A proposta sobre a verba global da remuneração da Administração para o exercício social iniciado em 01 de janeiro de 2025 e previsto para encerrar em 31 de dezembro de 2025, está distribuída da seguinte forma totalizando o montante de **R\$ 23.017.522,15:**

R\$	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Remuneração fixa anual	4.370.040,00	9.617.736,79	719.596,80	14.707.373,59
Remuneração variável	-	4.535.861,04	-	4.535.861,04
Baseada em ações	-	3.774.287,52	-	3.774.287,52
Total da Remuneração	4.370.040,00	17.927.885,35	719.596,80	23.017.522,15

A proposição é de que na Assembleia de 29/04/2025 seja aprovada uma verba global de R\$ 23.017.522,15 (vinte e três milhões, dezessete mil, quinhentos e vinte e dois reais e quinze centavos), a ser distribuída pelo Conselho de Administração, na forma prevista no Estatuto Social. A Remuneração dos Administradores, de acordo com o Item 8 do Formulário de Referência, consta da Proposta da Administração, enviada à CVM e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, bem como disponibilizado no site da Companhia (<http://ri.slcagricola.com.br/>) em 25 de março de 2025.

AS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1. Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 2019, que retificou as Assembleias Gerais Ordinárias de 2016, 2017 e 2018 para fazer constar, especificamente, as contas de reserva para as quais parte do lucro foi destinado e ratificou no restante.**

Com esta providência, caso aprovada pelos acionistas, a companhia irá corrigir os valores e as destinações dos resultados dos exercícios encerrados em 2015, 2016 e 2017, especificamente no que se refere à constituição das Reservas de Investimentos Incentivados, Reserva legal e Reserva de Expansão.

Referente resultado do exercício encerrado de 2017, ficam retificados os valores constituídos nas contas de reserva, conforme descrito abaixo:

“II. Aprovada pelo voto favorável de 66.410.407 ações, sem abstenções e sem votos contrários, a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 do montante de R\$356.341.316,61 (trezentos e cinquenta e seis milhões, trezentos e quarenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), o qual, adicionado a valores provenientes de Outros Resultados Abrangentes é atribuído, da seguinte forma:

- Reserva Legal: R\$17.064.973,44 (dezessete milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos);
- Dividendos: R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), correspondendo a 61,7% do lucro líquido ajustados, sendo R\$2,13395196 por ação ordinária, excluídas as ações em tesouraria. Valores em conformidade com o artigo 202 da Lei nº 6.404/76, cujo pagamento será efetuado no dia 10 de maio de 2018;
- Reserva de Investimento Incentivada: R\$15.041.847,78 (quinze milhões, quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), referente a benefícios fiscais concedidos, pela redução do tributo a recolher, na forma de crédito presumido, para operações da Companhia.
- Reserva para Expansão: R\$124.234.495,39 (cento e vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), pertinente ao lucro remanescente após as deduções legais e estatutárias, que tem como objetivo financiar investimentos em ativos operacionais.”

Acerca do resultado do exercício encerrado em 2016, a constar a seguinte destinação do resultado:

“II. Aprovados pelo voto favorável de 59.248.374 ações, sem abstenções e sem votos contrários, a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 do montante de R\$ 29.944.884,33 (vinte e nove milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), o qual, adicionado a valores provenientes de Outros Resultados Abrangentes é atribuído, da seguinte forma:

- Reserva Legal: R\$786.053,21 (setecentos e oitenta e seis mil, cinquenta e três reais e vinte e um centavos);
- Dividendos: R\$ 14.223.820,06 (quatorze milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte reais e seis centavos), correspondendo a 95,2% do lucro líquido ajustado, sendo R\$ 0,146471887 por ação ordinária, excluídas as ações em tesouraria. Valores em conformidade com o artigo 202 da Lei nº 6.404/76, cujo pagamento será efetuado no dia 11 de maio de 2017;
- Reserva de Investimento Incentivada: R\$14.223.820,05 (quatorze milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte reais e cinco centavos), referente a benefícios fiscais concedidos, pela redução do tributo a recolher, na forma de crédito presumido, redução ou isenção, para operações da Companhia.
- Reserva para Expansão: R\$711.191,01 (setecentos e onze mil, cento e noventa e um reais e um centavo), pertinente ao lucro remanescente após as deduções legais e estatutárias, que tem como objetivo financiar investimentos em ativos operacionais.”

Por fim, no que tange o exercício encerrado de 2015, temos a seguinte destinação do resultado nas contas de reserva:

“II. Aprovados pelo voto favorável de 65.199.394 ações, sem abstenções e 749.300 votos contrários, a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 do montante de R\$ 122.527.790,25 (cento e vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), o qual, adicionado a valores provenientes de Outros Resultados Abrangentes é atribuído, da seguinte forma:

- Reserva Legal: R\$5.494.305,70 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinco reais e setenta centavos);
- Dividendos: R\$58.200.700,37 (cinquenta e oito milhões, duzentos mil e setecentos reais e trinta e sete centavos), correspondendo a 55,8% do lucro líquido ajustado, sendo R\$ 0,599510 por ação ordinária, excluídas as ações em tesouraria. Valores em conformidade com o artigo 202 da Lei nº 6.404/76, cujo pagamento será efetuado no dia 20 de maio de 2016;
- Reserva de Investimento Incentivada: R\$12.641.676,34 (doze milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), referente a benefícios fiscais concedidos, pela redução do tributo a recolher, na forma de crédito presumido, redução ou isenção, para operações da Companhia.
- Reserva para Expansão: R\$46.191.107,84 (quarenta e seis milhões, cento e noventa e um mil, cento e sete reais e oitenta e quatro centavos), pertinente ao lucro remanescente após as deduções legais e estatutárias, que tem como objetivo financiar investimentos em ativos operacionais.”

2. Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 2024 que retificou as Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 2020, 2021, 2022 e 2023 para ajustar os valores nas contas de reserva específicas para as quais o lucro foi destinado, e ratificou no restante.

Esta medida, se aprovada pelos acionistas, especificará as Reservas de Investimento Incentivadas para sua plena utilização, bem como ajustar as reservas específicas. Com a rerratificação, ocorrerão as seguintes alterações:

a) Rerratificar o Item II, da letra (a), da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2024 e registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº 10411516 em sessão de 10 de junho de 2024, para:

“a) o item II. das deliberações da Ata de Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 30 de julho de 2020 e registrada na Junta Comercial, da Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº 7287177, em sessão de 07 de agosto de 2020, para constar a seguinte destinação do resultado:

II. Aprovada, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 do montante de R\$ 311.514.020,16 (trezentos e onze milhões, quinhentos e quatorze mil, vinte reais e dezesseis centavos), o qual, adicionado a valores provenientes de Outros Resultados Abrangentes é atribuído, da seguinte forma:

- Reserva Legal: R\$ 14.626.125,62 (quatorze milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).
- Dividendos: R\$ 147.499.548,94 (cento e quarenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), correspondendo a 53,1% do lucro líquido ajustado, sendo que deste total R\$73.749.774,47 (setenta e três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), correspondendo a 26,54% do lucro líquido ajustado, já foram distribuídos antecipadamente pelo Conselho de Administração em reunião do dia 09 de abril de 2020. Portanto, do montante ainda pendente de distribuição, os restantes R\$73.749.774,47 (setenta e três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), o pagamento será efetuado no dia 13 de agosto de 2020. Considerando o montante de dividendos ainda devidos, o valor por ação ordinária corresponderá a R\$0,393772929. Valores em conformidade com o artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

- Reserva de Investimento Incentivada: R\$ 18.991.507,80 (dezoito milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos), referente a benefícios fiscais concedidos, pela redução do tributo a recolher, na forma de crédito presumido, redução ou isenção, para operações da Companhia.
- Reserva para Expansão: R\$ 130.396.837,80 (cento e trinta milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), pertinente ao lucro remanescente após as deduções legais e estatutárias, que tem como objetivo financiar investimentos em ativos operacionais.”

b) Rerratificar o Item II, da letra (b), da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2024 e registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº 10411516 em sessão de 10 de junho de 2024, para:

“b) o item II. das deliberações da Ata de Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2021 e registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº 7732496, em sessão de 14 de junho de 2021, para constar a seguinte destinação do resultado:

II. Aprovada, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 do montante de R\$488.673.712,66 (quatrocentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e doze reais e sessenta e seis centavos), o qual, adicionado a valores provenientes de Outros Resultados Abrangentes é atribuído, da seguinte forma:

- Reserva Legal: R\$23.215.557,93 (vinte e três milhões, duzentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).
- Dividendos: R\$232.038.779,65 (duzentos e trinta e dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), correspondendo a 52,6% do lucro líquido ajustado, sendo que deste total R\$37.117.025,43 (trinta e sete milhões, cento e dezessete mil, vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), já foram distribuídos antecipadamente pelo Conselho de Administração em reunião do dia 06 de novembro de 2020 a título de juros sobre o capital próprio a ser imputado no cálculo do dividendo obrigatório. Portanto, do montante ainda pendente de distribuição, os restantes de R\$ 194.921.754,22 (cento e noventa e quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), o pagamento será efetuado no dia 13 de maio de 2021. Considerando o montante de dividendos ainda devidos, o valor por ação ordinária corresponderá a R\$1,06271439. Valores em conformidade com o artigo 202 da Lei nº 6.404/76.
- Reserva de Investimento Incentivada: R\$24.362.554,12 (vinte e quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), referente a benefícios fiscais concedidos, pela redução do tributo a recolher, na forma de crédito presumido, redução ou isenção, para operações da Companhia.
- Reserva para Expansão: R\$209.056.820,96 (duzentos e nove milhões, cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e noventa e seis centavos), pertinente ao lucro remanescente após as deduções legais e estatutárias, que tem como objetivo financiar investimentos em ativos operacionais.”

c) Rerratificar o Item II, da letra (c), da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2024 e registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº 10411516 em sessão de 10 de junho de 2024, para:

“c) o item II. das deliberações da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2022 e registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº 8312939, em sessão de 06 de junho de 2022, para constar a seguinte destinação do resultado:

II. Aprovada, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 do montante de R\$1.062.116.356,35 (um bilhão, sessenta e dois milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), o qual, adicionado a valores provenientes de Outros Resultados Abrangentes é atribuído, da seguinte forma:

- Reserva Legal: R\$50.249.312,92 (cinquenta milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e doze reais e noventa e dois centavos).
- Dividendos: R\$504.434.310,91 (quinhentos e quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e dez reais e noventa e um centavos), correspondendo a 52,8% do lucro líquido ajustado, o pagamento será efetuado no dia 18 de maio de 2022. O valor por ação ordinária corresponderá a R\$2,42614793111. Valores em conformidade com o artigo 202 da Lei nº 6.404/76.
- Reserva de Investimento Incentivada: R\$57.130.097,87 (cinquenta e sete milhões, cento e trinta mil, noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), referente a benefícios fiscais concedidos pela redução do tributo a recolher, na forma de crédito presumido, redução ou isenção, para operações da Companhia, para operações da Companhia.
- Reserva para Expansão: R\$450.302.634,65 (quatrocentos e cinquenta milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), pertinente ao lucro remanescente após as deduções legais e estatutárias, que tem como objetivo financiar investimentos em ativos operacionais.”

d) Rerratificar o Item II, da letra (d), da Ata de Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2024 e registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº 10411516 em sessão de 10 de junho de 2024, para:

“d) o item II. das deliberações da Ata de Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2023 e registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº 8971594, em sessão de 02 de junho de 2023, para constar a seguinte destinação do resultado:

II. Aprovada, por maioria de votos, com as abstenções dos legalmente impedidos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 do montante de R\$1.267.459.268,81 (um bilhão, duzentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), o qual, adicionado a valores provenientes de Outros Resultados Abrangentes, é atribuído da seguinte forma:

- Reserva Legal: R\$60.199.339,70 (sessenta milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos)
- Dividendos: R\$601.925.758,21 (seiscentos e um milhões, novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), correspondente a 52,6% do lucro líquido ajustado, sendo que deste total R\$70.999.746,37 (setenta milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), já foram distribuídos antecipadamente pelo Conselho de Administração em reunião do dia 20 de dezembro de 2022 a título de juros sobre o capital próprio a ser imputado no cálculo do dividendo obrigatório. Portanto, do montante ainda pendente de distribuição, os restantes R\$ 530.926.011,85 (quinhentos e trinta milhões, novecentos e vinte e seis mil, onze reais e oitenta e cinco centavos), o pagamento será efetuado no dia 18 de maio de 2023. Considerando o montante de dividendos ainda devidos, o valor por ação ordinária corresponderá a R\$2,59718105. Valores em conformidade com o artigo 202 da Lei nº 6.404/76.
- Reserva de Investimento Incentivada: R\$63.472.474,76 (sessenta e três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), referente a benefícios fiscais concedidos pela redução do tributo a recolher, na forma de crédito presumido, redução ou isenção, para operações da Companhia.
- Reserva para Expansão: R\$541.861.696,14 (quinhentos e quarenta e um milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), pertinente ao lucro remanescente após as deduções legais e estatutárias, que tem como objetivo financiar investimentos em ativos operacionais.”

3. Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2024 para ajustar os valores nas contas de reserva específicas para as quais o lucro foi destinado.

No caso de aprovação pelos acionistas, esclarece-se que o objetivo é adequar os valores nas contas de reservas, conforme indicado abaixo:

II. Aprovada, por unanimidade de votos, com as abstenções dos legalmente impedidos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 no montante de R\$895.599.517,52 (oitocentos e noventa e cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), o qual, adicionado a valores provenientes de Outros Resultados Abrangentes, é atribuído da seguinte forma:

- Reserva Legal: R\$40.805.414,32 (quarenta milhões, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).
- Dividendos: R\$389.051.679,33 (trezentos e oitenta e nove milhões, cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), correspondente a 50,2% do lucro líquido ajustado, sendo que deste total R\$23.999.657,03 (vinte e três milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e três centavos), já foram distribuídos antecipadamente pelo Conselho de Administração em reunião do dia 20 de dezembro de 2023 a título de juros sobre o capital próprio a ser imputado no cálculo do dividendo obrigatório. Portanto, do montante ainda pendente de distribuição, os R\$365.052.022,29 (trezentos e sessenta e cinco milhões cinquenta e dois mil, vinte e dois reais e vinte e nove), o pagamento será efetuado no dia 15 de maio de 2024. Considerando o montante de dividendos ainda devidos, o valor por ação ordinária corresponderá a R\$ 0,82996450012. Valores em conformidade com o artigo 202 da Lei nº 6.404/76.
- Reserva de Investimento Incentivada: R\$ 79.491.231,15 (setenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e quinze centavos), referente a benefícios fiscais concedidos pela redução do tributo a recolher, na forma de crédito presumido, para operações da Companhia.
- Reserva para Expansão: R\$386.251.192,72 (trezentos e oitenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), pertinente ao lucro remanescente após as deduções legais e estatutárias, que tem como objetivo financiar investimentos em ativos operacionais.”

4. Deliberar sobre o acréscimo de atividade ao objeto social da Companhia.

A Companhia propõe acrescentar ao seu objeto social a atividade complementar de serviços de análises e certificação de sementes.

A inclusão dessa atividade permitirá que a Companhia se cadastre como empresa certificadora de sementes, viabilizando a certificação de nossa própria produção, que atualmente, é realizada por empresa terceira.

Nesse contexto, a Companhia atende à legislação vigente para a produção de sementes, realizando o controle de qualidade em todas as etapas através de laboratório próprio.

Benefícios do acréscimo de atividade:

1. Controle direto e maior eficiência na certificação das sementes produzidas pela Companhia;
2. Redução de custos e dependência de terceiros para serviços de certificação;
3. Aumento da credibilidade e reconhecimento no mercado de sementes.

5. Em decorrência do acréscimo de atividade ao objeto social, alterar a redação do artigo 3º Estatuto Social da Companhia.

Redação atual do estatuto social da SLC Agrícola	Alterações propostas ao estatuto social da SLC Agrícola
Artigo 3º. A Companhia tem por objeto: (i) agricultura e pecuária; (ii) produção e comercialização de sementes e mudas; (iii) beneficiamento e comercialização de seus produtos, podendo exportá-los e importar bens para seu uso e consumo próprio; (iv) fornecimento de bens e produtos agropecuários primários e mercadorias em geral aos seus funcionários; (v) prestação de serviços de recepção, limpeza, secagem e armazenamento de cereais de terceiros; (vi) prestação de serviços com máquinas e implementos agrícolas para terceiros; (vii) comércio, importação e exportação de produtos agrícolas; (viii) atividade agroindustrial de industrialização de cana-deaçuçúcar, de produção própria e adquirida de terceiros, fabricação e comércio de açúçúcar, álcool e seus derivados; (ix) atividade de armazém geral; e (x) fabricação de óleo vegetal em bruto, comestível ou não; (xi) comercialização de energia.	Artigo 3º. A Companhia tem por objeto: (i) agricultura e pecuária; (ii) produção e comercialização de sementes e mudas; (iii) beneficiamento e comercialização de seus produtos, podendo exportá-los e importar bens para seu uso e consumo próprio; (iv) fornecimento de bens e produtos agropecuários primários e mercadorias em geral aos seus funcionários; (v) prestação de serviços de recepção, limpeza, secagem e armazenamento de cereais de terceiros; (vi) prestação de serviços com máquinas e implementos agrícolas para terceiros; (vii) comércio, importação e exportação de produtos agrícolas; (viii) atividade agroindustrial de industrialização de cana-deaçuçúcar, de produção própria e adquirida de terceiros, fabricação e comércio de açúçúcar, álcool e seus derivados; (ix) atividade de armazém geral; e (x) fabricação de óleo vegetal em bruto, comestível ou não; (xi) comercialização de energia; (xii) serviços de análises e certificação de sementes.

O **Anexo 2** apresenta as informações exigidas pelo art. 12 da Resolução CVM nº. 81/2022, incluindo a cópia do Estatuto Social da SLC Agrícola, contendo, em destaque, as alterações propostas, bem como o relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos.

6. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Propõe-se que, diante das alterações ao artigo 3º do Estatuto Social, este documento seja consolidado.

Informações Adicionais

Em caso de dúvidas, favor contatar a Diretoria de Relações com Investidores da SLC Agrícola via e-mail ri@slcagricola.com.br, com cópia para juridico@slcagricola.com.br, aos cuidados do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Ivo Marcon Brum ou da Gerente Jurídica, Sra. Raquel Ruschel.

ANEXO 1 – SUGESTÃO DE MODELO DE PROCURAÇÃO

[NOME ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] (“Outorgante”), titular de ações ORDINÁRIAS de emissão da Companhia nas quantidades a seguir descritas:(.....), nomeia e constitui como seu procurador o Sr. [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com Carteira de Identidade RG nº [], inscrito no CPF/MF sob o nº [], residente e domiciliado na cidade de [], estado de [], na Rua [], nº [], para representar a Outorgante, na qualidade de acionista da **SLC AGRÍCOLA S.A.** na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, às 11:00hs, sob a forma exclusivamente digital, considerada como ocorrida na sede da Companhia, conforme artigo 5º, §3º da Resolução CVM 81/2022, localizada na Avenida Nilo Peçanha, 2.900, sala 301, Porto Alegre, RS, podendo examinar, discutir e votar em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, acerca das seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- 1. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas contas dos Administradores, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, assim como o Parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário.**

APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
()	()	()

- 2. Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício social e a distribuição de dividendos, nos termos da proposta apresentada pela Administração.**

APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
()	()	()

- 3. Definir o número de membros do Conselho de Administração.**

APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
()	()	()

- 4. Eleger os membros do Conselho de Administração.**

APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
()	()	()

- 5. Deliberar acerca da independência dos candidatos aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia.**

APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
()	()	()

- 6. Fixar a remuneração anual global dos Administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado.**

APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
()	()	()

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 2019, que retificou as Assembleias Gerais Ordinárias de 2016, 2017 e 2018 para fazer constar, especificamente, as contas de reserva para as quais parte do lucro foi destinado e ratificou no restante.

APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
()	()	()

2. Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 2024 que retificou as Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 2020, 2021, 2022 e 2023 para ajustar os valores nas contas de reserva específicas para as quais o lucro foi destinado, e ratificou no restante.

APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
()	()	()

3. Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2024 para ajustar os valores nas contas de reserva específicas para as quais o lucro foi destinado.

APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
()	()	()

4. Deliberar sobre o acréscimo de atividade ao objeto social da Companhia.

APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
()	()	()

5. Em decorrência do acréscimo de atividade ao objeto social, alterar a redação do artigo 3º Estatuto Social da Companhia.

APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
()	()	()

6. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
()	()	()

ANEXO 2 - PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO – CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL DA SLC AGRÍCOLA S.A. CONTENDO, EM DESTAQUE, AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

– Cópia do Estatuto Social da SLC Agrícola S.A. contendo, em destaque, as alterações propostas

ESTATUTO SOCIAL DA SLC AGRÍCOLA S.A. Companhia Aberta

CNPJ nº 89.096.457/0001-55

NIRE 43300047521

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A SLC AGRÍCOLA S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor.

Parágrafo único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3.

Artigo 2º. A Companhia tem a sua sede e foro na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Nilo Peçanha, 2.900, sala 301, Bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001.

Parágrafo único. A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, centros de distribuição, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria, observado o disposto no artigo 23, inciso XI deste Estatuto Social.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto: (i) agricultura e pecuária; (ii) produção e comercialização de sementes e mudas; (iii) beneficiamento e comercialização de seus produtos, podendo exportá-los e importar bens para seu uso e consumo próprio; (iv) fornecimento de bens e produtos agropecuários primários e mercadorias em geral aos seus funcionários; (v) prestação de serviços de recepção, limpeza, secagem e armazenamento de cereais de terceiros; (vi) prestação de serviços com máquinas e implementos agrícolas para terceiros; (vii) comércio, importação e exportação de produtos agrícolas; (viii) atividade agroindustrial de industrialização de cana-de-açúcar, de produção própria e adquirida de terceiros, fabricação e comércio de açúcar, álcool e seus derivados; (ix) atividade de armazém geral; (x) fabricação de óleo vegetal em bruto, comestível ou não; (xi) comercialização de energia, e (xii) **serviços de análises e certificação de sementes.**

Parágrafo único. A Companhia poderá explorar outros ramos que tenham afinidade com o objeto expresso no artigo 3º, bem como participar de outras sociedades, no País ou no exterior.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social é de R\$ 2.012.521.509,85 (dois bilhões, doze milhões, quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), dividido em 443.329.716 (quatrocentas e quarenta e três milhões, trezentas e vinte e nove mil, setecentas e dezesseis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Artigo 6º. A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independente de reforma estatutária, em até mais 7.800.000 (sete milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§ 1º. Dentro do limite autorizado neste artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará o número, preço, e prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações.

§ 2º. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição.

§ 3º. Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra.

§ 4º. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 7º. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 8º. Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") designada pelo Conselho de Administração, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

Parágrafo único. O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.

Artigo 9º. A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") ou deste Estatuto Social.

§ 1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal.

§ 2º. A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta, ou dispensa da realização da oferta pública de aquisição de ações em caso de saída voluntária do Novo Mercado, deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 3º. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.

Artigo 11. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.

Artigo 12. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes.

Artigo 13. Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, cinco dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Artigo 14. As atas de Assembleias deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 15. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

- I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- II. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- III. reformar o Estatuto Social;
- IV. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;
- V. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- VI. aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;
- VII. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- VIII. eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- IX. deliberar sobre a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de saída voluntária do Novo Mercado da B3;
- X. deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM; e
- XI. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 16. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, sendo que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

§ 1º. A posse dos administradores fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar a sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 49 deste Estatuto Social, dispensada qualquer garantia de gestão, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§ 2º. Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 17. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores.

Artigo 18. Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes.

Parágrafo único. Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.

Artigo 19. Nos termos do artigo 156 da Lei das S.A., os administradores da Companhia que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento.

Seção II – Conselho de Administração

Artigo 20. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de dois anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre duas Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

§ 1º. Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

§ 2º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, e no mínimo 1/3 (um terço) deverá cumulativamente atender à definição de conselheiro independente do Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias abertas, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os elegeu.

§ 3º. Quando, em decorrência do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior. Quando em decorrência da aplicação da fração de 1/3 (um terço) referida no parágrafo 3º deste artigo, resultar em número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

§ 4º. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

§ 5º. A Assembleia Geral poderá eleger um ou mais suplentes para os membros do Conselho de Administração, não podendo, entretanto, ser eleito mais de um suplente para cada membro efetivo do Conselho de Administração.

§ 6º. O membro do Conselho de Administração ou suplente não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses da Companhia.

§ 7º. O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.

§ 8º. No caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a próxima Assembleia Geral.

Artigo 21. O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria absoluta de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.

§ 1º. O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvadas, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro conselheiro, diretor ou acionista para presidir os trabalhos.

§ 2º. Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão, além do voto próprio, o voto de qualidade, no caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros do Conselho de Administração. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do órgão, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros.

§ 3º. O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

Artigo 22. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente pelo menos 6 (seis) vezes ao ano, conforme calendário anual a ser aprovado pelo Conselho de Administração na primeira reunião realizada após a eleição, e extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação realizada na forma do parágrafo 1º deste artigo. O Conselho de Administração poderá deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia das reuniões especiais.

§ 1º. As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser realizadas, por escrito, pelo Presidente do Conselho de Administração ou de qualquer outro membro,

com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem considerados naquela reunião, se houver. Qualquer Conselheiro poderá, através de solicitação escrita ao Presidente, incluir itens na ordem do dia da reunião ordinária.

§ 2º. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, sendo que uma cópia da referida ata será entregue a cada um dos membros após a reunião.

Artigo 23. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II. eleger e destituir os Diretores, bem como discriminar as suas atribuições;
- III. fixar a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;
- IV. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;
- V. escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- VI. apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- VII. aprovar e rever anualmente: (a) o orçamento anual, concernente às receitas e despesas da Companhia; (b) aprovação do orçamento de capital, com destaque dos investimentos com efeitos de longo prazo; (c) aprovação do plano anual de negócios, com especificação das operações básicas e os fundamentos e justificativas gerais para as estratégias adotadas.
- VIII. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;
- IX. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre a oportunidade de levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;
- X. apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;
- XI. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias e a instalação e o fechamento de plantas industriais, no País ou no exterior;
- XII. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia;
- XIII. autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;
- XIV. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no § 2º do artigo 6º deste Estatuto Social;
- XV. outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral;
- XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia incluindo recompra de ações, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;
- XVII. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;

- XVIII. deliberar, por delegação da Assembleia Geral quando da emissão de debêntures pela Companhia, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação bem como os tipos de debêntures;
- XIX. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam bonds, notes, commercial papers, ou outros de uso comum no mercado, bem como para fixar as suas condições de emissão e resgate, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato;
- XX. estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados da Companhia e de sociedades controladas pela Companhia, podendo decidir por não atribuir-lhes qualquer participação;
- XXI. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;
- XXII. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, bem como autorizar arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;
- XXIII. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, bem como autorizar aquisição ou alienação de bens do ativo permanente de valor superior ao valor de alçada da Diretoria, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia;
- XXIV. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, de suas controladas e coligadas, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, de suas controladas e coligadas, de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;
- XXV. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;
- XXVI. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor, do que se lavrará ata no livro próprio;
- XXVII. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;
- XXVIII. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários da Companhia;
- XXIX. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;
- XXX. instituir comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências;
- XXXI. manifestar-se sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que deram origem à mudança de controle, e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia;
- XXXII. avaliar e divulgar anualmente quem são os membros do Conselho de Administração considerados independentes, bem como justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer a sua independência;
- XXXIII. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) o valor econômico da Companhia; e (v) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.
- XXXIV. Dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para o seu funcionamento;
- XXXV. pré-definir as políticas para as operações de hedge/LI.
- XXXVI. definir estratégias de negócios, considerando os impactos das atividades da

companhia na sociedade e no meio ambiente, visando a perenidade da companhia e a criação de valor no longo prazo.

XXXVII. avaliar periodicamente a exposição da companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade/conformidade (compliance) e aprovar uma política de gestão de riscos compatível com as estratégias de negócios.

XXXVIII. rever anualmente o sistema de governança corporativa, visando a aprimorá-lo.

XXXIX. definir os valores e princípios éticos da Companhia e zelar pela manutenção da transparência da Companhia no relacionamento com todas as partes interessadas. e

XL. aprovar um calendário anual contendo as datas das reuniões ordinárias do Conselho de Administração e a previsão da agenda anual temática com os assuntos relevantes e datas de discussão propostos pelo Presidente do Conselho de Administração.

XLI. analisar as transações com partes relacionadas conforme os critérios de materialidade previstos em política própria, por si ou por um de seus comitês, sendo certo que nesse último caso, deverá haver reporte ao Conselho de Administração.

Parágrafo único. A alçadas da Diretoria, previstas nos incisos XIX, XXIII, XXIV e XXV do artigo 23 deste Estatuto Social serão revistas periodicamente pelo Conselho de Administração, para definir eventual necessidade de alteração.

Seção III – Diretoria

Artigo 24. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) membros, os quais serão designados Diretor Presidente, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, e os demais Diretores sem designação específica. Os cargos de Diretor Presidente e de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores são de preenchimento obrigatório. Os Diretores terão prazo de mandato unificado até a primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após 2 (dois) anos da eleição, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores.

§ 1º. Nos casos de renúncia ou destituição do Diretor Presidente, ou, em se tratando do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, quando tal fato implicar na não observância do número mínimo de Diretores, o Conselho de Administração será convocado para eleger o substituto, que completará o mandato do substituído.

§ 2º. No caso de ausência ou impedimento temporário, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores ou, na falta deste, por qualquer um dos demais Diretores.

Artigo 25. Compete ao Diretor Presidente: (i) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração; (ii) estabelecer metas e objetivos para a Companhia; (iii) dirigir e orientar a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital e o plano de negócios da Companhia; (iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas comercial, logística, industrial, administrativa, planejamento agrícola, pesquisa e recursos humanos, bem como todos os negócios e operações da Companhia, no Brasil e no exterior; (v) dirigir e orientar a realização de análises de mercado e da política da qualidade da Companhia e a implantação de normas, métodos e rotinas operacionais; (vi) coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas subsidiárias, no Brasil ou no exterior, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (vii) dirigir, no mais alto nível, as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional; (viii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ix) representar pessoalmente, ou por mandatário que nomear, a Companhia nas assembleias ou outros atos societários de sociedades das quais participar; e (x) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração

Artigo 26. Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas de finanças, contábil e de relações com investidores da Companhia; (ii) representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as bolsas de valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; (iii) dirigir e orientar a elaboração do orçamento anual e do orçamento de capital; (iv) dirigir e orientar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e administração de recursos, bem como as políticas de hedge pré-definidas pelo Conselho de Administração; e (v) outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 27. Compete aos Diretores sem designação específica, se eleitos, auxiliar o Diretor Presidente na coordenação, administração, direção e supervisão dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 28. A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Observados os valores de alçada da Diretoria fixado pelo Conselho de Administração nos casos previstos no artigo 23 deste Estatuto Social, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

- I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- II. elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- III. propor, ao Conselho de Administração, o orçamentos anual, o orçamento de capital e o plano de negócios revistos e aprovados anualmente;
- IV. deliberar sobre a instalação e o fechamento de filiais, depósitos, centros de distribuição, escritórios, seções, agências, representações por conta própria ou de terceiros, em qualquer ponto do País ou do exterior; e
- V. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Artigo 29. A Diretoria se reúne validamente com a presença de 2 (dois) Diretores, sendo um deles sempre o Diretor Presidente, e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes, sendo atribuído ao Diretor Presidente o voto de qualidade no caso de empate na votação.

Artigo 30. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os Diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião.

Artigo 31. As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue com antecedência mínima de dois dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

Artigo 32. Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes.

Artigo 33. A Companhia será sempre representada, em todos os atos, (i) pela assinatura conjunta de dois Diretores, ou (ii) pela assinatura de um Diretor em conjunto com um procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes; ou ainda (iii) pela

assinatura de dois procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes.

§ 1º. Todas as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações ad judícia, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

§ 2º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração em reunião e nos casos de prestação, pela Companhia, de avais, abonos e fianças para empresas controladas ou coligadas, em qualquer estabelecimento bancário, crédito ou instituição financeira, departamento de crédito rural, de crédito comercial, de contratos de câmbio, e outras operações aqui não especificadas, sendo a Companhia, nestes atos, representada por no mínimo dois Diretores, ou por um diretor e um procurador com poderes específicos para a prática do ato.

Seção IV – Comitês

Artigo 34. O Comitê de Auditoria Estatutário, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, sendo que ao menos 1 (um) deles deve ser um Conselheiro Independente, conforme definido no Regulamento do Novo Mercado, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

§ 1º. O mesmo membro do Comitê de Auditoria Estatutário pode acumular ambas as características referidas no caput.

§ 2º. O Conselho de Administração aprovará o regimento interno do Comitê de Auditoria Estatutário, o qual estipulará regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões, prazo dos mandatos, requisitos de qualificação de seus membros e atividades do coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, entre outras matérias.

Artigo 35. Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário:

- I. opinar sobre a contratação ou destituição dos auditores independentes da Companhia;
- II. avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- III. acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- IV. avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- V. avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas;
- VI. possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; e

VII. assessorar o Conselho de Administração no monitoramento e controle de qualidade das demonstrações financeiras, nos controles internos, no gerenciamento de riscos e *compliance*.

Artigo 36. Além do Comitê de Auditoria Estatutário, outros comitês poderão ser instituídos pelo Conselho de Administração de tempos em tempos.

Parágrafo único. O Conselho de Administração aprovará o regimento interno dos demais comitês que vierem a ser instituídos, o qual estipulará as competências, a composição, as regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões, prazo dos mandatos, eventuais requisitos de qualificação de seus membros e atividades do coordenador de cada comitê, entre outras matérias.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Artigo 37. O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei.

Artigo 38. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.

§ 3º. A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 49 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§ 4º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente por ordem de idade a começar pelo mais idoso.

§ 5º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Artigo 39. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei

§ 1º. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

§ 2º. O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

§ 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

Artigo 40. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o § 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

CAPÍTULO VI

DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 41. O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Artigo 42. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das S.A., conforme o disposto no § 1º deste artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução: (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das S.A. exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; (b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das S.A.; (c) por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório; (d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item (e) abaixo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das S.A.; (e) uma parcela destinada ao pagamento de um dividendo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei das S. A.; e (f) uma parcela formada por até 100% (cem por cento) dos lucros que remanescerem após as deduções legais e estatutárias poderá ser destinada à formação de reserva para expansão ou investimento, que terá por fim financiar a aplicação em ativos operacionais ou dispêndios de capital, não podendo esta reserva ultrapassar o menor entre os seguintes valores: (i) 80% (oitenta por cento) do capital social; ou (ii) o valor que, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não ultrapasse 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

§ 1º. A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos termos do artigo 152, § 1º, da Lei das S.A.

§ 2º. A distribuição da participação nos lucros em favor dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria somente poderá ocorrer nos exercícios em que for assegurado aos acionistas o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Artigo 43. Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

§ 1º. Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

§ 2º. O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.

Artigo 44. A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração: (a) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; (b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a seis meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e (c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 45. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 46. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII

ALIENAÇÃO DO CONTROLE E

PROTEÇÃO DA DISPERSÃO DA BASE ACIONÁRIA

Seção I – Alienação do Controle da Companhia

Artigo 47. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Seção II – Proteção da Dispersão da Base Acionária

Artigo 48. Qualquer Acionista Relevante, que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia ou de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do seu

capital social deverá efetivar uma oferta pública de aquisição de ações para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e os termos deste artigo. O Acionista Relevante deverá solicitar o registro da referida oferta no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em direitos em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

§ 1º. A oferta pública de aquisição de ações deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3, (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no § 2º deste artigo; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na oferta de ações de emissão da Companhia.

§ 2º. O preço de aquisição na oferta pública de aquisição de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) 130% (cento e trinta por cento) do valor econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) 130% (cento e trinta por cento) do preço de emissão de ações verificado em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrida no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo 48, valor esse que deverá ser devidamente atualizado pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE desde a data de emissão de ações para aumento de capital da Companhia até o momento de liquidação financeira da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo 48; (iii) 130% (cento e trinta por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da oferta, ponderada pelo volume de negociação na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia; e (iv) 130% (cento e trinta) do preço unitário mais alto pago pelo Acionista Relevante, a qualquer tempo, para uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia. Caso a regulamentação da CVM aplicável à oferta prevista neste caso determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação na Companhia na oferta que resulte em preço de aquisição superior, deverá prevalecer na efetivação da oferta prevista aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

§ 3º. A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no caput deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

§ 4º. O Acionista Relevante estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM, formuladas com base na legislação aplicável, relativas à oferta pública de aquisição de ações, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

§ 5º. Na hipótese do Acionista Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, até mesmo no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da oferta pública de aquisição de ações; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Relevante não poderá votar para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das S. A., sem prejuízo da responsabilidade do Acionista Relevante por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este artigo.

§ 6º. O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene

o excesso de ações em até 30 (trinta) dias contados do evento relevante; (ii) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia, (iii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia, ou (iv) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em valor econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeira da Companhia realizada por empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas. Ainda, o disposto neste artigo não se aplica aos atuais acionistas que já sejam titulares de 20% (vinte por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia e seus sucessores na data de eficácia da adesão e listagem da Companhia no Novo Mercado, aplicando-se exclusivamente àqueles investidores que adquirirem ações e se tornarem acionistas da Companhia após a Ata de Reunião de Sócios da Companhia de Transformação do Tipo Jurídico de sociedade limitada em sociedade anônima, realizada em 23 de março de 2007.

§ 7º. Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no caput deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

§ 8º. A Assembleia Geral poderá dispensar o Acionista Relevante da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista neste artigo 48, caso seja do interesse da Companhia.

§ 9º. Os acionistas titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações de emissão da Companhia poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem Assembleia Especial de Acionistas, conforme disposto no artigo 4º-A da Lei das S.A., para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do preço da aquisição, cujo laudo de avaliação deverá ser preparado de acordo com a Lei das S.A. e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM, nos regulamentos da B3 e nos termos deste Capítulo. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo Acionista Relevante.

§ 10º. Caso a Assembleia Especial de Acionistas referida acima delibere pela realização de nova avaliação e o laudo de avaliação venha a apurar valor superior ao valor inicial da oferta pública para a aquisição de ações, poderá o Acionista Relevante dela desistir, obrigando-se neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto nos artigos 23 e 24 da Instrução CVM 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada, e a alienar o excesso de participação no prazo de 3 (três) meses contados da data da mesma Assembleia Especial de Acionistas.

§ 11º. Para fins deste artigo, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

“Acionista Relevante” significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Bloco de Acionistas.

“Bloco de Acionistas” significa o conjunto de dois ou mais acionistas da Companhia: (i) que sejam partes de acordo de voto; (ii) se um for, direta ou indiretamente, acionista controlador ou sociedade controladora do outro, ou dos demais; (iii) que sejam sociedades direta ou indiretamente controladas pela mesma pessoa, ou conjunto de pessoas, acionistas ou não; ou (iv) que sejam sociedades, associações, fundações, cooperativas e trusts, fundos ou carteiras de investimentos, universalidades de direitos ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento com os mesmos administradores ou gestores, ou, ainda, cujos administradores ou gestores sejam sociedades direta ou indiretamente controladas pela

mesma pessoa, ou conjunto de pessoas, acionistas ou não. No caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como um Bloco de Acionistas aqueles cuja política de investimentos e de exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário.

CAPÍTULO VIII

JUÍZO ARBITRAL

Artigo 49. A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, se instalado, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma do seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

§ 1º. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, caso ainda não tenha sido constituído o Tribunal Arbitral, as partes poderão requerer diretamente ao Poder Judiciário as medidas conservatórias necessárias à prevenção de dano irreparável ou de difícil reparação, e tal proceder não será considerado renúncia à arbitragem, nos termos do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

§ 2º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por três árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem, em português.

CAPÍTULO IX

LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 50. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 51. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A. e, no que couber, pelo Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 52. A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.

*_*_*

Eduardo Silva Logemann

Presidente

Raquel Esteve Ruschel Azevedo

Secretário

ANEXO 3 - PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO - DOCUMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 10º DA RESOLUÇÃO CVM Nº 081 - ITEM 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Comentários dos Diretores – (item 10 do formulário de referência)

2.1 Os Diretores devem comentar:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

O ano de 2024 foi marcado pelo aumento da área plantada potencial em mais 60 mil hectares para a safra 2024/25. Nesta safra, deveremos atingir 731 mil hectares plantados, um crescimento de 10,6% em relação à safra 2023/24. Além disso, atingimos uma marca recorde no algodão faturado em 2024, embarcando 364 mil toneladas, 52% acima de 2023.

Safra 2023/24

O 4T24 foi marcado pelo beneficiamento e início dos embarques do algodão. A colheita do algodão encerrou em setembro com produtividade total de 1.922 kg/ha de algodão em pluma (1ª e 2ª safra), em linha com o projeto e 0,9% acima da média nacional, conforme os dados da CONAB - fevereiro/2025.

Encerramos também a colheita do milho 2ª safra em setembro, atingindo uma produtividade de 7.093 kg/ha, 6,5% inferior ao projeto. Em relação à média nacional, alcançamos uma distância superior de 29,2%, conforme os dados da CONAB - fevereiro/2025.

A safra 2023/24 de soja foi impactada pela menor precipitação pluviométrica, que atingiu principalmente o oeste do Mato Grosso, região que sofreu redução significativa nas precipitações nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023. A safra de soja foi totalmente colhida, atingindo 3.264 kg/ha, 17,5% inferior ao orçado e 2,0% superior à média nacional (CONAB - fevereiro /2025).

O custo por hectare realizado na safra 2023/24 apresentou uma retração em reais de 6,9% em relação à safra 2022/23. Essa redução refletiu principalmente a queda dos preços dos nossos principais insumos, compensada parcialmente pelo replantio de algumas áreas de soja e migrações para outras culturas como algodão onde tivemos maiores gastos com defensivos.

Destaques Financeiros 2024

A Receita Líquida encerrou o ano em quase R\$7 bilhões. Receita Líquida foi 4,4% menor em relação à 2023, em função da soja e do milho que tiveram produtividade abaixo do projeto na safra 2023/24, compensados pelo maior volume embarcado de algodão em pluma, que atingiu 364 mil toneladas, um recorde para a Companhia.

O EBITDA Ajustado atingiu R\$2 bilhões, com uma margem EBITDA ajustada de 29,4% e uma geração de caixa livre de R\$34,3 milhões. A geração de caixa foi impactada principalmente pela queda do resultado bruto da soja e do milho, pelo investimento para o crescimento da área plantada da safra 2024/25 e pela aquisição da participação dos acionistas minoritários da SLC Landco. Mesmo assim, nossa alavancagem se manteve controlada em 1,80 vezes.

O CAPEX de 2024 atingiu R\$1,1 bilhões, recorde de investimentos, para dar suporte ao crescimento da área plantada. As três principais alocações no ano foram em máquinas, equipamentos e implementos, correção de solo e obras e instalações, com destaque para a ampliação de 3.161 hectares em irrigação na fazenda Piratini, com uma alocação de capital de R\$62 milhões, respectivo a fase II do projeto técnico.

Nossa Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária foi realizada em 29 de abril de 2024, onde os acionistas aprovaram a distribuição de R\$389 milhões, representando 50% do Lucro Líquido Ajustado da Controladora (R\$24 milhões como Juros sobre o Capital Próprio, pagos em janeiro de 2024 e R\$365 milhões a título de dividendos, pagos em maio de 2024).

No mês de junho, realizamos a avaliação das terras de propriedade da Companhia, efetuada pela consultoria independente da Deloitte Touche Tohmatsu Ltda. As terras foram avaliadas em R\$ 11,6 bilhões ante R\$ 10,9 bilhões, apreciação de 6% no portfólio ajustado. O valor atual do hectare médio agricultável de propriedade da Companhia corresponde à R\$ 57,5 mil.

Conforme fato relevante divulgado em 07/10/2024, adquirimos a participação dos acionistas minoritários da SLC Landco Empreendimentos Agrícolas S.A., pelo valor total de R\$524,8 milhões. A conclusão desta operação permite maior flexibilidade na execução das estratégias de otimização de ativos agrícolas e expansão de operações da SLC Agrícola.

Na Proposta da Administração consta a distribuição de dividendos correspondente a 50% do Lucro Líquido da controladora (exercício social - 2024), ou seja, R\$241 milhões a serem pagos em maio de 2025.

Divulgamos no release do 4T24 o resultado do business de sementes de 2024, que atingiu um EBITDA de R\$106,2 milhões, com margem EBITDA de 14,4% e Lucro Líquido de R\$54 milhões, margem líquida de 7,3%. O destaque foi a evolução da sua carteira de clientes, resultando num crescimento de vendas de 39,0% na venda para terceiros (pequenos, médios produtores e revendas) e incremento da margem bruta em 9,4p.p. frente a 2023.

Safra 2024/25

Durante o ano, divulgamos a ampliação da nossa Joint Venture com a Agro Penido (Fazenda Pioneira), constituímos uma Joint Venture com a Agropecuária Rica S/A (Fazenda Preciosa) e celebramos um novo contrato de arrendamento no estado do Piauí (área anexada à Fazenda Parnaguá). Somadas as três operações, aumentamos o nosso potencial de área plantada em mais 60 mil hectares para a safra 2024/25.

A área plantada ajustada para a safra 2024/25 é de 731 mil hectares, com crescimento de 10,6% em relação à safra 2023/24. A semeadura da soja superprecoce e precoce, que possibilita a implantação das culturas de algodão e milho 2ª safra, teve início no final de setembro com um leve atraso, colocando a soja em uma janela ideal que se traduz alto potencial produtivo. Até o momento, já foram colhidos 65% da soja e estimamos atingir o projeto.

A cultura do algodão apresenta bom potencial produtivo. Com o atraso da colheita da soja, migramos cerca de 4,6 mil hectares de algodão 2ª safra para o milho 2ª safra. O plantio do algodão foi encerrado no início de fevereiro e estima-se que o plantio do milho seja finalizado no início de março. O deslocamento das janelas ideais de plantio justifica os ajustes das produtividades divulgados no release do 4T24.

Em relação às sementes, divulgamos nossa meta de vendas para 2025. A estimativa de venda de semente de soja para terceiros mais consumo interno é de 1.400.000 sacas, aumento de 12,0% frente ao ano anterior. Para as sementes de algodão, a meta de venda para terceiros mais consumo interno passa a ser de 145.000 sacas, um aumento de 1,2% frente ao ano anterior.

Concluimos as compras dos insumos, fertilizantes (fosfatados, cloreto de potássio e nitrogenados), defensivos e sementes. Os custos por hectare orçados para a safra 2024/25 apresentam 5,4% de queda em relação ao orçado da safra 2023/24. Essa queda reflete principalmente o declínio dos preços dos fertilizantes, defensivos e sementes que possuem uma forte correlação com os preços das commodities.

Paralelamente, avançamos na posição de hedge 2024/25. Na soja, somados os compromissos, atingimos 75,1% da produção estimada. Fixamos 49,1% da produção do algodão e travamos 35,0% do milho. Também aproveitamos os momentos de alta do dólar para realizar o travamento do câmbio das culturas.

Safra 2025/26

Para a safra 2025/26, cujo plantio começará em setembro de 2025, iniciamos as compras fixando parte dos fertilizantes. Foram adquiridos 77,0% dos fosfatados, 82,0% do cloreto de potássio e 57,0% dos nitrogenados, aproveitando as boas oportunidades oferecidas pelo mercado.

Avançamos na posição de hedge 2025/26. Na soja, somados os compromissos, atingimos 45,7% da produção estimada e fixamos 6,6% da produção do algodão. Também aproveitamos os momentos de alta do dólar para realizar o travamento do câmbio das culturas (detalhes na tabela 33).

ESG e Premiações

Conquistamos novamente os selos GPTW – Great Place to Work – Agro e Rio Grande do Sul. Esse reconhecimento reflete o comprometimento e a dedicação de todos em fazer da SLC Agrícola um ambiente cada vez mais valorizado para se trabalhar.

Além disso, fomos agraciados com o selo Mental Health, concedido pela Great People, a mesma organização responsável pelo GPTW. O selo avalia o estágio da saúde mental dos colaboradores, e atingimos o nível operacional, com uma pontuação de 78, reforçando nosso cuidado com o bem-estar e a qualidade de vida de nossa equipe.

Ampliamos significativamente nossas áreas certificadas em práticas de agricultura regenerativa pelo padrão Regenagri. Além das fazendas Planalto (MS) e Pamplona (GO), certificadas desde 2023, passaram a integrar essa conquista as fazendas Palmares (BA), Pantanal (MS), Planeste (MA) e Planorte (MT). Juntas, essas unidades somam 137 mil hectares certificados, marcando um avanço expressivo em direção ao nosso Sonho Grande.

Recebemos em agosto, novamente, o Selo Ouro do Programa brasileiro GHG Protocol pelo inventário da empresa de 2023, referente às emissões de gases de efeito estufa (GEE). O Selo Ouro do programa é um reconhecimento à transparência das nossas informações e ao compromisso com as futuras gerações, investindo em práticas de agricultura regenerativa e buscando a meta de tornar as operações neutras em emissões líquidas de carbono até 2030.

Prêmio MESC: em setembro, a SLC Sementes conquistou o tricampeonato do Prêmio MESC. Esse reconhecimento, concedido pelo Instituto MESC (Melhores Empresas em Satisfação do Cliente), reflete o compromisso contínuo da SLC Sementes em oferecer sementes de altíssima qualidade e um atendimento excepcional aos nossos clientes.

Troféu Transparência – ANEFAC: em outubro, pela sexta vez, ganhamos o prêmio que é um reconhecimento pela transparência e qualidade das demonstrações financeiras. Organizado pela Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (ANEFAC).

Agradecemos aos nossos acionistas, colaboradores e stakeholders pela confiança e seguimos confiantes no futuro promissor do agronegócio no Brasil.

b. estrutura de capital

A Diretoria entende que a atual estrutura de capital da Companhia, a qual é mensurada pela relação de dívida líquida sobre o Patrimônio Líquido, apresenta níveis de alavancagem adequados para seu segmento de mercado. Com relação a hipóteses de resgates de ações ou quotas, não há possibilidades, no curto e médio prazo, para a realização de tal evento.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Considerando o caixa disponível, a geração de caixa prevista, o perfil do endividamento financeiro e as condições de liquidez e crédito, a Companhia dispõe de situação favorável para cumprir seus compromissos nos próximos anos. Caso haja novos investimentos que demandem nova captação, buscaremos alternativas no mercado via linhas de crédito bancárias ou emissões no mercado de capitais. Acreditamos que não haverá dificuldades nestas captações em função da condição de crédito e da “bancabilidade” da empresa.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As principais linhas de financiamento que a Companhia utiliza são: (i) Fundos Constitucionais, (ii) Crédito Rural, (iii) Financiamentos a Exportações, (iv) Capital de Giro, (v) Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA). As duas primeiras linhas de crédito são normalmente

incentivadas pelo governo. Os Financiamentos a Exportações são recursos isentos de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) captados através de um agente financeiro (banco) com objetivo de financiar os produtos exportados com taxas de juros pré-fixada, podendo ser “swapadas” para Real, caso a taxa de juros fique atrativa, reduzindo a exposição à variação do dólar ou euro. O Item (iv) Capital de Giro é uma linha de recursos livres para financiar a atividade da empresa. O Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) são títulos de renda fixa de crédito privado lastreados em recebíveis originados de negócios entre produtores rurais ou suas cooperativas, e terceiros, abrangendo financiamentos ou empréstimos relacionados à produção, à comercialização, ao beneficiamento ou à industrialização de produtos, insumos agropecuários ou máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária.

Em 2024, o endividamento bruto encerrou em R\$5,6 bilhões, representando um aumento de 28,0% com relação a 2023. Essa variação é compensada parcialmente pelo aumento do caixa em R\$ 366,3 milhões com relação a 2023. A Dívida Líquida Ajustada da Companhia encerrou o ano de 2024 em R\$ 3,7 bilhões, apresentando uma alta de R\$ 800,7 milhões em relação ao fechamento de 2023. A dívida líquida foi impactada principalmente pela redução da produtividade da soja na safra 2023/24.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A SLC Agrícola tem acesso a linhas com custo atrativos por ser uma empresa produtora rural e exportadora. Entre as principais fontes podemos citar: (i) Fundo Constitucional do Nordeste ou do Centro-Oeste, (ii) Crédito Rural, (iii) Financiamentos a Exportações: ACC (Antecipação de Contrato de Câmbio), ACE (Antecipação de Cambiais Entregues); NCE (Nota de Crédito à Exportação), PPE (Pré Pagamento de Exportação), CCE (Cédula de Crédito à Exportação) (iv) Capital de Giro, (v) Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), (vi) Linhas de crédito do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) e (vii) Linhas de inovação do FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos – Governo Federal).

2024: A dívida líquida ajustada apresentou aumento em comparação ao ano anterior de 27,9%, e uma alta da taxa média de endividamento de 12,6% no ano de 2023 para 13,1% no ano de 2024. Destaca-se o aumento da taxa de endividamento devido à alta do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) de 11,65% em 2023 para 12,15% em 2024, sendo que 97% do endividamento possui o indexador atrelado a CDI. Em 2024 tivemos aumento de operações de CRA devido a oportunidades de alongamento do endividamento com taxas atrativas.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A tabela a seguir demonstra a evolução do endividamento da empresa nos anos de 2023 e 2024:

Linha de Crédito (R\$ mil)	Taxas médias anuais de juros (%)			Consolidado	
	Indexador	2023	2024	2023	2024
Aplicados no Imobilizado				20.038	36.585
Finame – BNDES	Pré	6,1%	7,8%	20.038	36.585
Aplicados no Capital de Giro				4.373.341	5.588.045
CRA	CDI ⁽¹⁾	-	12,9%	-	1.551.246
Crédito Rural	Pré	10,2%	7,0%	31.553	11.928
Crédito Rural	CDI ⁽¹⁾	12,5%	13,2%	1.850.034	1.524.121
Capital de Giro	Pré	-	13,2%	-	102.609
Capital de Giro	CDI ⁽¹⁾	12,8%	13,3%	1.760.322	1.898.621
Financiamento à Exportação	CDI ⁽¹⁾	12,8%	13,3%	731.432	499.521
Total do Endividamento⁽³⁾		12,6%	13,1%	4.393.379	5.624.630
(+/-) Ganhos/perdas c/derivativos vinculados a Aplicações e Dívidas ⁽²⁾				94.970	30.809
(=) Dívida Bruta (Ajustada)				4.488.349	5.655.440
(-) Caixa				(1.614.818)	(1.981.162)
(=) Dívida Líquida (Ajustada)				2.873.531	3.674.278
EBITDA Ajustado dos últimos 12 meses				2.708.699	2.036.617
Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado				1,06x	1,80x

⁽¹⁾ Taxa de Juros final com swap; ⁽²⁾ Operações com ganhos e perdas de Derivativos (nota 25 letra "e" da DF);

⁽³⁾ O Total do endividamento é diferente da posição contábil devido aos custos de transações com CRA, vide nota 18 da DF.

Considerações importantes sobre BNDES

Linhas de investimentos do Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES) são garantidos por alienação fiduciária ou penhor dos bens financiados e por aval da Companhia e da SLC Participações S.A. (Controladora). As amortizações são realizadas em base mensal, semestral e anual, após o período de carência, e se darão entre os períodos de 15/01/2025 e 15/07/2035.

Considerações importantes sobre Crédito Rural

Recursos destinados ao custeio e comercialização de safra, cujas regras, finalidades e condições estão estabelecidas no Manual de Crédito Rural (MCR) elaborado pelo Banco Central do Brasil. A periodicidade das suas amortizações é anual, com vencimentos entre os períodos de 14/03/2025 e 24/12/2027.

Considerações importantes sobre Capital de Giro

Linha com a finalidade de suprir a necessidade de caixa, as amortizações são realizadas em base semestral ou conforme prazo negociado, com vencimentos entre os períodos de 08/01/2025 e 28/10/2027, sendo operações lastreadas em estoque ou produção.

Considerações importantes sobre Financiamento à Exportação

Financiamento das exportações com linhas de curto e longo prazo captado em reais, euro ou dólar indexado a taxa pré-fixada: PPE (Pré-Pagamento de Exportação), NCE (Nota de Crédito de Exportação) e FINEX (Financiamento à Exportação). A periodicidade das suas amortizações é anual ou conforme prazo negociado, com vencimentos entre os períodos de 03/01/2025 e 17/01/2029. São garantidos por aval da Companhia ou com garantia “clean”.

Considerações importantes sobre CRA – Certificado de Recebíveis do Agronegócio

Títulos de renda fixa, emitidos pela securitizadora em nome da SLC Agrícola, lastreados em recebíveis originados de negócios entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros, abrangendo financiamentos ou empréstimos relacionados à produção, à comercialização, ao beneficiamento ou à industrialização de produtos, insumos agropecuários ou máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária. Os custos dessas transações, registrados na rubrica de empréstimos e financiamentos, totalizam R\$ 26,2 milhões em 31 de dezembro de 2024. Abaixo segue informações das emissões:

a) Emissão em 19 de julho de 2024 – Certificado de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”)

No dia 19 de julho de 2024 a Companhia constituiu sua emissão de CPR-Financeira (Cédula de Produto Rural Financeira), no valor total de R\$ 1,0 bilhão, em três séries, para distribuição pública com esforços restritos, da SLC Agrícola S.A., celebrado entre a Emissora e a Virgo Securitizadora S.A. A CPR-F foi emitida ao custo de CDI + 0,50% ao ano (1ª série), CDI + 0,60% ao ano (2ª série) e IPCA + 6,7469% ao ano, com vencimento do principal em 16 de julho de 2029 (1ª série) e 15 de julho de 2031 (2ª e 3ª séries), com remuneração anual. A emissão é com garantia “clean” e com elaboração dos relatórios de classificação de risco para a Emissão efetuada pela Standard & Poor’s. O rating inicial foi de “[brAA]” publicado no dia 15 de julho de 2024.

Esta operação prevê o cumprimento de compromissos financeiros (Covenants) nas datas base de encerramento de cada exercício social aplicáveis à Companhia, conforme segue:

- (i) Alavancagem líquida, conforme mensurado sobre as demonstrações financeiras consolidadas, em 31 de dezembro de cada ano: dívida líquida financeira/EBITDA ajustado igual ou inferior a 4,0, sendo:
- “Dívida líquida financeira” igual a “total de empréstimos e financiamentos no passivo circulante e não circulante” subtraído pela soma de “caixa e equivalentes de caixa” mais “aplicações financeiras no ativo circulante e não circulante”, ajustado pela adição ou subtração, conforme aplicável, de “ganhos/perdas c/derivativos vinculados a aplicações e dívidas”; e
 - “EBITDA ajustado” igual ao “resultado antes das receitas e despesas financeiras”, ajustado pela “depreciação e amortização”; “Depreciação dos ativos de direito de uso – IFRS16”; “Variação do valor justo dos ativos biológicos e do valor realizável

líquido dos produtos agrícolas”; “Realização do valor justo dos ativos biológicos” e “Outras Transações – Imobilizado”.

b) Emissão em 06 de novembro de 2024 – Certificado de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”)

- (ii) No dia 06 de novembro 2024 a Companhia constituiu sua emissão de CPR-Financeira (Cédula de Produto Rural Financeira), no valor total de R\$ 400 milhões, série única, público composto exclusivamente por investidores profissionais, da SLC Agrícola S.A., celebrado entre a Emissora e a Virgo Securitizadora S.A. A CPR-F foi emitida ao custo de CDI + 1,10% ao ano, com vencimento do principal em 22 de novembro de 2032, com remuneração semestral. A emissão é com garantia “*clean*” e com elaboração dos relatórios de classificação de risco para a Emissão efetuada pela Standard & Poor’s. O rating inicial foi de “[brAA]” publicado no dia 31 de outubro de 2024.

Esta operação prevê o cumprimento de compromissos financeiros (Covenants) nas datas base de encerramento de cada exercício social aplicáveis à Companhia, conforme segue:

- (iii) Alavancagem líquida, conforme mensurado sobre as demonstrações financeiras consolidadas, em 31 de dezembro de cada ano: dívida líquida financeira/EBITDA ajustado igual ou inferior a 4,0, sendo:

- “*Dívida líquida financeira*” igual a “*total de empréstimos e financiamentos no passivo circulante e não circulante*” subtraído pela soma de “*caixa e equivalentes de caixa*” mais “*aplicações financeiras no ativo circulante e não circulante*”, ajustado pela adição ou subtração, conforme aplicável, de “*ganhos/perdas c/derivativos vinculados a aplicações e dívidas*”; e
- “*EBITDA ajustado*” igual ao “*resultado antes das receitas e despesas financeiras*”, ajustado pela “*depreciação e amortização*”; “*Depreciação dos ativos de direito de uso – IFRS16*”; “*Variação do valor justo dos ativos biológicos e do valor realizável líquido dos produtos agrícolas*”; “*Realização do valor justo dos ativos biológicos*” e “*Outras Transações – Imobilizado*”.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não aplicável.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não aplicável.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Não aplicável

Limites de endividamento e contratação de novas dívidas

O Conselho de Administração, em reunião realizada em 08 de maio de 2024, revisou os limites de alçada da Diretoria para os seguintes atos (i) emissão de quaisquer instrumentos de crédito para captação de recursos, ou outros de uso comum no mercado, exceto *bonds, notes, commercial papers*; (ii) constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, de suas controladas e coligadas; e (iii) contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como para autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, os quais possuem limite definido no montante de R\$6,7 bilhões.

Distribuição de dividendos

A Companhia segue os preceitos da Legislação Societária, Lei nº 6.404/76, e as normas constantes do Estatuto Social. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das Sociedades Anônimas, ajustado para fins do cálculo de dividendos, nos termos do artigo 202 da mesma lei.

Alienação de ativos

O valor limite para aquisição ou alienação de bens do ativo permanente, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento da Companhia, é no montante de R\$32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), conforme deliberação do Conselho de Administração realizada em 05 de julho de 2010.

Emissão de novos valores mobiliários

O Conselho de Administração, conforme estabelece o artigo 23, inciso XIII do Estatuto Social, tem poder para autorizar a emissão de ações da Companhia, independente de reforma estatutária, dentro dos limites previstos no artigo 6º do Estatuto Social, em até mais 7.800.000 (sete milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Alienação de controle acionário

A alienação do controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos no Estatuto Social, na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A Companhia possui um limite de endividamento (Dívida Bruta Ajustada: total de empréstimos e Financiamentos e variações de Swap vinculados, valor acumulado) aprovado em Reunião do Conselho de Administração de R\$6,7 bilhões. No final de ano exercício de 2024, os financiamentos contratados totalizavam R\$5,6 bilhões, utilizando 84,41% do limite autorizado. Sendo assim, não ultrapassa o limite aprovado pelo Conselho de Administração. Atualmente a empresa não trabalha com nenhum limitador por linha de financiamento, possuindo controle sobre o endividamento total.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Abaixo, disponibilizamos a demonstração de resultado de 2024 com análise horizontal comparativa com 2023 e análise vertical.

(R\$)	2023	AV	2024	AV 2024	AH
Receita Operacional Líquida	7.230.583	100,0%	6.915.764	100,0%	-4,4%
Algodão em Pluma	2.189.209	30,3%	3.568.362	51,6%	63,0%
Caroço de Algodão	349.283	4,8%	320.811	4,6%	-8,2%
Soja	3.055.726	42,3%	2.092.605	30,3%	-31,5%
Milho	846.036	11,7%	523.883	7,6%	-38,1%
Rebanho Bovino	121.007	1,7%	202.280	2,9%	67,2%
Outras	61.390	0,8%	92.968	1,3%	51,4%
Resultado de Hedge	607.932	8,4%	114.855	1,7%	-81,1%
Variação do Valor Justo dos Ativos Biológicos e VRLPA	1.891.541	26,2%	887.863	12,8%	-53,1%
Custos do Produtos	(4.414.771)	-61,1%	(4.769.682)	-69,0%	8,0%
Algodão em Pluma	(1.636.704)	-22,6%	(2.204.939)	-31,9%	34,7%
Caroço de Algodão	(205.003)	-2,8%	(227.896)	-3,3%	11,2%
Soja	(1.634.559)	-22,6%	(1.599.801)	-23,1%	-2,1%
Milho	(693.868)	-9,6%	(424.994)	-6,1%	-38,8%
Rebanho Bovino	(143.966)	-2,0%	(184.773)	-2,7%	28,3%
Outras	(100.671)	-1,4%	(127.279)	-1,8%	26,4%
Realização do Valor Justo dos Ativos Biológicos	(2.086.659)	-28,9%	(726.219)	-10,5%	-65,2%
Resultado Bruto	2.620.694	36,2%	2.307.726	33,4%	-11,9%
Despesas/Receitas Operacionais	(685.513)	-9,5%	(794.577)	-11,5%	15,9%
Despesas com Vendas	(388.859)	-5,4%	(495.108)	-7,2%	27,3%
Despesas Gerais e Administrativas	(285.152)	-3,9%	(267.270)	-3,9%	-6,3%
Gerais e Administrativas	(195.892)	-2,7%	(209.059)	-3,0%	6,7%
Participação nos Resultados	(89.260)	-1,2%	(58.211)	-0,8%	-34,8%
Honorários da Administração	(23.608)	-0,3%	(23.968)	-0,3%	1,5%
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	0,0%	(3)	0,0%	n.m.
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	12.106	0,2%	(8.228)	-0,1%	n.m.
Resultado antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	1.935.181	26,8%	1.513.149	21,9%	-21,8%
Receitas Financeiras	524.182	7,2%	577.834	8,4%	10,2%
Despesas Financeiras	(1.235.458)	-17,1%	(1.576.767)	-22,8%	27,6%
Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro	1.223.905	16,9%	514.216	7,4%	-58,0%
Imposto de Renda e Contribuição Social	(285.925)	-4,0%	(32.493)	-0,5%	-88,6%
Corrente	(320.953)	-4,4%	(1.556)	0,0%	-99,5%
Diferido	35.028	0,5%	(30.937)	-0,4%	n.m.
Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	937.980	13,0%	481.723	7,0%	-48,6%
Atribuído aos sócios da SLC Agrícola	895.600	12,4%	509.410	7,4%	-43,1%
Atribuído aos sócios das Joint Ventures/Sociedades	42.380	0,6%	(27.687)	-0,4%	n.m.

Receita Líquida: em 2024, a Receita Líquida apresentou queda de 4,4%, devido à redução nos preços e volumes faturados de soja e milho, ambos afetados pelo déficit de precipitação pluviométrica ocorrido principalmente no Mato Grosso no início da safra 2023/24.

Variação do Valor Justo dos Ativos Biológicos e Valor Realizável Líquido dos Produtos Agrícolas: apresentaram redução de 53,1%, essencialmente em função da mensuração dos ativos biológicos do algodão, soja e milho. Para a soja e o milho, tivemos margens inferiores reflexo da menor produtividade obtida na safra 2023/24 versus a safra 2022/23, em decorrência do déficit pluviométrico, ocorrido principalmente no Mato Grosso. No caso do algodão, a menor expectativa de margem se deve aos preços mais baixos no momento da marcação.

Custo dos Produtos: em 2024, houve aumento de 8,0% no custo dos produtos vendidos, influenciado pelo maior volume faturado de algodão, parcialmente compensado pelo menor volume faturado de soja e milho. O menor volume faturado de soja e milho decore a menor produtividade obtida na safra 2023/24 frente a safra 2022/23.

Realização do Valor Justo dos Ativos Biológicos (RVJAB): no ano de 2024 houve queda 65,2%, substancialmente devido ao reconhecimento do RVJAB da soja e do milho, impactados pelo menor volume faturado com margens inferiores na safra 2023/24, quando comparados à safra 2022/23. Adicionalmente, temos o reconhecimento do RVJAB positivo do algodão, em virtude do maior volume faturado com margens superiores na safra 2023/24 versus a safra 2022/23.

Resultado Bruto: no ano, o Resultado Bruto foi inferior em 11,9% em relação a 2023, especialmente em virtude da queda do resultado bruto da soja, milho e do caroço de algodão, parcialmente compensado pelo aumento do resultado bruto do algodão em pluma.

Despesas com Vendas: no ano, as despesas com vendas aumentaram 27,3%, principalmente em virtude do maior volume faturado de algodão.. Em relação à Receita Líquida, as Despesas com Vendas representam 7,2% em 2024, com aumento de 1,8p.p.

Despesas Administrativas: as despesas administrativas (excluindo valores relativos ao programa de participação nos resultados) apresentaram de 6,7% no ano, em comparação com o ano anterior. As principais variações foram:

- (i) Gastos com pessoal: variação superior devido a ajustes de quadro de pessoal e criação do Centro de Serviços Compartilhados (CSC);
- (ii) Depreciações e Amortizações: crescimento devido a implantação/aquisição de sistemas e softwares, utilizados na atividade da empresa;
- (iii) Manutenção de software: aumento no consumo de armazenamento em nuvem e na aquisição de licenças de software;
- (iv) Contingências tributárias, trabalhistas e ambientais: no trimestre ocorreram reversões de provisões trabalhistas. No ano se refere ao saldo de provisões realizadas no âmbito trabalhista e cível.
- (v) Contribuições e doações: redução pela menor participação em projetos sociais e culturais incentivados reflexo do menor resultado apurado no período.

Resultado Financeiro Líquido Ajustado: o resultado financeiro apresentou aumento frente ao ano anterior principalmente devido a variação cambial, que afetou os valores a pagar para fornecedores e adiantamentos de clientes fixados em dólar, em virtude da valorização do dólar no período. As despesas com juros foram superiores, reflexo do aumento da dívida líquida ajustada e do CDI no período. Adicionalmente, a conta de ajuste a valor presente de arrendamentos também foi superior, reflexo do aumento de arrendamento de novas áreas.

Lucro Líquido: o Lucro Líquido do ano foi de R\$481,7 milhões, queda de 48,6% em relação a 2023, com margem líquida de 7,0%. O resultado foi impactado em virtude do déficit de precipitação pluviométrica ocorrido principalmente no Mato Grosso no início da safra 2023/24. A soja e o milho foram afetados apresentando queda de produtividade de 17,5% e 6,5% respectivamente. O algodão apresentou produtividade em linha com o projeto e aumento de 52,2% no volume faturado.

MANUAL DA ASSEMBLEIA E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO 2025

A seguir é disponibilizado o demonstrativo do fluxo de caixa e os principais comentários da Companhia sobre o tema.

R\$ (mil)	2.023	2.024	AH
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	1.801.901	1.480.131	-17,9%
Caixa Gerado nas Operações	2.813.813	2.306.554	-18,0%
Lucro Líquido (Prejuízo) antes do IRPJ/CSLL	1.223.905	514.216	-58,0%
Depreciação e amortização	219.688	286.202	30,3%
Depreciação de Direito de Uso	299.542	289.102	-3,5%
Juros, Variação Cambial e Atual. Monetária	412.180	828.933	101,1%
Remuneração baseada em ações	18.432	12.064	-34,5%
Equivalência patrimonial	-	3	n.m.
Variação do valor justo dos ativos biológicos	166.194	105.434	-36,6%
Variação do valor realiz. liq. produtos agrícolas (VRLPA)	28.924	(267.078)	n.m.
Provisão (reversão) part. nos resultados e contingências trabalhistas	89.157	60.973	-31,6%
Provisão p/Perda Impostos a Recuperar	810	9.109	n.m.
Provisão de perdas esperadas	14.389	408	-97,2%
Valor Justo das Propriedades para Investimento	(59.135)	(16.430)	-72,2%
Realização do ajuste a valor presente dos títulos a pagar	29.795	23.802	-20,1%
Realização do ajuste a valor presente dos arrendamentos	283.004	305.778	8,0%
Outras transações - imobilizado	70.339	109.808	56,1%
Outros ajustes	16.589	44.230	166,6%
Variações nos Ativos e Passivos	(1.011.912)	(826.423)	-18,3%
Contas a receber de clientes	16.207	(107.463)	n.m.
Estoques e ativos biológicos	(119.647)	(183.201)	53,1%
Tributos a recuperar	(16.857)	(146.471)	768,9%
Aplicações financeiras	(368)	(472)	28,3%
Outras contas a receber	(31.298)	44.947	n.m.
Adiantamento a fornecedores	339	(21.453)	n.m.
Fornecedores	(391.392)	369.025	n.m.
Obrigações fiscais e sociais	(252.007)	(21.149)	-91,6%
Obrigações com partes relacionadas	58	(2.435)	n.m.
Operações com derivativos	380.992	(359.428)	n.m.
Títulos a pagar	(4.221)	(2.034)	-51,8%
Adiantamento de clientes	115.128	177.546	54,2%
Outras contas a pagar	40.434	(5.070)	n.m.
Arrendamentos (Operacionais) a Pagar	2.616	(16.762)	n.m.
Imposto de renda e contribuição social pagos	(274.365)	(132.131)	-51,8%
Juros sobre arrendamentos pagos	(50.918)	(49.781)	-2,2%
Juros sobre empréstimos pagos	(426.613)	(370.091)	-13,2%
Caixa Líquido Atividades de Investimento	(856.414)	(843.113)	-1,6%
Em imobilizado	(515.115)	(809.765)	57,2%
Em intangível	(17.069)	(8.297)	-51,4%
Recebimento pela venda de terras	-	-	n.m.
Devolução de terras	3.352	-	n.m.
Compra de terras	(290.000)	-	n.m.
Integralização de capital	-	(4.000)	n.m.
Outros investimentos	(37.582)	(21.051)	-44,0%
Caixa Líquido Antes das Atividades de Financiamento	945.487	637.018	-32,6%
Caixa Líquido Atividades de Financiamento	(567.559)	(271.146)	-52,2%
Alienação e Recompra de ações	(193.762)	(2.937)	-98,5%
Empréstimos e financiamentos tomados	3.325.696	2.741.276	-17,6%
Empréstimos e financiamentos pagos	(2.358.100)	(1.965.981)	-16,6%
Derivativos Pagos	(195.367)	(17.375)	-91,1%
Integralização de capital	-	900	n.m.
Aquisição de participação	-	(169.641)	n.m.
Dividendos pagos/JSCP	(628.934)	(423.837)	-32,6%
Arrendamentos Pagos	(517.092)	(433.551)	-16,2%
Aumento de Caixa e Equivalentes	377.928	365.872	-3,2%
Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	1.235.775	1.613.703	30,6%
Saldo Final de Caixa e Equivalentes	1.613.703	1.979.575	22,7%
Caixa Livre Apresentado	945.487	637.018	-32,6%
Variação da conta de aplicações financeiras ⁽¹⁾	368	472	28,3%
Aquisição de participação	-	(169.641)	n.m.
Arrendamentos Pagos ⁽²⁾	(517.092)	(433.551)	-16,2%
Caixa Livre Ajustado	428.763	34.298	-92,0%

(1) As variações da referida conta não possuem efeito caixa. (2) Em 15 de outubro de 2024, a SLC Agrícola adquiriu a participação minoritária da SLC LandCo Empr. Agrícola. A alteração no percentual de participação não resultou em perda de controle, sendo o valor desembolsado classificado como uma atividade de financiamento, de acordo com o CPC 03.42A. (3) Em função da adoção do IFRS 16, o pagamento de arrendamentos passou a ser contabilizado, no Demonstrativo de Fluxo de Caixa, na seção de Atividades de Financiamento. No entanto, deve ser considerado como um desembolso de caixa operacional. Detalhamento dos pagamentos (algodoeira, terras de cultura, locação de prédios e máquinas e veículos), vide a nota explicativa 13 da DF. A partir do 4T24, os valores de arrendamento foram segregados em principal e juros.

Fluxo de Caixa: em 2024, a Companhia registrou uma geração de caixa de R\$ 34,2 milhões, principalmente pela queda do resultado bruto da soja e do milho e alocação de investimentos para dar suporte ao crescimento de 10,6% na área plantada safra 2024/25, além de adquirir a participação minoritária da SLC LandCo.

2.2 Os Diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Nossa receita é originada, substancialmente, da venda da produção própria de algodão em pluma, caroço de algodão, soja em grão, milho em grão, sementes de soja e de algodão e gado. Além disso, uma parcela menor da nossa receita, contabilizada na linha de “outras receitas operacionais”, é originada das vendas eventuais de sobra de estoque de matéria prima (fertilizantes, defensivos agrícolas e sementes) e venda de máquinas agrícolas usadas.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

O resultado líquido de 2024 foi impactado em virtude do déficit de precipitação pluviométrica ocorrido principalmente no Mato Grosso no início da safra 2023/24. A soja e o milho foram afetados apresentando queda de produtividade de 17,5% e 6,5% respectivamente. O algodão apresentou produtividade em linha com o projeto e aumento de 52,2% no volume faturado.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Não aplicável, visto que não houve variações relevantes em função de novos produtos e serviços.

c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante

Nosso resultado operacional em 2024 foi de R\$ 1,5 bilhões. Estimamos que as variações dos índices de inflação impactaram nosso resultado operacional negativamente em aproximadamente R\$ 157,7 milhões no ano de 2024. As variações de inflação, foram calculadas pelo IGPM. Nossos custos são impactados pela variação de preços internacionais dos principais insumos agrícolas “fertilizantes e defensivos”. Estes custos estão vinculados ao dólar, e podem ainda sofrer alteração conforme o quadro de oferta e demanda mundial. Nos demais custos, tais como mão de obra e custos gerais, a influência do IGPM é mais presente. Em 2024 o impacto da inflação foi negativo em 10,4 p.p.

2.3 Os diretores devem comentar:

As seguintes normas são efetivas para os próximos exercícios:

IFRS 18 Apresentação e Divulgação das Demonstrações Contábeis

O IFRS 18 substituirá o CPC 26/IAS 1 Apresentação das Demonstrações Contábeis e se aplica a períodos de relatórios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027. O novo padrão introduz os seguintes novos requisitos principais:

- As entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas em cinco categorias na demonstração de lucros e perdas, a saber, as categorias operacional, de investimento, de financiamento, de operações descontinuadas e de imposto de renda. As entidades também são obrigadas a apresentar um subtotal de lucro operacional recém-definido. O lucro líquido das entidades não mudará;
- As medidas de desempenho definidas pela administração (MPMs) são divulgadas em uma única nota nas demonstrações financeiras;
- Orientações aprimoradas são fornecidas sobre como agrupar informações nas demonstrações financeiras.

Além disso, todas as entidades são obrigadas a usar o subtotal do lucro operacional como ponto de partida para a demonstração dos fluxos de caixa ao apresentar fluxos de caixa operacionais pelo método indireto. O Grupo ainda está no processo de avaliação do impacto do novo padrão, particularmente com relação à estrutura da demonstração de lucros e perdas do Grupo, a demonstração dos fluxos de caixa e as divulgações adicionais exigidas para medidas de performance de mercado. O Grupo também está avaliando o impacto sobre como as informações são agrupadas nas demonstrações financeiras, incluindo itens atualmente rotulados como “outros”.

Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia:

- Ausência de conversibilidade (alterações ao CPC 02/IAS 21);
- Classificação e mensuração de instrumentos financeiros (alterações IFRS 9 e IFRS 7).

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Nos últimos 3 exercícios sociais não ocorreu ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor.

2.4 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

Não aplicável

c. eventos ou operações não usuais

Não aplicável

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou LAJIR (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. informar o valor das medições não contábeis

Cálculo do EBITDA (R\$ mil)	2024	2023	2022
Receita Líquida	6.915.764	7.230.583	7.373.034
(+/-) Variação do Valor Justo Ativos Biológicos e VRLPA	887.863	1.891.541	(2.145.310)
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(5.495.901)	(6.501.430)	(6.387.045)
Custo dos Produtos	(4.769.682)	(4.414.771)	(4.149.364)
Realização do Valor Justo Ativos Biológicos	(726.219)	(2.086.659)	(2.237.681)
Resultado Bruto	2.307.726	2.620.694	3.131.299
(-) Despesas com vendas	(495.108)	(388.859)	(379.664)
(-) Gerais e administrativas	(267.270)	(285.152)	(260.231)
Gerais e administrativas	(209.059)	(195.892)	(175.815)
Participação nos resultados	(58.211)	(89.260)	(84.416)
(-) Honorários da administração	(23.968)	(23.608)	(24.374)
(-) Outras rec. (desp.) operacionais	(8.231)	12.106	38.263
(=) Resultado da Atividade	1.513.149	1.935.181	2.505.293
(+) Depreciação e amortização	286.202	219.688	177.814
(+) Depreciação dos ativos de direitos de uso - IFRS 16	289.102	299.542	310.744
EBITDA	2.088.453	2.454.411	2.993.851
(-) Variação do Valor Justo Ativos Biológicos e VRLPA ⁽¹⁾	(887.863)	(1.891.541)	(2.145.310)
(+) Realização do Valor Justo Ativos Biológicos [*]	726.219	2.086.659	2.237.681
(+) Outras Transações - Imobilizado [*]	109.808	59.170	32.222
EBITDA Ajustado[*]	2.036.617	2.708.699	3.118.444
Margem EBITDA Ajustado[*]	29,4%	37,5%	42,3%

^{*}Excluindo as transações que não representam efeito caixa.

(1) VRLPA: Variação do VRL dos Produtos Agrícolas.

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

(R\$ mil)	2024	2023	2022
Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	481.723	937.980	1.336.733
Imposto de Renda e Contribuição Social	32.493	285.925	469.092
Depreciação e amortização	286.202	219.688	177.814
Ajuste depreciação do ativo de direito de uso - IFRS 16	289.102	299.542	310.744
Resultado Financeiro Líquido	998.933	711.276	699.468
EBITDA	2.088.453	2.454.411	2.993.851
(-) Variação do Valor Justo Ativos Biológicos e VRLPA ⁽¹⁾	(887.863)	(1.891.541)	(2.145.310)
(+) Realização do Valor Justo Ativos Biológicos	726.219	2.086.659	2.237.681
(+) Outras transações-Imobilizado	109.808	59.170	32.222
EBITDA Ajustado	2.036.617	2.708.699	3.118.444

(1) VRLPA: Variação do VRL dos Produtos Agrícolas.

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A Companhia define o EBITDA Ajustado como o lucro líquido do exercício antes do resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, depreciações, ajuste ao valor justo dos ativos biológicos, variação do valor realizável líquido dos produtos agrícolas, outras transações Imobilizado e ajuste depreciação do ativo de direito de uso. O EBITDA Ajustado não é uma medida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS"), não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido como indicador do desempenho operacional da Companhia ou como substituto para o fluxo de caixa como indicador de liquidez. O EBITDA Ajustado não possui um significado padronizado, sendo assim, a nossa definição de EBITDA Ajustado pode não ser comparável ao utilizado por outras empresas. A administração da Companhia utiliza o EBITDA Ajustado para medir o desempenho operacional, sendo entendido como o indicador extraído das demonstrações de resultados que mais se aproxima da geração bruta de caixa proveniente dos resultados operacionais.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Aquisição da Sierentz Agro Brasil Ltda.

Em 06 de março de 2025, foi celebrado contrato vinculante de compra e venda de quotas para a aquisição, por meio de sua subsidiária integral SLC Agrícola Centro Oeste S.A. ("Compradora"), de 100% da empresa Sierentz Agro Brasil Ltda., por USD 135 milhões (mais ou menos o capital de giro, menos a dívida líquida, com base no balanço a ser apurado em 30/06/2025). Todas as máquinas e equipamentos utilizados na operação fazem parte dessa aquisição. O montante total será pago em três parcelas, sendo 60% na data do fechamento da Aquisição, 20% em 30 de abril de 2026 e 20% em 30 de abril de 2027.

A Sierentz atua na produção de soja, milho e outros produtos agrícolas, bem como na criação de gado em sistema de integração lavoura-pecuária. A operação é 100% em áreas arrendadas, localizadas nos estados do Maranhão (MA), Piauí (PI) e Pará (PA), totalizando aproximadamente 96 mil hectares físicos.

Os contratos de arrendamento possuem um custo médio anual de 9,3 sacas de soja por hectare, com prazo médio de 13 anos.

Na hipótese de confirmação e fechamento do negócio, em torno de 33 mil hectares físicos já possuem proposta vinculante para aquisição dos direitos de operação pela Terrus S.A., condição da transação. Essa operação deverá ser precedida de uma cisão parcial da Sierentz Agro Brasil Ltda., a ser viabilizada, procedidos os eventos contratuais acordados. O valor aproximado dessa transação é de R\$ 191,2 milhões, mais ou menos o capital de giro. As máquinas e equipamentos pertinentes à operação dos 33 mil hectares físicos já estão inclusos no valor da transação.

A SLC Agrícola vai operar, indiretamente, 63 mil hectares físicos (em torno de 100 mil hectares de área plantada). O plano de produção é de manter o plantio de soja e milho. O algodão será implantado a partir do terceiro ano de produção.

O controle da operação pela SLC Agrícola deverá ocorrer a partir de 01 de julho de 2025. A nova operação permitirá um crescimento de 13% sobre a área plantada na safra 2024/25 e fortalece a estratégia de diversificação geográfica do portfólio de terras sobre gestão, visando dirimir riscos climáticos. Além disso, amplia nossa exposição em áreas arrendadas, passando a representar 66,5% da área física sob gestão da Companhia.

A conclusão da aquisição está condicionada ao cumprimento de obrigações e condições precedentes usuais nesse tipo de operação, incluindo sua submissão à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando

- a. regras sobre retenção de lucros
- b. regras sobre distribuição de dividendos
- c. periodicidade das distribuições de dividendos
- d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais
- e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado (texto ajustado)

Ano	2024
a.Regras sobre retenção de lucros	Conforme artigo 42 do Estatuto Social, assim como a Política de Destinação de Resultados da Companhia, observando ainda a legislação em vigor deverá, ser considerado na proposta para distribuição de lucros a constituição da (a) reserva legal com base em 5% do lucro líquido do exercício limitada a 20% do capital social; (b) conforme proposta da administração, uma parcela pode ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesma reservas formadas em exercícios anteriores; c) reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório; (d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar; (e) reserva de expansão, que será o lucro remanescente após as deduções legais e estatutárias
b. Regras sobre distribuição de dividendos	De acordo com a Política de Destinação de Resultados da Companhia, será distribuído o dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado (art. 202 Lei 6.404/76). Além disso poderá pagar ou creditar juros a acionistas, a título de remuneração do capital próprio, que serão imputados ao valor do dividendo obrigatório. Poderá, ainda, declarar, por deliberação do Conselho de Administração: (a) pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio, à conta de lucro apurado em balanço semestral; (b) distribuição de dividendos em períodos inferiores a seis meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre não exceda ao montante das reservas de capital; (c) pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.
c .Periodicidade das distribuições de dividendos	Conforme a Política de Destinação de Resultados, a Companhia distribuirá dividendos preferencialmente uma vez ao ano.
d. Eventuais restrições á distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas e arbitrais	Não há restrições
e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	Em 13 de março de 2019 a companhia aprovou formalmente no Conselho de Administração, a política de destinação de resultados. A política pode ser acessada no site da companhia: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgltclfeindmkaj/https://apicatalog.mziq.com/filemanager/v2/d/a975c39b-3eca-4ad8-9330-2c0a0b8d1060/57ce3b2a-b761-b0aa-9470-1940a293abcf?origin=2

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

- I. **carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos**
Não aplicável.
- II. **contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

Controladora						
Produto	Data de entrega	Quantidade	Contratos	Unidade	Moeda	Preço
Safra 2022/23						
Algodão em Pluma	Jan/25	403	2	ton	R\$/ton	4.760,26
Algodão em Pluma	Jan/25	473	19	ton	US\$/ton	1.532,69
Safra 2023/24						
Algodão em Pluma	Jan/25-Jul/25	99.861	57	ton	US\$/ton	1.721,30
Caroço de Algodão	Jan/25-Mar/25	61.365	54	ton	R\$/ton	1.082,61
Milho	Jan/25	513	2	sc	R\$/sc	62,09
Soja	Jan/25	306	3	sc	R\$/sc	121,45
Soja	Jan/25	2.446	5	sc	US\$/sc	22,58
Safra 2024/25						
Algodão em Pluma	Ago/25-Jul/26	110.150	21	ton	US\$/ton	1.054,71
Caroço de Algodão	Jul/25-Set/25	8.000	3	ton	R\$/ton	760,00
Milho	Jun/25-Jul/25	88.200	6	sc	R\$/sc	51,24
Soja	Jan/25-Mai/25	101.277	56	sc	R\$/sc	114,55
Soja	Jan/25-Mai/25	469.620	59	sc	US\$/sc	20,32
Safra 2025/26						
Algodão em Pluma	Ago/26-Dez/26	26.675	1	ton	US\$/ton	1.663,45

Consolidado						
Produto	Data de entrega	Quantidade	Contratos	Unidade	Moeda	Preço
Safra 2022/23						
Algodão em Pluma	Jan/25	738	5	ton	R\$/ton	4.869,00
Algodão em Pluma	Jan/25	522	20	ton	US\$/ton	1.523,32
Safra 2023/24						
Algodão em Pluma	Out/24-Jul/25	127.071	125	ton	US\$/ton	1.709,85
Algodão em Pluma	Jan/25	769	2	ton	R\$/ton	1.844,20
Caroço de Algodão	Jan/25-Mar/25	86.266	82	ton	R\$/ton	1.006,04
Milho	Jan/25	513	3	sc	R\$/sc	62,08
Milho	Jan/25	2.776	1	sc	US\$/sc	9,83
Soja	Jan/25	306	3	sc	R\$/sc	121,45
Soja	Jan/25	2.446	5	sc	US\$/sc	22,58
Safra 2024/25						
Algodão em Pluma	Ago/25-Set/26	150.100	42	ton	US\$/ton	1.172,33
Caroço de Algodão	Jul/25-Set/25	12.000	4	ton	R\$/ton	760,00
Milho	Jun/25-Jul/25	143.200	7	sc	R\$/sc	49,23
Soja	Jan/25-Mai/25	460.484	79	sc	R\$/sc	112,07
Soja	Jan/25-Abr/25	635.100	85	sc	US\$/sc	20,08
Safra 2025/26						
Algodão em Pluma	Ago/26-Dez/26	26.675	1	ton	US\$/ton	1.663,45

Os contratos futuros têm por objetivo garantir preços de vendas ou volume de vendas. Quando o preço não é pré-fixado, na previsão contratual é estipulada uma data limite para fixação de preço baseada no preço futuro do contrato e produto de referência. Para a proteção destes contratos são feitas operações de hedge financeiro, visando minimizar os riscos.

- III. **contratos de construção não terminada**
Não aplicável.

- IV. **contratos de recebimentos futuros de financiamentos**
Não aplicável.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras
Não aplicável.

2.9 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

- a. **como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Com relação aos contratos de venda para entrega futura, no momento da sua realização (transferência do controle ao cliente), serão registrados como receita e custo na companhia.

b. natureza e o propósito da operação

A companhia realiza contratos de venda para entrega futura para garantir margem.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Informações constantes do item 2.8, letra a item iii.

2.10 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A companhia não fornece *guidance* dos investimentos previstos, apenas informações relativas aos dados realizados e divulgados.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

A diretoria da SLC Agrícola utiliza NCE (Nota de Crédito à Exportação), PPE (Pré Pagamento de Exportação), CCE (Cédula de Crédito à Exportação), CRA (Certificado de Recebimento do Agronegócio), Finame/BNDES e CPR-F (Cédula do Produtor Rural Financeira) como as principais fontes de financiamentos de investimento de longo prazo. Apenas instituições de primeira linha ofertam esses financiamentos à companhia.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

O CAPEX do ano atingiu R\$1,1 bilhão, recorde de investimentos com crescimento de 7,3% versus a 2023. Esse incremento visa dar suporte ao crescimento de 10,6% de área plantada. As três principais alocações no ano foram em máquinas, equipamentos e implementos, representando 29,2%, correção de solo, 21,6% e obras e instalações 16,8%.

Além dos investimentos em máquinas, equipamentos e implementos, correção de solo, destaca-se a alocação e capital no projeto de irrigação, especialmente na Fazenda Piratini, localizada no estado da Bahia.

Em 2024 foram investidos R\$62,2 milhões em irrigação, representado 34% do valor de obras e instalações (aquisição de novos pivôs, construção de reservatórios, rede elétrica, poços e adutoras). Esse projeto visa reduzir a exposição a riscos climáticos e proporcionar a realização de duas safras por ano agrícola, possibilitando o incremento do resultado econômico-financeiro desta fazenda.

c. Os novos produtos e serviços, indicando:

- i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**
- ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**
- iii. projetos em desenvolvimento já divulgados**
- iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável para todos os itens da letra c.

d. Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Na Matriz SWOT (FOFA/ Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças) revisada anualmente planejamento estratégico da SLC Agrícola S.A. foram elencadas as seguintes oportunidades no contexto ASG:

- Desenvolvimento de tecnologias que aumentam produtividade e possibilitam a redução de custos de produção (incluindo biológicos, serviços digitais e plantas de cobertura). Essa estratégia reduz o uso de recursos naturais;
- Disponibilidade de áreas para arrendamento por sucessão e/ou conversão de pastagem para agricultura e ILPF (integração lavoura pecuária floresta), visto que a ação traz diversos benefícios agronômicos como: aumento da matéria orgânica e demais nutrientes no solo, redução da utilização de produtos químicos pela queda da incidência de pragas e doenças, somado ao aumento da produtividade, aliado ao tratamento dos resíduos bovinos através da compostagem, transformando-os em biofertilizantes;
- Aumento do uso de bioinsumos (biológicos, biofertilizantes, adubação verde...);
- Mercado de carbono;
- Demanda crescente por produto certificado de agricultura regenerativa.

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não aplicável.

ANEXO 4 – PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO – DOCUMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 10 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO 2 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 81 - ANEXO A

1. Informar o lucro líquido do exercício

O valor do lucro líquido da Controladora foi no montante de R\$509.410 (Quinhentos e nove milhões e quatrocentos e dez mil reais).

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados.

O montante de dividendos a ser proposto à Assembleia totalizam R\$ 241.016.172,85 representando 50% do lucro líquido ajustado da controladora encerrado em 31/12/2024. O dividendo será pago de forma igual a todas as ações de emissão da companhia (excluídas as ações em tesouraria), correspondendo, ao montante previsto de R\$ 0,546872714* para cada ação ordinária de titularidade dos acionistas.

** posição de ações em tesouraria, será atualizada na data base de pagamento dos dividendos.*

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

A Companhia vai distribuir 50% do lucro líquido ajustado da Controladora, limite superior aos 25% obrigatórios, conforme estipula o artigo 202 da Lei 6.404/76 e disposições do artigo 35 do Estatuto Social.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores.

Não aplicável.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não foi realizado pagamento de juros sobre capital próprio referente ao lucro do exercício de 2024. Dessa forma, o valor total proposto a título de dividendos é de R\$ 241.016.172,85, equivalente a 50% do lucro líquido ajustado da controladora em 31/12/2024, a ser submetido à aprovação da assembleia. Este montante corresponde a R\$ 0,546872714* por ação ordinária de titularidade dos acionistas.

** posição de ações em tesouraria, será atualizada na data base de pagamento dos dividendos.*

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

A companhia realiza o pagamento de dividendos, conforme a disponibilidade financeira em consonância com as regras da legislação societária (Lei 6.404/76, regulamentação CVM e normas do Estatuto Social). O pagamento será realizado no dia 15/05/2025.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio.

A Companhia não tem previsão estatutária em relação à atualização, juros sobre dividendos e juros sobre o capital próprio.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Será declarado, no dia 29/04/2025, após aprovação em Assembleia, os dividendos a serem pagos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2024.

Os acionistas que estejam na base acionária até 05/05/2025 terão direito ao pagamento de dividendos. As ações passam a ser negociadas ex-dividendos a partir do dia 06/05/2025. Os dividendos serão creditados aos acionistas em 15/05/2025.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

A Companhia não efetuou o pagamento de juros sobre capital próprio e dividendos intermediários para o lucro referente ao exercício de 2024.

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados.

Não se aplica.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Não se aplica.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

R\$ Mil	2022	2023	2024
Lucro Líquido	1.267.459	895.600	509.410
Reserva Legal	63.360	40.953	25.370
Reserva de Incentivos Fiscais	247	76.543	2.008
Base cálculo p/dividendos	1.203.852	778.103	482.032
% dividendos pagos	50%	50%	50%
Dividendos Distribuídos/Propostos	601.926	389.052	241.016
Reserva de Incentivos Fiscais (rerratificação)	-	-	-
Ações emitidas (ON)	212.422.599	443.329.716	443.329.716
Dividendos p/ação ON	2,8336	0,8776	0,5436
Ações em tesouraria	8.197.429	3.184.086	2.612.586
Dividendos p/ação ON (s/ações em tesouraria) *	2,9474	0,8839	0,5469

* posição de ações em tesouraria em 31/12, será atualizada na data base de pagamento dos dividendos.

⁽¹⁾ Em 2023, houve desdobramento de ações aprovada em 13/12/23 em AGE.

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Valores informados na tabela informada no item a.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado a reserva legal

Em relação ao exercício social encerrado em 31/12/2024, foi destinado R\$25.370 (vinte e cinco milhões trezentos e setenta mil reais). No item 7 da letra (a), constam os valores destinados a Reserva Legal nos 3 últimos exercícios sociais.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

A esta reserva devem ser destinados 5% do lucro líquido do exercício até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social, por força do disposto no artigo 193 da Lei 6.404/76 e do artigo 42 do Estatuto Social.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

As ações da Companhia são todas do tipo ON (ações ordinárias).

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável.

- d. **Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais**
Não aplicável.
- e. **Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe**
Não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

- a. **Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto**
Artigo 42, letra e do estatuto social da Companhia:
“uma parcela destinada ao pagamento de um dividendo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei das S.A.”.
- b. **Informar se ele está sendo pago integralmente**
Todos os dividendos distribuídos pela Companhia foram pagos integralmente, nas datas declaradas em Assembleia Geral Ordinária.
- c. **Informar o montante eventualmente retido**
Não ocorreu retenção de dividendos, nos três últimos exercícios sociais.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

A proposta da Companhia para a distribuição dos lucros, apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não prevê retenção de dividendo obrigatório.

- a. **Informar o montante da retenção**
Não aplicável
- b. **Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos**
Não aplicável
- c. **Justificar a retenção dos dividendos**
Não aplicável

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

A proposta da Companhia para a distribuição dos lucros, apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não prevê constituição de reserva de contingências.

- a. **Identificar o montante destinado à reserva**
Não aplicável
- b. **Identificar a perda considerada provável e sua causa**
Não aplicável
- c. **Explicar por que a perda foi considerada provável**
Não aplicável
- d. **Justificar a constituição da reserva**
Não aplicável

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

A proposta da Companhia para a distribuição dos lucros, apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não prevê constituição de reserva de lucros a realizar.

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Não aplicável.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

“Artigo 42. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das S.A., conforme o disposto no § 1º deste artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução: (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das S.A. exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; (b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das S.A.; (c) por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório; (d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item (e) abaixo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das S.A.; (e) uma parcela destinada ao pagamento de um dividendo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei das S. A.; e (f) uma parcela formada por até 100% (cem por cento) dos lucros que remanescerem após as deduções legais e estatutárias poderá ser destinada à formação de reserva para expansão ou investimento, que terá por fim financiar a aplicação em ativos operacionais ou dispêndios de capital, não podendo esta reserva ultrapassar o menor entre os seguintes valores: (i) 80% (oitenta por cento) do capital social; ou (ii) o valor que, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não ultrapasse 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.”

b. Identificar o montante destinado a reserva

O valor a ser constituído é de R\$ 241.016 mil (duzentos e quarenta e um milhões e dezesseis mil reais)

c. Descrever como o montante foi calculado

R\$	2024
Lucro Líquido da Controladora	509.410
(-) Reserva Legal	25.370
(-) Reserva de Incentivos Fiscais	2.008
(=) Base de cálculo dos dividendos	482.032
(-) Dividendo Obrigatório 25%	120.508
(-) Juros sobre capital próprio	0
(-) Dividendo adicional proposto 25%	120.508
(-) Outros Resultados Abrangentes	0
(=) Reservas de Expansão	241.016

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

A proposta da Companhia para a distribuição de lucros apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não prevê retenção de lucros.

a. Identificar o montante da retenção

Não aplicável

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

A proposta da Companhia para a distribuição de lucros apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, previu a constituição de reserva de incentivos fiscais.

a. Informar o montante destinado à reserva

No exercício de 2024 foi reconhecido crédito presumido de ICMS no valor de R\$2.008 mil (dois milhões e oito mil reais).

ANEXO 5 - PROPOSTA REMUNERAÇÃO GLOBAL ANUAL 2025

a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. N° de membros	6	4	3	13
c. N° de membros remunerados	6	4	3	13
i. Remuneração fixa anual (*)	4.370.040,00	9.617.736,79	719.596,80	14.707.373,59
Salário ou pró-labore	3.193.232,80	7.007.108,00	599.664,00	10.800.004,80
Benefícios diretos e indiretos		193.231,88		193.231,88
Remuneração por participação em comitês	448.467,20			448.467,20
Outros (encargos do emissor)	728.340,00	2.417.396,91	119.932,80	3.265.669,71
ii. Remuneração variável	0,00	4.535.861,04	0,00	4.535.861,04
Bônus		3.543.641,44		3.543.641,44
Participação de resultados				0
Participação em reuniões				0
Comissões				0
Outros (encargos do emissor)		992.219,60		992.219,60
iii. Benefícios Pós-emprego				0
iv. Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo				0
v. Baseada em ações		3.774.287,52		3.774.287,52
Total da Remuneração	4.370.040,00	17.927.885,35	719.596,80	23.017.522,15

(*) Considerando reajuste de Acordo Coletivo 5,0% (aplicado no mês de maio).

ANEXO 6 - PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO - DOCUMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 13º DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81 REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES (ITEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos

- a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

Para diretores estatutários

A remuneração total anual fixa e variável é definida pelo Conselho de Administração da companhia, fundamentado por análise de mercado. Será recolhido sobre o pró-labore parcela equivalente ao FGTS como uma política de retenção dos executivos, de forma voluntária.

Remuneração fixa direta

Prevê o pagamento de 13 parcelas fixas. A empresa acredita que esta parcela fixa e o FGTS estimulam o comprometimento dos diretores nas suas áreas de responsabilidade, seguindo as diretrizes do Conselho de Administração.

Remuneração variável direta

O sistema de remuneração variável avalia o desempenho dos Diretores através do atingimento de metas, sendo que 70% das metas são corporativas e 30% são individuais. As metas são definidas no início do ano agrícola e validadas pelo Conselho de Administração. São considerados importantes fatores que corroborem com o desenvolvimento sustentável da empresa. Dentre os indicadores destacam-se: lucro líquido, custos de produção e produtividade das commodities agrícolas implantadas em cada ano agrícola, qualidade dos produtos, área plantada, EBITDA, sistema de gestão, cronograma de novos projetos, entre outros. Trata-se de um reconhecimento pelo esforço despendido para o setor de commodities agrícolas que apresentam variações nos resultados bastante significativas ao longo do tempo. A remuneração variável é auferida e paga após apresentação do relatório dos auditores independentes sobre as Demonstrações Financeiras Anuais e a respectiva aprovação pelo Conselho de Administração. O target para o número de salários a ser recebido pelo atingimento das metas está definido da seguinte forma para o período social vigente:

Administradores	Remuneração Variável Curto Prazo
Diretor Presidente	14 salários
Demais Diretores	10 salários

A distribuição entre os membros da Diretoria (conforme o Programa de Opções de Compra de Ações (2024) está feita da seguinte forma:

Administradores	Remuneração Variável Longo Prazo
Diretor Presidente	116.000 - ações
Diretor Financeiro e RI	80.000 - ações
Diretor de Suprimentos e Sementes	80.000 - ações
Diretor de RH, Sustentabilidade e TI	80.000 - ações

Os programas 2007 a 2024 totalizam 13.584.068 ações. Dessas, 4.323.875.875 opções foram outorgadas para os Diretores estatutários ativos até 2024.

Para os conselheiros independentes – A remuneração segue orientação direta do Conselho de Administração da companhia, fundamentado nas melhores práticas das companhias de capital aberto no Brasil, com revisão anual da remuneração total mensal.

Para os membros do Comitê reconhecidos pelo Conselho de Administração recebem uma remuneração adicional, balizadas nas práticas de mercado.

Objetivos

Remunerar os membros da Diretoria de forma atrativa e alinhada às melhores práticas de mercado, visando sua retenção, considerando que se trata de cargos estratégicos e seus ocupantes são responsáveis pelo direcionamento da empresa baseados nas orientações do Conselho de Administração. Também é objetivo compor a remuneração da Diretoria com incentivos de curto e longo prazo observando sua performance, desempenho da empresa e interesses dos acionistas.

A Política de Remuneração Diretoria e Conselho de Administração foi elaborada em 2013 e passou por atualização em 2024. Aprovada pela Diretoria e consta nos sistemas de gestão de documentos da empresa.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

- i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam
- ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos
- iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A remuneração total anual (fixa e variável) é definida pelo Conselho de Administração da empresa, fundamentado por análises de mercado, visando manter o equilíbrio externo. As metas são definidas no início do ano agrícola e validadas pelo Conselho de Administração. Anualmente é criado um Programa de Opção de Ações em que são definidos os termos e condições de cada outorga anual de Opções que deverá passar pela aprovação do Conselho de Administração.

A empresa remunera os membros da Diretoria de forma atrativa e alinhada às melhores práticas de mercado, visando sua retenção, considerando que se trata de cargos estratégicos e seus ocupantes são responsáveis pelo direcionamento da empresa baseados nas orientações do Conselho de Administração.

A remuneração da Diretoria é composta com incentivos de curto e longo prazo observando sua performance, desempenho da empresa e interesses dos acionistas.

A Remuneração fixa e direta sofre reajuste anual conforme INPC – IBGE considerando o índice de inflação oficial do período de maio a abril de cada ano.

Além disso, são feitas pesquisas de mercado com consultorias especializadas em Remuneração de Executivos a fim de manter o equilíbrio externo para continuar trabalhando de forma atrativa e competitiva sendo que as comparações são feitas com empresas de porte similar.

A Remuneração variável por ser paga com referência no salário base, também sofre (indiretamente) reajuste anual conforme INPC – IBGE considerando o índice de inflação oficial do período de maio a abril de cada ano.

O número de salários target para Diretores e Conselheiros é definido pelo Conselho de Administração acompanhando análises de pesquisas de mercado buscando alinhar-se as melhores práticas.

c. composição da remuneração, indicando:

- i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:
 - seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

Remuneração fixa e direta

Remuneração mensal, fixa e direta atribuída ao ocupante do cargo pelo desempenho das suas responsabilidades.

Remuneração variável e direta - Curto Prazo

Como incentivo de curto prazo a empresa trabalha com a Política de Remuneração Variável – Metas, uma remuneração anual referente ao atingimento de metas que visa estimular o engajamento dos profissionais, vinculando sua recompensa ao seu desempenho no alcance de um determinado resultado, complementando dessa forma sua remuneração fixa.

Remuneração variável e direta - Longo Prazo

Como incentivo de longo prazo a empresa possui o Programa de *Stock Options* e Programa de Ações Restritas que tem por objeto operacionalizar o Plano de Opções de Compra de Ações e o Plano de Ações Restritas, buscando a valorização e retenção dos Diretores, bem como o alinhamento de seus interesses aos interesses dos acionistas. O Programa de *Stock Options* remunera seus beneficiários com base no desempenho da empresa e no seu valor de mercado. Já o Programa de Ações Restritas transfere aos profissionais ações ordinárias da Companhia, conforme percentuais pré-estabelecido sobre a quantidade de *Stock Options* destinado a cada Diretor.

Obs.: A empresa pratica benefícios pós-emprego aos Diretores quando esses têm seu contrato de trabalho cessado pela empregadora, são esses: Outplacement, pagamento de metas antecipadas e liberação de plano de saúde com prazo de um ano a partir data de desligamento do mesmo.

- sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

2024

Administradores	Remuneração Fixa	Remuneração Variável Curto Prazo
Conselheiros	100%	0,0%
Diretor Presidente	44,2%	55,8%
Demais Diretores	42,2%	57,8%

2023

Administradores	Remuneração Fixa	Remuneração Variável Curto Prazo
Conselheiros	100%	0,0%
Diretor Presidente	41,5%	58,5%
Demais Diretores	45,7%	54,3%

2022

Administradores	Remuneração Fixa	Remuneração Variável Curto Prazo
Conselheiros	100,0%	0,0%
Diretor Presidente	43,5%	56,5%
Demais Diretores	48,6%	51,4%

**Não está incluída na proporção a Remuneração Variável de Longo Prazo, pois depende do valor da ação da empresa na data do exercício da opção.*

- sua metodologia de cálculo e de reajuste

Remuneração fixa e direta

A Remuneração fixa e direta sofre reajuste anual conforme a média dos reajustes coletivos aplicados nas Unidades de Produção, negociados por acordo ou convenção coletiva. Além disso, são feitas pesquisas de mercado com consultorias especializadas em Remuneração de Executivos a fim de manter o equilíbrio externo para continuar trabalhando de forma atrativa e competitiva considerando que as comparações são feitas com empresas de porte similar.

Remuneração variável e direta – Curto Prazo

A Remuneração variável por ser paga com referência no salário base, também sofre (indiretamente) reajuste anual conforme a média dos reajustes coletivos aplicados nas Unidades de Produção, negociados por acordo ou convenção coletiva. O número de salários target para Diretores e Conselheiros é definido pelo Conselho de Administração acompanhando análises de pesquisas de mercado buscando alinhar com as melhores práticas.

- principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

As metas estabelecidas pela companhia estão alinhadas com as competências organizacionais, quais sejam: Foco no resultado, Liderança, Comunicação, Inovação, Foco no cliente, Trabalho Colaborativo, Senso de Dono, Sustentabilidade, Visão Estratégica. Anualmente a definição das metas dos principais executivos da companhia examina e considera indicadores como:

- Indicador Econômico: Lucro líquido, custos de produção e produtividade das commodities agrícolas, EBITDA, custos de insumos para produção, orçamento de investimento anual, fluxo de caixa;
- Indicador de Gente e ESG (ASG): Avaliação do clima organizacional interno, projetos socioambientais, programa de redução das emissões de GEE, programas educacionais, indicador de turnover e de segurança do trabalho. Além disso, o Comitê ESG, formado em 2021, foi estabelecido para acelerar nossa visão estratégica na gestão de frentes voltadas à sustentabilidade. Ao longo do ano, foram realizadas reuniões, com discussões sobre tópicos ligados à adaptação do negócio ao contexto das mudanças climáticas, à gestão ambiental, a investimentos em projetos sociais, entre outros. O Comitê responde ao Conselho de Administração, que também é responsável, entre outras questões, por acompanhar a implementação de políticas e diretrizes, por parte da Diretoria, que abordam a agenda ESG.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

Analisando as melhores práticas de mercado e visando manter-se competitiva e atrativa, a remuneração total é composta pelos seguintes motivos:

- a) Remuneração fixa: atribuída ao ocupante conforme o cargo.
- b) Remuneração variável – curto prazo: estimular o engajamento e motivação dos profissionais buscando vincular sua remuneração à sua performance e ao resultado da empresa.
- c) Remuneração variável – longo prazo: promover a retenção e estimular o “senso de dono” visto que a sua remuneração está vinculada à valorização das ações da empresa (no longo prazo) alinhando suas expectativas às dos acionistas.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Para o exercício corrente todos os administradores são remunerados pelo emissor.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos;

Não Aplicável.

Não existe remuneração suportada por empresas controladas ou pelos controladores diretos da Companhia.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor;

Não aplicável.

A companhia não tem este tipo de remuneração.

8.2 Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. remuneração segregada em
 - i. remuneração fixa anual, segregada em:
 - salário ou pró-labore
 - benefícios diretos e indiretos
 - remuneração por participação em comitês
 - outro
 - ii. remuneração variável, segregada em:
 - bônus

- participação nos resultados
 - remuneração por participação em reuniões
 - comissões
 - outros
 - iii. benefícios pós-emprego
 - iv. benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo
 - v. remuneração baseada em ações, incluindo opções
- e. valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal
- f. total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 – Valores Anuais

a.Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. N° de membros	6	4	3	13
c. N° de membros remunerados	6	4	3	13
i. Remuneração fixa anual (*)	4.370.040,00	9.617.736,79	719.596,80	14.707.373,59
Salário ou pró-labore	3.193.232,80	7.007.108,00	599.664,00	10.800.004,80
Benefícios diretos e indiretos		193.231,88		193.231,88
Remuneração por participação em comitês	448.467,20			448.467,20
Outros (encargos do emissor)	728.340,00	2.417.396,91	119.932,80	3.265.669,71
ii. Remuneração variável	0,00	4.535.861,04	0,00	4.535.861,04
Bônus		3.543.641,44		3.543.641,44
Participação de resultados				0
Participação em reuniões				0
Comissões				0
Outros (encargos do emissor)		992.219,60		992.219,60
iii. Benefícios Pós-emprego				0
iv. Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo				0
v. Baseada em ações		3.774.287,52		3.774.287,52
Total da Remuneração	4.370.040,00	17.927.885,35	719.596,80	23.017.522,15

(*) Considerando reajuste de Acordo Coletivo 5,0% (aplicado no mês de maio).

Remuneração total realizada para o Exercício Social 31/12/2024 – Valores Anuais

a.Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. N° de membros	6	3,67	3	12,67
c. N° de membros remunerados	6	3,67	3	12,67
i. Remuneração fixa anual	4.171.603,20	8.865.173,50	703.702,40	13.740.479,10
Salário ou pró-labore	3.057.951,20	6.256.297,00	574.260,00	9.888.508,20
Benefícios diretos e indiretos		172.527,10		172.527,10
Remuneração por participação em comitês	429.468,80			429.468,80
Outros (encargos do emissor)	684.183,20	2.436.349,40	129.442,40	3.249.975,00
ii. Remuneração variável	0,00	5.791.496,29	0,00	5.791.496,29
Bônus		4.524.606,48		4.524.606,48
Participação de resultados				0
Participação em reuniões				0
Comissões				0
Outros (encargos do emissor)		1.266.889,81		1.266.889,81
iii. Benefícios Pós-emprego				0
iv. Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo				0
v. Baseada em ações		4.019.467,33		4.019.467,33
Total da Remuneração	4.171.603,20	18.676.137,12	703.702,40	23.551.442,72

Remuneração total realizada - Exercício Social 31/12/2023 – Valores Anuais

a.Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Nº de membros	6	4	3	13
c. Nº de membros remunerados	6	4	3	13
i. Remuneração fixa anual	4.197.462,08	9.014.124,72	615.829,20	13.827.416,00
Salário ou pró-labore	3.026.923,28	6.554.915,40	500.364,00	10.082.202,68
Benefícios diretos e indiretos		104.659,96		104.659,96
Remuneração por participação em comitês	277.689,60			277.689,60
Outros (encargos do emissor)	892.849,20	2.354.549,36	115.465,20	3.362.863,76
ii. Remuneração variável	0,00	6.333.328,32	0,00	6.333.328,32
Bônus		4.947.912,75		4.947.912,75
Participação de resultados				0
Participação em reuniões				0
Comissões				0
Outros (encargos do emissor)		1.385.415,57		1.385.415,57
iii. Benefícios Pós-emprego				0
iv. Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo				0
v. Baseada em ações		3.447.134,90		3.447.134,90
Total da Remuneração	4.197.462,08	18.794.587,94	615.829,20	23.607.879,22

Remuneração total realizada - Exercício Social 31/12/2022 – Valores Anuais

a.Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Nº de membros	5,75	4	3	12,75
c. Nº de membros remunerados	5,75	4	3	12,75
i. Remuneração fixa anual	3.351.551,60	8.274.560,98	437.966,81	12.064.079,38
Salário ou pró-labore	2.609.476,00	5.931.375,00	362.880,00	8.903.731,00
Benefícios diretos e indiretos	0	38.707,08	0	38.707,08
Remuneração por participação em comitês	167.472,00	0	0	167.472,00
Outros (encargos do emissor)	574.603,60	2.304.478,90	75.086,81	2.954.169,30
ii. Remuneração variável	0,00	8.123.648,63	0,00	8.123.648,63
Bônus		6.298.931,60		6.298.931,60
Participação de resultados				0
Participação em reuniões				0
Comissões				0
Outros (encargos do emissor)		1.824.717,03		1.824.717,03
iii. Benefícios Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
iv. Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
v. Baseada em ações	0,00	3.778.303,90	0,00	3.778.303,90
Total da Remuneração	3.351.551,60	20.176.513,50	437.966,81	23.966.031,91

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. em relação ao bônus:
 - i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
 - ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
 - iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
 - iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais
- e. em relação à participação no resultado:
 - i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
 - ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
 - iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
 - iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais
 - v.

Remuneração variável	2022	2023	2024	2025 Previsto
b. Número total de membros	4,0	4,0	4,0	4,0
c. Número total de membros remunerados	4,0	4,0	4,0	4,0
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (*)	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	4.395.336	4.947.913	4.524.606	3.543.641
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas (**)	4.395.336	4.947.913	4.524.606	3.543.641
Valor reconhecido no resultado	6.298.932	4.947.913	4.524.606	3.543.641
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas				
Valor reconhecido no resultado				

(*) A empresa não possui valor mínimo para remuneração variável.

(**) Remuneração Variável de Curto Prazo baseada no target.

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

PLANO DE OPÇÕES DE AÇÕES

a. termos e condições gerais

Objetivo

O Plano de Opção de Ações tem por objeto a outorga de opções de compra de ações de emissão da SLC AGRÍCOLA S.A. a diretores e gerentes da Companhia, com o objetivo de atraí-los, motivá-los e retê-los, bem como alinhar seus interesses aos interesses da Companhia e de seus acionistas.

Abrangência

Esta política se aplica à SLC Agrícola S.A.

Aspectos gerais

A prática de *Stock Options* é um incentivo de longo prazo que visa a valorização e retenção da camada estratégica da Empresa. Tal programa faculta aos Beneficiários adquirirem Ações da Empresa ao fim do prazo de carência (*vesting*) estipulado no Plano de Opções de Compra de Ações a um preço pré-fixado. Ou seja, os Beneficiários podem ou não (a seu critério) exercer o direito de adquirir Ações da Empresa. Dessa forma, também é objetivo do programa alinhar os interesses dos elegíveis aos interesses dos acionistas.

Gestão do Plano

Esse programa é gerido por um Comitê Gestor, observados os termos e as condições básicas do Plano e as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração da Empresa. Anualmente o Comitê Gestor criará um Programa de Opção de Ações em que são definidos os termos e condições de cada outorga anual de Opções, e esse deverá passar pela aprovação do Conselho de Administração.

Elegíveis

São elegíveis ao Plano os Diretores, Gerentes e indicados pela Empresa. Anualmente o Comitê Gestor indicará ao Conselho de Administração aqueles aos quais serão oferecidas Opções. Ou seja, nem todos elegíveis serão necessariamente Beneficiários.

Contrato

Após a eleição do Beneficiário pelo Conselho de Administração é firmado o Contrato de Outorga Opções de Compra de Ações e outras avenças. Também é firmado o Termo de Adesão no prazo fixado em cada Programa Anual.

Composição da quantidade de Opções

A quantidade de Opções é definida pelo Comitê Gestor quando da criação de cada Programa de Opção de Ações. O Programa de Opções é limitado em 3,75% das ações representativas do capital social da Companhia na data de criação de cada Programa e seguirá o seguinte critério:

Prazo de Carência (vesting)

O exercício das Opções estará sujeito a prazos de carência (*vesting*). As Opções somente poderão ser exercidas a partir do término dos prazos de carência indicados na tabela abaixo:

Prazos de Carência (a partir da outorga das Opções)	Percentual de Opções Liberado para Exercício
Antes do primeiro aniversário	0%
A partir do primeiro aniversário	30%
A partir do segundo aniversário	60%
A partir do terceiro aniversário	100%

Preço de Exercício

O preço de exercício das Opções a ser pago pelos Beneficiários será equivalente à média ponderada por volume de negociações das cotações de fechamento das Ações da Companhia na BOVESPA nos 90 pregões anteriores ao último dia do mês anterior ao mês de criação do Programa de Opção de Ações, aplicado o desconto de 15% (quinze por cento) previsto no Plano de Opção de Ações da Companhia. Ou seja, na criação do Programa já é pré-definido o valor de compra da Ação.

Exercício das Opções

As Opções poderão ser exercidas pelo Beneficiário durante o prazo pré-fixado pelo Comitê Gestor a cada Programa de Opção de Ações, não superior a 5 anos a partir da assinatura do Contrato de Outorga Opções de Compra de Ações e outras avenças. O pagamento deverá ser feito à vista, exceto quando o Beneficiário optar por vender imediatamente as Ações. Nesse caso o Beneficiário emitirá uma nota promissória com vencimento no primeiro dia útil após a liquidação financeira da transação.

Desligamento

Se ocorrer o desligamento do Beneficiário, esse tem 30 dias a contar do desligamento para exercer Opções exercíveis. Se no desligamento o Beneficiário ainda não possuir Opções exercíveis, suas Opções ficam automaticamente extintas.

Morte ou Invalidez Permanente

Na morte do Beneficiário, suas Opções se tornarão exercíveis para seus herdeiros pelo prazo de 12 meses a contar da data do falecimento ou até o término do prazo do exercício. As Opções poderão ser exercidas no todo ou em parte mediante pagamento à vista. No caso de invalidez permanente do Beneficiário, suas Opções poderão ser exercidas antecipadamente no todo ou em parte mediante pagamento à vista.

Dividendos e Bonificações

As Ações adquiridas pelos Beneficiários farão jus aos dividendos, juros sobre o capital próprio e demais proventos declarados pela Empresa.

Observações Gerais

Pela periodicidade do Plano de Opções de Compra de Ações, deverão ser observadas as disposições que constam no Programa do ano vigente, bem como suas exceções e poderes do Comitê Gestor e Conselho de Administração.

b. data de aprovação e órgão responsável

O atual Plano de Opções de Ações foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da SLC AGRÍCOLA S.A. realizada em 29 de abril de 2015.

O Plano é gerido por um Comitê Gestor, observados os termos e as condições básicas do Plano e as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

O Comitê submete cada Programa Anual à aprovação do Conselho de Administração. Todas as regras de cada Programa Anual constam do Contrato de Outorga Opções de Compra de Ações e Outras Avenças ("Contrato"), firmado com cada Beneficiário em cada Programa Anual.

c. número máximo de ações abrangidas

A quantidade de Opções é definida pelo Comitê Gestor quando da criação de cada Programa de Opção de Ações (anualmente). O Plano de Opções de Ações é limitado 3,75%

das ações representativas do capital social da Companhia na data de criação de cada Programa.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

O número máximo de opções a serem outorgadas, estão definidas de acordo com os limites do Plano de Opção da Companhia, isto é, 3,75% das ações representativas do capital social da Companhia na data de criação de cada Programa. A distribuição da quantidade de opções para cada executivo é definida pelo Comitê Gestor do Plano.

e. condições de aquisição de ações

Observados os prazos de carência previstos, poderão ser exercidas pelo Beneficiário titular das Opções durante o prazo a ser fixado pelo Comitê para cada Programa Anual, que deverá ser de, no máximo, 5 (cinco) anos contados a partir da data da assinatura do Contrato. O exercício de cada Opção será feito mediante entrega do competente Termo de Exercício de Opção devidamente preenchido e assinado pelo Beneficiário.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço de exercício das Opções dos Programas Anuais criados a partir de 2014, a ser pago pelos Beneficiários titulares das opções quando a integralização do preço de emissão das ações subscritas, será equivalente à média ponderada por volume de negociações das cotações de fechamento das ações da Companhia, na B3, nos 90 (noventa) pregões anteriores ao último dia do mês anterior ao mês de criação do Programa Anual.

Para os Programas Anuais criados a partir de 2014, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, estabelecer um desconto de até 20% (vinte por cento) sobre a média apurada, bem como estabelecer que o preço de exercício deva ser corrigido monetariamente, a partir da data-base de sua determinação, por meio de índice de preços a ser definido pelo Conselho de Administração da Companhia em cada Programa Anual.

g. critérios para fixação do prazo de exercício

A companhia realizou pesquisas de mercado e optou pela utilização do critério vigente desde a criação do plano, conforme a seguir demonstrado:

Prazos de Carência (a partir da outorga das Opções)	Percentual de Opções Liberado para Exercício
Antes do primeiro aniversário	0%
A partir do primeiro aniversário	30%
A partir do segundo aniversário	60%
A partir do terceiro aniversário	100%

h. forma de liquidação

O pagamento deverá ser feito à vista, no ato da subscrição, salvo na hipótese de o Beneficiário optar por vender imediatamente as ações adquiridas em bolsa de valores, caso em que o pagamento poderá ser feito mediante a emissão pelo Beneficiário de nota promissória pró-soluto com vencimento no primeiro dia útil após a liquidação financeira da transação.

i. restrições à transferência das ações

As Opções são outorgadas ao Beneficiário em caráter personalíssimo e não podem ser oneradas ou transferidas.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Observada a Política de Negociação com Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, o Comitê ou o Diretor de Relações com Investidores poderão estabelecer a qualquer tempo restrições para o exercício das Opções por determinados períodos do exercício social que antecedam a divulgação de fatos relevantes pela Companhia incluindo, mas não se limitando a períodos que antecedam o encerramento do exercício social e a publicação de demonstrações financeiras da Companhia, períodos compreendidos entre decisões de aumento de capital, distribuição de dividendos, bonificação em ação ou desdobramento e a publicação dos respectivos editais ou anúncios e outros períodos nos quais seja recomendável a suspensão do exercício das Opções. Caso os 2 (dois) últimos meses do prazo de exercício da Opção coincidam com período de vedação à negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia, nos termos de sua Política de Divulgação de Ato ou

Fato Relevante ou da legislação aplicável, o prazo de exercício da Opção será suspenso, sendo reiniciado tão logo cessada a vedação à negociação.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Em caso de Desligamento do Beneficiário, por qualquer razão, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, todas as Opções que lhe tenham sido concedidas e que ainda não sejam exercíveis. As Opções já exercíveis na data do Desligamento poderão ser exercidas pelo seu titular no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, contados da data do Desligamento. O Comitê poderá estender este prazo quando tal medida for justificada pelas circunstâncias específicas do caso.

PLANO DE OUTORGA DE AÇÕES RESTRITAS

a. termos e condições gerais:

Pessoas Elegíveis

Poderão ser eleitos como Beneficiários de Ações Restritas nos termos do Plano os Diretores e Gerentes da Companhia ou outras sociedades sob seu controle.

Aspectos gerais

Requisitos para se Adquirir a Condição de Participante: As Pessoas Elegíveis devem ser formalmente indicadas pelo Conselho de Administração, nos termos definidos neste Plano, a fim de se tornar Beneficiário do Plano. Os requisitos para a eleição dos Beneficiários do Plano serão estabelecidos pelo Conselho de Administração, de acordo com os critérios que julgar necessários para concretização dos objetivos do Plano. Ainda, como condição essencial para que a indicação seja considerada como válida e vinculativa, as Pessoas Elegíveis indicadas como Beneficiários deverão assinar o Contrato de Outorga, aderindo expressamente ao Plano e declarando-se dele ciente de todos os seus termos e condições, inclusive das restrições nele contidas.

Gestão do Plano

O Plano será administrado pelo Conselho de Administração, o qual contará com o Comitê para assessorá-lo na gestão do Plano.

Contrato

A outorga das Ações Restritas nos termos do Plano é realizada mediante a celebração de Contratos de Outorga entre a Companhia e os Beneficiários, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, a quantidade de Ações Restritas objeto da outorga e os termos e condições para aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas.

Composição da quantidade de Opções

Em cada Programa anual, o Conselho de Administração, nos termos deste Plano, definirá um determinado número de Ações Restritas a serem distribuídas entre os Beneficiários.

Aquisição de Direitos Relacionados às Ações Restritas

Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos Contratos de Outorga e observado o disposto no item 10 abaixo, os Beneficiários somente adquirirão os direitos às Ações Restritas na medida em que permanecerem continuamente vinculados como administrador ou empregado da Companhia ou de outra sociedade sob seu controle, pelo período compreendido entre a Data de Outorga e as datas especificadas abaixo, como segue:

- (i) 30% a partir de primeiro aniversário;
- (ii) 60% a partir do segundo aniversário; e
- (iii) 100% a partir do terceiro aniversário.

Desligamento

Exceto conforme exposto abaixo, nas hipóteses de Desligamento do Beneficiário por justa causa ou a seu pedido ou ainda sem justa causa, bem como por Desligamento

imediatamente após a aposentadoria por tempo de trabalho, as Ações Restritas não plenamente adquiridas restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Morte ou Invalidez Permanente

No caso de morte do Beneficiário, todas as Ações Restritas não plenamente adquiridas, poderão ser plenamente adquiridas por seus herdeiros e sucessores, por sucessão legal ou por imposição testamentária, pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses a contar da data do falecimento, independentemente do prazo previsto para aquisição de direitos relacionados às ações restritas.

b. data de aprovação e órgão responsável

- (i) estimular a melhoria da gestão da Companhia e das empresas que estejam sob seu controle direto ou indireto; (ii) promover a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (iii) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos das Pessoas Elegíveis; e (iv) possibilitar à Companhia ou outras sociedades atrair e manter a ela(s) vinculados as Pessoas Elegíveis.

c. número máximo de ações abrangidas

O número total de Ações Restritas que poderão ser outorgadas anualmente no âmbito do Plano, no somatório de todos os Programas ativos, não excederá a 1% (um por cento) das ações representativas do capital social total da Companhia.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

Idem a letra c.

e. condições de aquisição de ações

As condições de aquisição de ações seguem os Requisitos para se Adquirir a Condição de Participante, descrito da letra a.

f. critérios para a fixação do preço de aquisição ou exercício

Não aplicável

g. critérios para a fixação do prazo de aquisição ou exercício

Os Beneficiários somente adquirirão os direitos às Ações Restritas na medida em que permanecerem continuamente vinculados como administrador ou empregado da Companhia ou de outra sociedade sob seu controle, pelo período compreendido entre a Data de Outorga e as datas especificadas abaixo, como segue: (i) 30% a partir de primeiro aniversário; (ii) 60% a partir do segundo aniversário; e (iii) 100% a partir do terceiro aniversário.

h. forma de liquidação

Atendido todos os requisitos para se Adquirir a Condição de Participante, Companhia transferirá para o nome do Beneficiário as respectivas Ações Restritas, por termo de transferência de ações nominativas da Companhia no sistema do agente responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia, sem custo para o Beneficiário.

i. restrições à transferência das ações

No período de carência a expectativa de direito às ações é personalíssima e intransferível.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Dentre as causas que podem gerar a alteração ou extinção do Plano, está a ocorrência de fatores que causem grave mudança no panorama econômico e que comprometam a situação financeira da Companhia.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nas hipóteses de Desligamento do Beneficiário por justa causa ou a seu pedido ou ainda sem justa causa, bem como por Desligamento imediatamente após a aposentadoria por tempo de trabalho, as Ações Restritas não plenamente adquiridas restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
 - em aberto no início do exercício social
 - perdidas e expiradas durante o exercício social
 - exercidas durante o exercício social
- e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas

Remuneração baseada em ações- Previsão para 2025

a. Órgão	Diretoria
b. N° total de membros	4
c. N° total de membros remunerados	4
d. Preço médio ponderado de exercício:	
i. Das opções em aberto no início do exercício social	16,80
ii. Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	0
iii. Das opções exercidas durante o exercício social	0
e. Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,110%

Remuneração baseada em ações- exercício social encerrado em 31/12/2024 - (Programa 2024)

a. Órgão	Diretoria
b. N° total de membros	4
c. N° total de membros remunerados	4
d. Preço médio ponderado de exercício:	
i. Das opções em aberto no início do exercício social	15,27
ii. Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	0
iii. Das opções exercidas durante o exercício social	0
e. Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,081%

Remuneração baseada em ações- exercício social encerrado em 31/12/2023 - (Programa 2023)

a. Órgão	Diretoria
b. N° total de membros	4
c. N° total de membros remunerados	4
d. Preço médio ponderado de exercício:	
i. Das opções em aberto no início do exercício social	35,65
ii. Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	0
iii. Das opções exercidas durante o exercício social	0
e. Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,110%

Remuneração baseada em ações- exercício social encerrado em 31/12/2022 - (Programa 2022)

a. Órgão	Diretoria
b. N° total de membros	4
c. N° total de membros remunerados	4
d. Preço médio ponderado de exercício:	
i. Das opções em aberto no início do exercício social	40,27
ii. Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	0
iii. Das opções exercidas durante o exercício social	0
e. Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,110%

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. data de outorga
- e. quantidade de opções outorgadas
- f. prazo para que as opções se tornem exercíveis
- g. prazo máximo para exercício das opções
- h. prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções
- i. valor justo das opções na data da outorga
- j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga

Remuneração baseada em ações- Previsão para 2025

a. Órgão	Diretoria
b. N° total de membros	4
c. N° total de membros remunerados	4
d. Data da outorga	12/11/2025
e. Quantidade de opções outorgadas	356.000
f. Prazo para que as opções se tornem exercíveis	30% - 12/11/2026
	30% - 12/11/2027
	40% - 12/11/2028
g. Prazo máximo para o exercício das opções	12/11/2030
h. Prazo de restrição à transferência das ações recebidas	30 dias após entrega do termo de exercício
i. valor justo das opções na data da outorga	16,80
f. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	1.698.682,48

Remuneração baseada em ações- exercício social encerrado em 31/12/2024 - (Programa 2024)

a. Órgão	Diretoria
b. N° total de membros	4
c. N° total de membros remunerados	4
d. Data da outorga	12/11/2024
e. Quantidade de opções outorgadas	356.000
f. Prazo para que as opções se tornem exercíveis	30% - 12/11/2025
	30% - 12/11/2026
	40% - 12/11/2027
g. Prazo máximo para o exercício das opções	12/11/2029
h. Prazo de restrição à transferência das ações recebidas	30 dias após entrega do termo de exercício
i. valor justo das opções na data da outorga	15,27
f. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	1.544.256,80

Remuneração baseada em ações- exercício social encerrado em 31/12/2023 - (Programa 2023)

a. Órgão	Diretoria
b. N° total de membros	4
c. N° total de membros remunerados	4
d. Data da outorga	08/11/2023
e. Quantidade de opções outorgadas	178.000
f. Prazo para que as opções se tornem exercíveis	30% - 07/11/2024
	30% - 07/11/2025
	40% - 07/11/2026
g. Prazo máximo para o exercício das opções	07/11/2028
h. Prazo de restrição à transferência das ações recebidas	30 dias após entrega do termo de exercício
i. valor justo das opções na data da outorga	35,65
f. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	1.664.287,12

Remuneração baseada em ações- exercício social encerrado em 31/12/2022 - (Programa 2022)

a. Órgão	Diretoria
b. N° total de membros	4
c. N° total de membros remunerados	4
d. Data da outorga	04/11/2022
e. Quantidade de opções outorgadas	166.500
f. Prazo para que as opções se tornem exercíveis	30% - 04/11/2023
	30% - 03/11/2024
	40% - 03/11/2025
g. Prazo máximo para o exercício das opções	04/11/2027
h. Prazo de restrição à transferência das ações recebidas	30 dias após entrega do termo de exercício
i. valor justo das opções na data da outorga	40,27
f. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	2.394.220,05

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número de membros
- c. número de membros remunerado
- d. em relação às opções ainda não exercíveis
 - i. quantidade
 - ii. data em que se tornarão exercíveis
 - iii. prazo máximo para exercício das opções
 - iv. prazo de restrição à transferência das ações
 - v. preço médio ponderado de exercício
 - vi. valor justo das opções no último dia do exercício social
- e. em relação às opções exercíveis
 - i. quantidade
 - ii. prazo máximo para exercício das opções
 - iii. prazo de restrição à transferência das ações
 - iv. preço médio ponderado de exercício
 - v. valor justo das opções no último dia do exercício social
 - vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2024

a. Órgão		Diretoria	
b. N° de membros			4
c. N° de membros remunerados			4
d. Opções ainda não exercíveis			
i. Quantidade			504.200
ii. Data em que se tornarão exercíveis	03/11/2025		51.600
	07/11/2025		41.400
	07/11/2026		55.200
	12/11/2025		106.800
	12/11/2026		106.800
	12/11/2027		142.400
iii. Prazo máximo para exercício das opções	03/11/2027		51.600
	06/11/2028		96.600
	12/11/2029		356.000
iv. Prazo de restrição á transferência das ações	Liberação de 30%: Após 1 ano Liberação de 60%: após 2 anos Liberação de 100%: após 3 anos		
v.Preço médio ponderado de exercício			16,44
vi. Valor justo das opções no último dia do exercício social			8.793.248,00
e. Opções exercíveis			
i. Quantidade			354.300
ii. Prazo máximo para exercício das opções	06/11/2021		16.200
	06/11/2022		38.700
	10/11/2022		38.700
	04/11/2023		38.700
	06/11/2023		51.600
	10/11/2023		38.700
	03/11/2024		38.700
	07/11/2024		41.400
	09/11/2024		51.600
iii. Prazo de restrição á transferência das ações	Liberação de 30%: Após 1 ano Liberação de 60%: após 2 anos Liberação de 100%: após 3 anos		
iv. Preço médio ponderado de exercício			11,58
v. Valor justo das opções no último dia do exercício social			6.178.992,00
vi. Valor justo do total das opções no último dia do exercício anterior			9.087.237,00

8.8 Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- órgão
- número de membros
- número de membros remunerados
- número de ações
- preço médio ponderado de exercício
- preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas
- multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas

A tabela abaixo contempla todos os itens solicitados acima:

Remuneração Baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2024:

a. Órgão	Diretoria
b. N° de membros	4
c. N° de membros remunerados	4
d. número de ações	207.048
e. preço médio ponderado de exercício	11,58
f. médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	14,37
g. multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	-578.644,25

Remuneração Baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2023:

a. Órgão	Diretoria
b. N° de membros	4
c. N° de membros remunerados	4
d. número de ações	243.562
e. preço médio ponderado de exercício	20,61
f. médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	15,49
g. multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	1.247.777,56

Remuneração Baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2022:

a. Órgão	Diretoria
b. N° de membros	4
c. N° de membros remunerados	4
d. número de ações	107.215
e. preço médio ponderado de exercício	27,60
f. médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	17,59
g. multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	1.073.122,14

8.9 Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários

Remuneração Baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2025 (Previsto):

a. Órgão	Diretoria
b. N° de membros	4
c. N° de membros remunerados	4
d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,110%

Remuneração Baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2024:

a. Órgão	Diretoria
b. N° de membros	4
c. N° de membros remunerados	4
d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,081%

Remuneração Baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2023:

a. Órgão	Diretoria
b. N° de membros	4
c. N° de membros remunerados	4
d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,110%

Remuneração Baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2022:

a. Órgão	Diretoria
b. N° de membros	4
c. N° de membros remunerados	4
d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,110%

8.10 Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. data de outorga
- e. quantidade de ações outorgada
- f. prazo máximo para entrega das ações
- g. prazo de restrição à transferência das ações
- h. valor justo das ações na data da outorga
- i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga

Outorga de ações – Previsão para 2025:

a. Órgão	Diretoria
b. N° de membros	4
c. N° de membros remunerados	4
d. data de outorga	12/11/2025
e. quantidade de ações outorgada	89.000
f. prazo máximo para entrega das ações	12/11/2028
g. prazo de restrição à transferência das ações	30 dias após entrega do termo de exercício
h. valor justo das ações na data da outorga	19,16
i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	R\$ 1.705.418,00

Outorga de ações – exercício social encerrado em 31/12/2024:

a. Órgão	Diretoria
b. N° de membros	4
c. N° de membros remunerados	4
d. data de outorga	12/11/2024
e. quantidade de ações outorgada	89.000
f. prazo máximo para entrega das ações	12/11/2027
g. prazo de restrição à transferência das ações	30 dias após entrega do termo de exercício
h. valor justo das ações na data da outorga	17,42
i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	R\$ 1.550.380,00

Outorga de ações – exercício social encerrado em 31/12/2023:

a. Órgão	Diretoria
b. N° de membros	4
c. N° de membros remunerados	4
d. data de outorga	08/11/2023
e. quantidade de ações outorgada	44.500
f. prazo máximo para entrega das ações	08/11/2026
g. prazo de restrição à transferência das ações	30 dias após entrega do termo de exercício
h. valor justo das ações na data da outorga	38,44
i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	R\$ 1.710.580,00

Outorga de ações – exercício social encerrado em 31/12/2022:

a. Órgão	Diretoria
b. N° de membros	4
c. N° de membros remunerados	4
d. data de outorga	04/11/2022
e. quantidade de ações outorgada	41.625
f. prazo máximo para entrega das ações	04/11/2025
g. prazo de restrição à transferência das ações	30 dias após entrega do termo de exercício
h. valor justo das ações na data da outorga	47,75
i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	R\$ 1.987.593,75

8.11 Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerado
- d. número de ações
- e. preço médio ponderado de aquisição
- f. preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas
- g. multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas

Ações entregues – exercício social encerrado em 31/12/2024:

a. Órgão	Diretoria
b. N° de membros	4
c. N° de membros remunerados	4
d. número de ações	42.413
e. preço médio ponderado de aquisição	22,38
f. preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	17,39
g. multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-211.640,87

Ações entregues – exercício social encerrado em 31/12/2023:

a. Órgão	Diretoria
b. N° de membros	4
c. N° de membros remunerados	4
d. número de ações	47.908
e. preço médio ponderado de aquisição	41,01
f. preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	37,90
g. multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-148.834,19

Ações entregues – exercício social encerrado em 31/12/2022:

a. Órgão	Diretoria
b. N° de membros	4
c. N° de membros remunerados	4
d. número de ações	41.625
e. preço médio ponderado de aquisição	31,24
f. preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	44,17
g. multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	538.211,25

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a. modelo de precificação

Os prêmios das opções foram apreçados pelo modelo *Black&Scholes* para opções europeias que pagam dividendos.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Outorga 2022

Preço da ação: R\$ 47,75/ação (preço de fechamento da ação no dia 04/11/2022 – data da outorga).

Strike da opção: R\$ 40,27/ação.

Volatilidade: 39,30% ao ano (obtido pelo método de desvio padrão sobre os retornos diários da cotação da ação).

Dividendo esperado de 5,5% ao ano.

Prazo da opção (dias úteis), taxa de juros livre de risco (juros Brasil) e prêmio da opção conforme tabela abaixo:

Valores calculados em 04/11/2022.

Prazos	Data Outorga	Dias corridos	Juros Brasil	Prêmio (BRL/ação)
1º vencimento	04/11/2023	365	13,16%	12,1175
2º vencimento	03/11/2024	730	11,85%	14,4623
3º vencimento	03/11/2025	1.095	11,55%	16,0144

Outorga 2023

Preço da ação: R\$ 38,44/ação (preço de fechamento da ação no dia 08/11/2023 – data da outorga).

Strike da opção: R\$ 35,65/ação.

Volatilidade: 33,36% ao ano (obtido pelo método de desvio padrão sobre os retornos diários da cotação da ação).

Dividendo esperado de 4,5% ao ano.

Prazo da opção (dias úteis), taxa de juros livre de risco (juros Brasil) e prêmio da opção conforme tabela abaixo:

Valores calculados em 08/11/2023.

Prazos	Data Outorga	Dias corridos	Juros Brasil	Prêmio (BRL/ação)
1º vencimento	07/11/2024	365	10,87%	7,1651
2º vencimento	07/11/2025	730	10,60%	9,3766
3º vencimento	07/11/2026	1.095	10,70%	10,9686

Outorga 2024

Preço da ação: R\$ 17,46/ação (preço de fechamento da ação no dia 12/11/2024 – data da outorga).

Strike da opção: R\$ 15,27/ação.

Volatilidade: 24,11% ao ano (obtido pelo método de desvio padrão sobre os retornos diários da cotação da ação).

Dividendo esperado de 4,9% ao ano.

Prazo da opção (dias úteis), taxa de juros livre de risco (juros Brasil) e prêmio da opção conforme tabela abaixo:

Valores calculados em 12/11/2024.

Prazos	Data Outorga	Dias corridos	Juros Brasil	Prêmio (BRL/ação)
1º vencimento	12/11/2025	365	13,07%	3,4271
2º vencimento	12/11/2026	730	13,35%	4,3580
3º vencimento	12/11/2027	1.095	13,27%	5,0057

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

O modelo de apreçamento utilizado (*Black&Scholes*) não incorpora a possibilidade de exercício antecipado, assume que as opções são na modalidade europeia. O valor justo médio ponderado, os prêmios considerados e as premissas econômicas utilizadas para o cálculo no modelo são apresentados abaixo:

Programas	Outorga 2022	Outorga 2023	Outorga 2024
Valor justo médio ponderado	R\$ 40,27	R\$ 35,65	R\$ 15,27
Prêmios	R\$ 14,38	R\$ 9,35	R\$ 4,34
Dividendo	5,50%	4,50%	4,90%
Volatilidade do preço da ação	39,30%	33,36%	24,11%
Taxa de retorno Livre de Risco			
1º Vencimento	13,16%	10,87%	13,07%
2º Vencimento	11,85%	10,60%	13,35%
3º Vencimento	11,55%	10,70%	13,27%
Período esperado até o vencimento			
1º Vencimento	365	365	365
2º Vencimento	730	730	730
3º Vencimento	1.095	1.095	1.095

d. forma de determinação da volatilidade esperada

A volatilidade foi estimada a partir de séries de retorno diários da SLCE3, sendo utilizado o prazo de 2 anos no cálculo.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

A fonte da informação para a curva de juros Brasil foi a B3.

8.13. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:

Data: 31/12/2024 – Total de Ações: 443.329.716
 Controladores e Pessoas Ligadas: 244.435.986 ações ordinárias;
 Conselho de Administração: 170.866 ações ordinárias;
 Diretoria: 1.180.384 ações ordinárias;
 Conselho Fiscal: 0 ações ordinárias.
 Comitê de auditoria estatutário: 0 ações ordinárias.

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

- a. órgão
- b. número de membros
- c. número de membros remunerados
- d. nome do plano
- e. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
- f. condições para se aposentar antecipadamente
- g. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- i. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. N° de membros	6	4,00
c. N° de membros remunerados	0	3,67
d. Nome do plano	Não aplicável	SLC Prev
e. Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	Não aplicável	0
f. Condições para se aposentar antecipadamente	Não aplicável	Desligamento, 55 anos de idade, 10 anos de empresa, 1 ano de contribuição para o plano.
g. Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	Não aplicável	R\$ 112.365,02
h. Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	Não aplicável	R\$ 112.365,02
i. Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	Não aplicável	A parcela correspondente às contribuições da patrocinadora são resgatáveis a partir de 3 anos de empresa, podendo alcançar 100% após 12 anos, quando do desligamento.

O plano de Previdência Privada foi implantado em julho de 2023, portanto o número de membros corresponde ao número de diretores vinculados ao plano de previdência, atendendo ao disposto no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP.

8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal.

- órgão
- número de membros
- número de membros remunerados
- valor da maior remuneração individual X
- valor da menor remuneração individual
- valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)

a. Órgão: Diretoria Estatutária			
Ano Civil	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
b. N° de membros	3,67	4	4
c. N° de membros remunerados	3,67	4	4
d. Valor da maior remuneração individual (Reais)	6.629.525,31	6.875.641,10	7.191.578,31
e. Valor da menor remuneração individual (Reais)	1.751.928,38	3.841.276,28	4.112.448,76
f. Valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	5.088.865,70	4.698.646,99	5.044.128,38

a. Órgão: Conselho de Administração			
Ano Civil	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
b. N° de membros	6	6	5,75
c. N° de membros remunerados	6	6	5,75
d. Valor da maior remuneração individual (Reais)	772.486,30	813.197,86	691.564,42
e. Valor da menor remuneração individual (Reais)	617.996,29	634.932,03	344.701,86
f. Valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	695.267,20	699.577,01	582.878,54

a. Órgão: Conselho Fiscal			
Ano Civil	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
b. N° de membros	3	3	3
c. N° de membros remunerados	3	3	3
d. Valor da maior remuneração individual (Reais)	234.567,47	205.276,40	145.988,94
e. Valor da menor remuneração individual (Reais)	234.567,47	205.276,40	145.988,94
f. Valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	234.567,47	205.276,40	145.988,94

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor:

Não aplicável.

A Companhia não possui estas previsões na política de remuneração.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não aplicável.

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não aplicável.

Nos três últimos exercícios sociais não houve ocorrência de valores reconhecidos no resultado da Companhia, como remuneração de administradores, aplicáveis a funções extras ou diferentes as específicas ao Conselho de Administração e Diretoria.

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não aplicável. Nos três últimos exercícios sociais não ocorreu valores de remuneração de administradores reconhecidos no resultado dos controladores diretos, de sociedades sob controle comum ou de controladas do emissor.

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Valores efetivamente pagos sem remuneração baseada em ações:

A empresa informa que os valores previstos na remuneração global anual a título de *Stock Options*, são apenas estimativas contábeis auferidas através do modelo *Black&Scholes*.

a. Órgão: Diretoria			
Ano Civil	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
b. N° de membros	3,67	4	4
c. N° de membros remunerados	3,67	4	4
d. Valor da maior remuneração individual (Reais)	5.531.759,45	5.787.466,33	5.908.600,74
e. Valor da menor remuneração individual (Reais)	1.415.934,44	3.104.803,70	3.378.787,90
f. Valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	3.993.642,99	3.836.863,26	4.099.552,40

a. Órgão: Conselho de Administração			
Ano Civil	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
b. N° de membros	6	6	5,75
c. N° de membros remunerados	6	6	5,75
d. Valor da maior remuneração individual (Reais)	772.486,30	813.197,86	691.564,42
e. Valor da menor remuneração individual (Reais)	617.996,29	634.932,03	344.701,86
f. Valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	695.267,20	699.577,01	582.878,54

a. Órgão: Conselho Fiscal			
Ano Civil	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
b. N° de membros	3	3	3
c. N° de membros remunerados	3	3	3
d. Valor da maior remuneração individual (Reais)	234.567,47	205.276,40	145.988,94
e. Valor da menor remuneração individual (Reais)	234.567,47	205.276,40	145.988,94
f. Valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	234.567,47	205.276,40	145.988,94

ANEXO 7 - INFORMAÇÕES INDICADAS NOS ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, RELATIVA AO CANDIDATO INDICADO.

a. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

7.3.1 Candidatos ao Conselho de Administração indicados pela administração da Companhia

7.3 a - Nome:	Eduardo Silva Logemann	Jorge Silva Logemann	Fernando de Castro Reinach	André Souto Maior Pessoa	Osvaldo Burgos Schirmer	Adriana Waltrick dos Santos
7.3 b - Data de nascimento:	28/07/1950	03/11/1953	03/04/1956	30/08/1967	22/08/1950	06/11/1964
7.3 c - Profissão:	Empresário	Empresário	Empresário	Engenheiro Agrônomo	Administrador de empresas	Graduação em Administração; ênfase em Comércio Exterior
7.3 d - CPF ou número do passaporte:	184.844.760-49	221.552.870-20	052.720.088-39	789.888.706-97	108.187.230-68	472.363.610.-20
7.3 e - Cargo eletivo ocupado:	Presidente do Conselho de Administração	Vice-Presidente do Conselho de Administração	Membro Independente do Conselho de Administração	Membro Independente do Conselho de Administração	Membro Independente do Conselho de Administração	Membro Independente do Conselho de Administração
7.3 f - Data da eleição:	27/04/2023	27/04/2023	27/04/2023	27/04/2023	27/04/2023	27/04/2023
7.3 g - Data da posse:	15/05/2023	15/05/2023	15/05/2023	15/05/2023	15/05/2023	15/05/2023
7.3 h - Prazo do mandato:	Até a AGO 2025	Até a AGO 2025	Até a AGO 2025	Até a AGO 2025	Até a AGO 2025	Até a AGO 2025
7.3 i - Se foi eleito pelo controlador ou não:	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
7.3 j - Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência:	Não aplicável	Não aplicável	Sim. Critério conforme artigo 20, §2º do Estatuto Social da Companhia	Sim. Critério conforme artigo 20, §2º do Estatuto Social da Companhia	Sim. Critério conforme artigo 20, §2º do Estatuto Social da Companhia	Sim. Critério conforme artigo 20, §2º do Estatuto Social da Companhia
7.3 k - caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	23/03/2007	23/03/2007	26/04/2017	11/05/2016	18/06/2013	29/04/2022
7.3 l - Item descrito em separado	Informações constantes do item 7.3 l	Informações constantes do item 7.3 l	Informações constantes do item 7.3 l	Informações constantes do item 7.3 l	Informações constantes do item 7.3 l	Informações constantes do item 7.3 l
7.3 m - Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) condenação criminal; (ii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Nada consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta
7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários	Participa do Comitê de Política de Divulgação e Negociação e de Gestão do Plano de Opções de Ações e do Comitê ESG.	Participa do Comitê de Política de Divulgação e Negociação, Comitê Gestor do Plano de Opções de Ações e do Comitê ESG.	Participa do Comitê ESG	Participa do Comitê ESG	Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário	Não Aplicável
7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: a. administradores do emissor; b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor	Irmão do Vice-Presidente do Conselho de Administração	Irmão do Presidente do Conselho de Administração	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a) . sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social, b) controlador direto ou indireto do emissor, c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas	tabela 7.6	tabela 7.6	Não aplicável	Não aplicável	Conselheiro consultivo da SLC Participações	Não aplicável

7.3 L - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

L - Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

- (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico;**
- (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.**

EDUARDO SILVA LOGEMANN

L - Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

- (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico;**
- (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.**

Eduardo Silva Logemann é presidente da holding SLC Participações S.A. desde 1987, onde começou a trabalhar aos 18 anos como auxiliar de Compras. Graduado em Engenharia Mecânica pela Pontifícia Universidade Católica do RS, participa de entidades de classe afins aos negócios da empresa. Eduardo Logemann comanda o Grupo SLC, formado por duas empresas: SLC Agrícola – uma das maiores produtoras e exportadoras de algodão, soja e milho e uma das maiores proprietárias e operadoras de terras do Brasil. Foi uma das primeiras empresas do setor do agronegócio do mundo a ter suas ações negociadas em Bolsa de Valores, tornando-se uma referência no seu segmento. SLC Máquinas – é o concessionário John Deere para toda a região noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. O Grupo SLC está presente em diversos estados brasileiros e no Distrito Federal, emprega aproximadamente seis mil funcionários em todo o país e tem um faturamento anual de aproximadamente R\$ 7,3 bilhões. Também atuou no Conselho de Administração da Melnick S.A. até 2023.

- (i) Presidente do Conselho de Administração da SLC Agrícola desde 2007; membro do comitê Gestor do Plano de Opções de Ações da Companhia e do comitê de Política de Divulgação das informações da Companhia.
- (ii) Sócio com participação indireta através do sócio controlador SLC Participações S.A. que possui 53% do capital social da SLC Agrícola S.A.

ii - Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor:

Foi Vice-presidente da ABRAPA até 2024, Presidente do Conselho Consultivo da SLC Máquinas. Além disso, foi Diretor, Conselheiro e Vice-presidente da Federações das Indústrias do RS, de 1990 a 2008. Fez parte do Conselho de Administração da Melnick S.A. até 2023.

JORGE LUIZ SILVA LOGEMANN

L - Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

- (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico;**
- (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.**

- (i) Vice-Presidente do Conselho de Administração da SLC Agrícola desde 2007; membro do comitê Gestor do Plano de Opções de Ações, do comitê de Política de Divulgação das informações e do Comitê de ESG da Companhia.
- (ii) Sócio com participação indireta através do sócio controlador SLC Participações S.A. que possui 53% do capital social da SLC Agrícola S.A.; Vice-Presidente da SLC Participações S.A. desde 1991 ; Diretor na SLC Máquinas Ltda. desde 2004.

ii - Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor:

ii - Ocupações em cargos de administração em outras empresas: Membro do Conselho deliberativo da Associação Leopoldina Juvenil.

OSVALDO BURGOS SCHIRMER

L - Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

- (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico;**
- (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.**

i - Membro com reconhecida experiência em contabilidade societária. Formado em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, também obteve o título "Masters Degree" pela Southern Illinois University. Participou de inúmeros cursos de extensão, dentre eles um na Harvard Business School, focado em Instrumentos de Gestão para Senior Management.

Experiência como executivo: Como executivo trabalhou no Grupo Gerdau, empresa do setor siderúrgico, de 1986 a janeiro de 2013, quando se aposentou. Nessa empresa foi diretor financeiro, CFO e depois Vice-Presidente e membro do Comitê Executivo.

- (i) Membro Independente do Conselho de Administração da SLC Agrícola S.A desde junho de 2013 e coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário desde Maio de 2022.
- (ii) Conselheiro consultivo da SLC Participações, "holding" familiar fechada do Grupo SLC, desde abril de 2017;

ii - Ocupações em cargos de administração em outras empresas:

- Lojas Renner S.A., companhia aberta do segmento de varejo de moda, desde abril 2012. Foi presidente deste Conselho de 2013 até 2019. De abril de 2019 até abril de 2024, foi Vice-Presidente do Conselho. Atualmente é ainda membro do Conselho.
- É também presidente do Comitê de Pessoas além do participar do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos.

Advisory Boards (Conselhos Consultivos)

- Conselheiro consultivo da SLC Participações, "holding" familiar fechada do Grupo SLC, desde abril de 2017;
- Conselheiro consultivo da OLEOPLAN produtora de Biodiesel, desde outubro de 2020.

Conselhos honoríficos

- Membro do Conselho da American Chamber of Commerce desde fevereiro de 2013. Durante cinco anos, até 2018, foi Chairman do Conselho desta Câmara.

ANDRÉ SOUTO MAIOR PESSÔA

L - Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico;

(ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.

(i) Sócio e Presidente da Agroconsult Participações Ltda. - desde 05/2013 (anteriormente denominada Plataforma Agro Participações Ltda.); Administrador, não sócio, da empresa Agroconsult Consultoria e Projetos Ltda. desde 07/2013; Sócio e Administrador da empresa Nhanderu Participações Societárias Ltda. desde 05/2020; Administrador da Nhanderu Imóveis Ltda. desde 08/2020; Diretor Comercial Financeiro da Nhamandu Energia SPE S.A. desde 10/2020; Sócio Administrador da AP Consultoria e Gestão Ltda. desde 12/2020. Nenhuma das empresas acima integram o grupo econômico do emissor. Desde 2013 atua como Conselheiro Independente de empresas ligadas ao Grupo Econômico do Emissor. Tendo ocupado os seguintes cargos: Conselheiro de Administração Independente da Fazenda Pioneira S.A, entre maio de 2013 e junho de 2016; Conselheiro de Administração Independente da SLC Agrícola S.A, desde maio de 2016 e Membro do Comitê ESG – Environmental Social Governance desde 11/2020.

(ii) Não aplicável.

ii - Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor:

- Sócio administrador das empresas Cabrasil Investimentos Imobiliários desde julho de 2022
- Sócio Administrador da Agrozelo Administração Ltda. desde outubro de 2022.
- Membro do Conselho de Administração do Grupo Otavio Lage de Goianésia-GO desde abril de 2021.
- Conselheiro de Administração da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM - de janeiro de 2011 a abril de 2013;
- Conselheiro Independente de Administração da AMATA S.A., de janeiro de 2011 a janeiro de 2015;
- Conselheiro Independente de Administração da AGRIFIRMA S.A., de agosto de 2011 a junho de 2017;
- Conselheiro Profissional Independente de Administração da COPLANA Cooperativa Agroindustrial, de outubro de 2014 a dezembro de 2020;
- Diretor da ABAG - Associação Brasileira do Agronegócio, de janeiro de 2012 a dezembro de 2018;
- Conselheiro Titular do Conselho de Informações de Biotecnologia - CIB, de 2002 a outubro de 2019;
- Conselheiro da COSAG - Conselho Superior do Agronegócio da FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, desde 2007;
- Conselheiro do Conselho Consultivo da Agrotec S.A. Citrus desde setembro de 2018;
- Membro Titular da Câmara de Commodities Agrícolas da B3, de abril de 2018 a dezembro de 2019;
- Membro do Conselho de Administração da IHARA, desde janeiro de 2020 até dezembro de 2021; Membro do Conselho Consultivo da IHARA desde janeiro de 2022 a março de 2024;
- Membro do Conselho Consultivo do CNPA - Conselho Nacional de Política Agrícola, do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, desde agosto de 2020 a dezembro de 2022;
- Membro do Conselho de Administração do Grupo Cavalca S.A. desde setembro de 2020;

- Conselheiro do Conselho de Administração do Observatório do Empreendedor de janeiro de 2020 a dezembro de 2020;
- Conselheiro Suplente do Conselho Curador da Fundação Certi - Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras de janeiro de 2020 a abril de 2024.

FERNANDO DE CASTRO REINACH

L - Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em

- (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico;**
- (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.**

(i) Exerce o cargo de conselheiro independente.

O Sr. Reinach é sócio administrador do Fundo Pitanga. De 2001 a 2010 foi Diretor Executivo e General Partner da Votorantim Novos Negócios, o braço de capital de risco e private equity do grupo Votorantim. É membro do Conselho de Administração do Centro de Tecnologia Canavieira (CTC) e escreve uma coluna semanal no jornal O Estado de São Paulo. Se formou em biologia na Universidade de São Paulo e obteve seu Ph.D na Cornell University Medical College. Foi um Biotechnology Research Fellow da Fundação Rockefeller e Research Scholar do Howard Hughes Medical Institute. Foi professor titular da Universidade de São Paulo, esteve envolvido na criação de duas empresas de tecnologia e na coordenação do primeiro Projeto Genoma Brasileiro. Atua como membro do Comitê de ESG da Companhia.

(ii) Não aplicável.

ADRIANA WALTRICK DOS SANTOS

i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos - nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo e atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor:

- CEO – SPIC Brasil / Hidrelétrica São Simão, desde Junho de 2012 (atual)
- Vice-Presidente de Desenvolvimento de Negócios – CPFL Energia, de Janeiro 1999 a Fevereiro de 2012
- Diretor de Estratégia Corporativa e Desenvolvimento de Negócios – CPFL Energia, 2001 a 2008
- Gerente de Estratégia e Planejamento Financeiro – CPFL Energia, 1999 a 2001
- Gerente de Estratégia Corporativa – RBS, Fevereiro de 1997 a Novembro de 1998
- Gerente de Negócios Internacionais – Petropar/Fitesa, Janeiro 1990 a Janeiro de 1994
- Conselheira de Administração representante do Acionista Gás Natural Açúcar I e II, desde Janeiro de 2021 (atual)
- Embaixadora - Brazil Global Compact – ODS 16 United Nations (ONU), desde Agosto 2021 (atual)
- Conselheira de Administração Independente CBO Grupo – Companhia Brasileira de Offshore, desde Agosto 2020 (atual)
- Membro do Global Investment Committee SPIC – Pacific Hydro, desde Janeiro de 2016 (atual)

(i) – Membro independente do conselho de administração da SLC Agrícola desde 2022

(ii) - N/A

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor:

- Conselheira eleita em Assembleia Geral ABEEOLICA - National Wind Association, de Julho 2013 a Junho de 2017
- Conselheira Consultiva na Pacific Hydro Chile, desde Setembro de 2014 a Julho de 2014
- Conselheira de Administração representante do Acionista CPFL Renováveis, de Maio de 2011 a Fevereiro de 2012
- Conselheira de Administração representante do Acionista Geração Foz do Chapecó, de Janeiro de 2010 a Janeiro de 2012
- Conselheira de Administração representante do Acionista Energética Barra Grande (Baesa), de Janeiro de 2010 a Janeiro de 2012
- Conselheira de Administração representante do Acionista Centrais Elétricas da Paraíba (EPASA), de Janeiro de 2010 a Janeiro de 2012.

Tabela referente ao item 7.6
Conselho de Administração

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de Relação do administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada	Parte Relacionada	Cargo/Função
Eduardo Silva Logemann Eduardo Silva Logemann	184.844.760-49 184.844.760-49	Prestação de Serviço Prestação de Serviço	Emissor Controlador Direto	SLC Agrícola S.A. SLC Participações S.A.	Presidente do Conselho de Administração Diretor Presidente
Jorge Luiz Silva Logemann Jorge Luiz Silva Logemann	221.552.870-20 221.552.870-20	Prestação de Serviço Prestação de Serviço	Emissor Controlador Direto	SLC Agrícola S.A. SLC Participações S.A.	Vice-Presidente do Conselho de Administração Vice-diretor

7.3.2 Candidatos a Diretoria indicados pela administração da Companhia

7.3.2 Candidatos a Diretoria indicados pela administração da Companhia

7.3 a - Nome:	Aurélio Pavinato	Ivo Marcon Brum	Alvaro Luiz Dilli Gonçalves	Gustavo Macedo Lunardi
7.3 b - Data de nascimento:	22/09/1967	03/01/1966	26/11/1961	23/05/1972
7.3 c - Profissão:	Engenheiro Agrônomo	Bacharel em Ciências Contábeis	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo
7.3 d - CPF ou número do passaporte:	494.973.590-04	467.420.770-34	364.062.4441-68	671.748.920-00
7.3 e - Cargo eletivo ocupado:	Diretor Presidente	Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	Diretor de Recursos Humanos, Sustentabilidade e TI	Diretor de Suprimentos e Produção de Sementes
7.3 f - Data da eleição:	15/05/2023	15/05/2023	08/05/2024	15/05/2023
7.3 g - Data da posse:	15/05/2023	15/05/2023	08/05/2024	15/05/2023
7.3 h - Prazo do mandato:	Até a primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após dois anos da eleição.	Até a primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após dois anos da eleição.	Até a primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após dois anos da eleição de 15/05/2023.	Até a primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após dois anos da eleição.
7.3 i - Se foi eleito pelo controlador ou não:	Sim	Sim	Sim	Sim
7.3 j - Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência:	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
7.3 k - caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	10/12/2012	18/02/2010	Não aplicável	10/07/2017
7.3 l - Item descrito em separado	Informações constantes do item 7.3 m	Informações constantes do item 7.3 m	Informações constantes do item 7.3 m	Informações constantes do item 7.3 m
7.3 m - Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade	Nada consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta
7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários	Participa do Comitê de Política de Divulgação e Negociação, Comitê de Gestão de Riscos, Comitê de ESG, Comitê de Pessoas e Comitê Gestor do Plano de Ações da Companhia – tabela 7.4	Participa do Comitê de Política de Divulgação e Negociação e de Gestão de Riscos tabela 7.4	Participa do Comitê de ESG e do Comitê de Pessoas	Não aplicável
7.5 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: a. administradores do emissor; b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
7.6 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; b. controlador direto ou indireto do emissor; c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas	tabela 7.6	tabela 7.6	tabela 7.6	tabela 7.6

7.3 L - DIRETORIA

L - principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em

- (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico;**
- (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.**

AURÉLIO PAVINATO

L - principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em

- (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico;**
- (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.**

(i) Exerceu o cargo de Gerente de Planejamento Agrícola de 2002 a 2008 e de Diretor de Produção da SLC Agrícola, entre 2008 e 2012. Foi eleito como Diretor Presidente da SLC Agrícola a partir de 10 de dezembro de 2012, cargo exercido atualmente. É membro do Conselho de Administração de 3 empresas subsidiárias da SLC Agrícola, as quais são: SLC-MIT, Fazenda Pioneira e SLC-RZK, além de ser Diretor da ABRAPA-Associação Brasileira dos Produtores de Algodão e presidente da AMAPA-Associação Maranhense dos Produtores de Algodão. Também é Conselheiro da AMCHAM-RS. Graduado em Engenharia Agrônoma pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), com mestrado e doutorado em Ciência do Solo pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Pós-Graduação em 2012 no curso STC - Skills, Tools & Competencies pela Kellogg School of Management de Chicago em parceria com a Fundação Dom Cabral. Em 2016 cursou o PGA (Programação de Gestão Avançada) pela Fundação Dom Cabral e INSEAD-França. Em 2019 iniciou o curso de gestão OPM-Owner President Management, na Harvard Business School, em Boston-USA, com conclusão realizada em novembro de 2023. Profissional possui 30 anos de atuação no setor do Agronegócio e possui experiência em planejamento e gestão da produção agrícola, desenvolvimento de novos projetos de investimento, negociação de parcerias estratégicas e planejamento estratégico e operacional dos negócios da empresa. Participa do Comitê de Política de Divulgação e Negociação, Comitê de Gestão de Riscos, Comitê de Gestão de Pessoas, Comitê de ESG e Comitê Gestor do Plano de Ações da Companhia.

(ii) Não aplicável

IVO MARCON BRUM

L - principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em

- (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico;**
- (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.**

- (i) Formado em Ciências Contábeis pela PUC/RS, possui MBA em Gerenciamento de Projetos pela FGV, em Gestão Empresarial pela PUC/RS. Cursou STC - Skills, Tools & Competencies pela Kellogg School of Management de Chicago em parceria com a Fundação Dom Cabral, e cursou o Advanced Management Program – Mercosul parceria do ISE- Brasil/IESE- Barcelona/IEEM – Montevideo. Possui experiência no mercado metal-mecânico, atuou no grupo NSG Capital, onde iniciou suas atividades em agosto de 2007, como Diretor Contábil e Fiscal da Zamproгна S.A., em março de 2009 assumiu como Diretor Administrativo e de Compliance do grupo NSG Capital. De novembro de 1999 a agosto de 2007 exerceu o cargo de Gerente de Controladoria na multinacional International Ind. Automotiva da

América do Sul Ltda. Exerce o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores na SLC Agrícola desde 2010. Atua também no comitê de Gestão de Riscos e comitê da Política de Divulgação e Negociação da companhia.

- (ii) Não aplicável.

ÁLVARO LUIZ DILLI GONÇALVES

L - principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em

- (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico;**
(ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.

(i) Diretor de Recursos Humanos e Sustentabilidade 2012 a 2020; atualmente como Diretor de Recursos Humanos, Sustentabilidade e TI – Dez 2020 até momento; Álvaro é colaborador da SLC Agrícola desde 1986. Membro especialista interno do Comitê de ESG e do Comitê de Pessoas para apoio ao Conselho de Administração da SLC Agrícola S/A

Engenheiro Agrícola formado pela Universidade Federal de Pelotas – RS em 1986. Possui MBA em Gestão de Negócios pela ESPM (Escola Superior de Propaganda e Marketing) 2007 e Gestão Estratégica de Pessoas 2015 – GEP pelo INSEAD- França - The business School for the World.

Participou como membro efetivo do Conselho Executivo da RTRS (Round Table on responsible Soy Association) 2009-2011 e hoje participa do grupo que apoia a RTRS International, como um membro da câmara dos produtores e da Força Tarefa Brasil de ampliação de mercado de créditos e soja física com o padrão e selo RTRS.

Nos últimos 15 anos trabalhou para desenvolver o tema Sustentabilidade colocando o assunto na Estratégia da empresa, como um importante pilar para longevidade dos negócios. Somos hoje uma referência no setor do Agronegócio como uma empresa sustentável em todos seus processos.

A empresa alcançou diversas premiações de reconhecimento do mercado tanto em nível de sustentabilidade através da Revista Investor Sul Americana 2024, Revista Exame 2024 como primeiro colocado em ESG, trabalhamos para ter um clima organizacional favorável ao melhor engajamento das pessoas como GPTW Brasil e RS, também como uma das 150 melhores e conquistamos o Selo Great people Health do GPTW em 2024.

GUSTAVO LUNARDI

L - principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em

- (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico;**
(ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.

- (i) Gustavo Lunardi atualmente responde pelo cargo de Diretor de Suprimentos, Sementes e Mecanização da SLC Agrícola S.A. Na companhia desde 2009, já atuou como CEO da SLC LandCo (empresa subsidiária, com foco no ramo imobiliário de terras) de 2009 até 2017. De 2011 até 2017 também exerceu a função de Diretor de Novos Negócios. Entre os anos de 2017 e 2021, exerceu a função de Diretor de Operações e Suprimentos. Formado em Engenharia Agrônoma pela UFRGS, possui MBA em Gestão Empresarial e Marketing pela Escola Superior de Propaganda e Marketing/ESPM-RS e em Finanças Empresariais pela Fundação Getúlio Vargas/FGV-RS, além do Programa Internacional de Gestão para Executivos

pela Kellogg School of Management de Chicago, IL - USA, e o Programa de Gestão Avançada pelo Insead de Fontainebleau, França. Possui experiência no setor de exportação de commodities agrícolas no qual atuou como diretor comercial de exportação de 2005 à 2009 para SMEG-Société de Manutention et Entreposage de Grains, com sede na França. De 1997 a 2005 atuou nas áreas de marketing e comercial no setor de fertilizantes, em empresas multinacionais como Yara e Timac Agro, com sedes na Noruega e França, respectivamente.

- (ii) Não aplicável.

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Comitê de Política de Divulgação e Negociação da Companhia

7.4 a - Nome:	Eduardo Logemann Silva	Jorge Luiz Silva Logemann	Aurélio Pavinato	Ivo Marcon Brum	Rodrigo Machado Gelain
7.4 b - Data de nascimento:	28/07/1950	03/11/1953	22/09/1967	03/01/1966	19/12/1976
7.4 c - Profissão:	Empresário	Empresário	Engenheiro Agrônomo	Bacharel em Ciências Contábeis	Administrador de Empresas
7.4 d - CPF ou número do passaporte:	184.844.760-49	221.552.870-20	494.973.590-04	467.420.770-34	911.958.880-15
7.4 e - Cargo eletivo ocupado:	Membro do comitê	Membro do comitê	Membro do comitê	Membro do comitê	Membro do comitê
7.4 f - Data da eleição:	25.07.2007	25.07.2007	10.12.2012	12.05.2010	11.05.2022
7.4 g - Data da posse:	25.07.2007	25.07.2007	10.12.2012	12.05.2010	11.05.2022
7.4 h - Prazo do mandato:	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
7.4 i - Se foi eleito pelo controlador ou não:	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
7.4 j - Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência:	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
7.4 k - caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	25.07.2007	25.07.2007	10.12.2012	12.05.2010	11.05.2022
7.4 l - Item descrito em separado	Informações constantes do item 7.3 I seção Conselho de Administração	Informações constantes do item 7.3 I seção Conselho de Administração	Informações constantes do item 7.3 I seção Diretoria	Informações constantes do item 7.3 I seção Diretoria	Informações constantes do item 7.4 I a seguir
7.4 m - Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade	Nada consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta

7.4 COMITÊ DE POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E NEGOCIAÇÃO

L - principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em

- (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico;**
- (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.**

Todos os membros do Comitê de Política de Divulgação e Negociação com exceção do Sr. Rodrigo Gelain já constam do item 7.3 I da seção do Conselho de Administração e Diretoria;

RODRIGO MACHADO GELAIN

L - principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em

- (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico;**
- (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.**

(i) Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e MBA em Estratégia e Finanças também pela UFSM, possui MBA Executivo - Financial Management & Capital Markets pelo New York Institute of Finance / FGV e formação em Governança Corporativa pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC. Atuou como Tesoureiro do Ministério da Defesa e como Líder da Gestão de Riscos e da Tesouraria da Vonpar Refrescos (Sistema Coca-Cola). (i) Foi Gerente Financeiro, Contábil e Fiscal da SLC Agrícola S/A de 2009 a 2021. Exerce o cargo de Gerente Financeiro e de Relações com Investidores da SLC Agrícola S.A., desde 2021. Atua também no comitê de Gestão de Riscos desde 2009 e comitê da Política de Divulgação e Negociação da companhia desde 11/05/2022.

(ii) Não aplicável.

Comitê Gestor do Plano de Opções de Ações

7.4 a - Nome:	Eduardo Silva Logemann	Jorge Luiz Silva Logemann	Aurélio Pavinato
7.4 b - Data de nascimento:	28/07/1950	03/11/1953	22/09/1967
7.4 c - Profissão:	Empresário	Empresário	Engenheiro Agrônomo
7.4 d - CPF ou número do passaporte:	184.844.760-49	221.552.870-20	494.973.590-04
7.4 e - Cargo eletivo ocupado:	Membro do comitê	Membro do comitê	Membro do comitê
7.4 f - Data da eleição:	23.05.2007	23.05.2007	10.12.2012
7.4 g - Data da posse:	23.05.2007	23.05.2007	10.12.2012
7.4 h - Prazo do mandato:	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
7.4 i - Se foi eleito pelo controlador ou não:	Sim	Sim	Sim
7.4 j - Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência:	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
7.4 k - caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	23.05.2007	23.05.2007	10.12.2012
7.4 l - Item descrito em separado	Informações constantes do item 7.3 l seção CA	Informações constantes do item 7.3 l seção CA	Informações constantes do item 7.3 l seção Diretoria
7.4 m - Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade	Nada consta	Nada consta	Nada consta

Comitê de Gestão de Riscos

7.4 a - Nome:	Aurélio Pavinato	Ivo Marcon Brum
7.4 b - Data de nascimento:	22/09/1967	03/01/1966
7.4 c - Profissão:	Engenheiro Agrônomo	Bacharel em Ciências Contábeis
7.4 d - CPF ou número do passaporte:	494.973.590-04	467.420.770-34
7.4 e - Cargo eletivo ocupado:	Membro do comitê	Membro do comitê
7.4 f - Data da eleição:	10.12.2012	12.05.2010
7.4 g - Data da posse:	10.12.2012	12.05.2010
7.4 h - Prazo do mandato:	Indeterminado	Indeterminado
7.4 i - Se foi eleito pelo controlador ou não:	Sim	Sim
7.4 j - Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência:	Não aplicável	Não aplicável
7.4 k - caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	10.12.2012	12.05.2010
7.4 l - Item descrito em separado	Informações constantes do item 7.3 l seção da Diretoria	Informações constantes do item 7.3 l seção da Diretoria
7.4 m - Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) Qualquer condenação criminal; (ii) Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; (iii) Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Nada consta	Nada consta

Comitê de ESG

7.4 a - Nome:	Jorge Silva Logemann	André Souto Maior Pessoa	Fernando de Castro Reinach	Aurélio Pavinato	Álvaro Luiz Dilli Gonçalves
7.4 b - Data de nascimento:	03/11/1953	30/08/1967	03/04/1956	22/09/1967	26/11/1961
7.4 c - Profissão:	Empresário	Engenheiro Agrônomo	Empresário	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo
7.4 d - CPF ou número do passaporte:	221.552.870-20	789.888.706-97	052.720.088-39	494.973.590-04	364.062.441-68
7.4 e - Cargo eletivo ocupado:	Membro do Comitê	Membro do Comitê	Membro do Comitê	Membro do Comitê	Membro do Comitê
7.4 f - Data da eleição:	06/11/2020	06/11/2020	06/11/2020	06/11/2020	06/11/2020
7.4 g - Data da posse:	06/11/2020	06/11/2020	06/11/2020	06/11/2020	06/11/2020
7.4 h - Prazo do mandato:	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
7.4 i - Se foi eleito pelo controlador ou não:	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
7.4 j - Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência:	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
7.4 k - caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	06/11/2020	06/11/2020	06/11/2020	06/11/2020	06/11/2020
7.4 l - - Item descrito em separado	Informações constantes do item 7.3 l seção CA	Informações constantes do item 7.3 l seção CA	Informações constantes do item 7.3 l seção CA	Informações constantes do item 7.3 l seção Diretoria	Informações constantes do item 7.4 l
7.4 m - Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) Qualquer condenação criminal; (ii) Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; (iii) Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Nada consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta

12.7 COMITÊ DE ESG

L - principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em

- (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico;**
- (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.**

Todos os membros do Comitê de ESG já constam do item 7.3 I da seção do Conselho de Administração e Diretoria;

Comitê de Auditoria Estatutário

7.4 a - Nome:	Oswaldo Burgos Schirmer	João Carlos Sfreddo	Wladimir Omiechuck
7.4 b - Data de nascimento:	22/08/1950	23/09/1946	24/11/1958
7.4 c - Profissão:	Administrador de empresas	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis
7.4 d - CPF ou número do passaporte:	108.187.230-68	008.936.920-34	315.757.570-87
7.4 e - Cargo eletivo ocupado:	Coordenador do Comitê	Membro do Comitê	Membro do Comitê
7.4 f - Data da eleição:	11/05/2022	11/05/2022	11/05/2022
7.4 g - Data da posse:	11/05/2022	11/05/2022	11/05/2022
7.4 h - Prazo do mandato:	11/05/2024	11/05/2024	11/05/2024
7.4 i - Se foi eleito pelo controlador ou não:	Sim	Sim	Sim
7.4 j - Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência:	Sim - Membro com reconhecida experiência em contabilidade societária	Sim - Membro com reconhecida experiência em contabilidade societária	Sim - Membro com reconhecida experiência em contabilidade societária
7.4 k - caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	n/a	n/a	n/a
7.4 l - - Item descrito em separado	Informações constantes do item 7.3 l seção CA	Informações constantes do item 7.4 l	Informações constantes do item 7.4 l
7.4 m - Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) Qualquer condenação criminal; (ii) Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; (iii) Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Nada consta	Nada consta	Nada consta

7.4 COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

L - principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em

- (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico;**
- (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.**

O Sr, Osvaldo Burgos Schirmer já consta no item 7.3 I da seção do Conselho de Administração e Diretoria; faltando apenas as informações dos seguintes membros:

JOÃO CARLOS SFREDDO

L - principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em

- (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico;**
- (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.**

i - Membro com reconhecida experiência em contabilidade societária. Formado em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, com pós-graduação, extensão e aperfeiçoamento em auditoria externa pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Possui mais de 40 anos de experiência na área tributária e de auditoria, em clientes dos setores de varejo, químico e petroquímico, energia elétrica, instituições financeiras e manufatura. Foi sócio de Consultoria Tributária na Ernst & Young de 1982 a 2009 e Membro fundador do IBEF - Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças.

(i) Membro do Comitê de Auditoria Estatutário da SLC Agrícola S.A. desde maio de 2022. Atuação como membro titular do Conselho Fiscal da SLC Agrícola S.A. (Companhia Aberta) de 2013 até Abril/2022.

(ii) N/A

ii - Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor:

- Sfredo Corporate Consulting S.S. Ltda.; sócio-diretor desde 2009; empresa de consultoria e M&A;
- SLC Agrícola S.A. (companhia aberta); membro do Conselho Fiscal de 2013 a 2021; membro do Comitê de Auditoria a partir de 2022;
- Randon S.A. Implementos e Participações (companhia aberta); membro titular do Conselho Fiscal de 2013 a 2022; Indústria de veículos automotores e rebocados e de vagões;
- Grendene S.A. (companhia aberta); membro do Conselho Fiscal de 2014 a 2021; membro do Comitê de Auditoria a partir de 2022; Indústria de calçados;
- Paludo Participações S.A.; vice-presidente do Conselho de Administração de 2016 a 2022; empresa de administração e participações;
- Borrachas Vipal S.A.; membro do Conselho Consultivo de 2014 a 2021 e membro do Conselho de Administração desde 2022; indústria de borrachas e pneumáticos;
- PACO Ind. Metalúrgica S.A.; membro titular do Conselho Fiscal de 2014 a 2023; empresa de participações;
- Calçados Beira Rio S.A.; membro do Conselho Fiscal desde 2015; indústria de calçados;
- ASUN Supermercados Ltda.; consultor e membro do Conselho Consultivo desde 2014;
- Membro do Conselho de Administração da empresa Fate Brasil Ltda. desde 2016.

WLADIMIR OMIECHUCK

L - principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em

(i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico;

(ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.

i - Membro com reconhecida experiência em contabilidade societária. Formado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Sul (UFRGS), com especialização em IFRS ±FIPECAFI/USP. Atuou na KPMG Auditores Independentes por 38 anos, atendendo empresas de capital aberto (grupo nacionais e multinacionais) e grupos familiares, incluindo instituição financeiras, indústrias automotivas, petroquímicas e varejo. Foi sócio líder de Auditoria e Mercados e Clientes da Região Sul. Sua experiência abrange atuação na área de auditoria contábil, legal, tributária, custos, controladoria, auditoria interna e compliance, gestão de riscos, estruturação de controles internos e assessoria em fusões e aquisições. Prêmio Executivo de Finanças do Ano 2012³O Equilibrista ´.

(i) Membro do Comitê de Auditoria Estatutário da SLC Agrícola S.A. desde maio de 2022.

(ii) N/A

ii - Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor:

- SLC Agrícola S.A. (companhia aberta); membro do Comitê de Auditoria; desde 2022;
- Fras-Le; membro do Conselho Fiscal; desde 2022;
- MD Medicina Diagnóstica; membro do Conselho de Administração; desde 2022;
- Irani Papel e Embalagem SA; membro do Comitê de Auditoria; desde 2020;
- Oleoplan SA - membro de Comitês de Auditoria, Financeiro e Partes Relacionadas; desde 2020;
- Fundo Centenário; membro do Conselho Fiscal; desde 2020;
- Instituto Caldeira (Porto Alegre); membro do Conselho Fiscal; desde 2019;
- Instituto Cultural Floresta; diretor financeiro; desde 2019;
- IBEF-RS;Vice Presidente Administração; desde 2023

Tabela referente ao item 7.6

Diretoria

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de Relação do administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada	Parte Relacionada	Cargo/Função
Aurélio Pavinato	494.973.590-04	Prestação de Serviço	Emissor	SLC Agrícola S.A.	Diretor Presidente
Aurélio Pavinato	15.798.249/0001-61	Prestação de Serviço	Controlada Direta	Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A.	Conselheiro
Ivo Marcon Brum	467.420.770/34	Prestação de Serviço	Emissor	SLC Agrícola S.A.	Diretor Financeiro e de RI
Ivo Marcon Brum	15.798.249/0001-61	Prestação de Serviço	Controlada Direta	Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A.	Conselheiro
Aurélio Pavinato	494.973.590-04	Prestação de Serviço	Emissor	SLC Agrícola S.A.	Diretor Presidente
Aurélio Pavinato	18.531.594/0001-22	Prestação de Serviço	Controlada Direta	SLC MIT Empreendimentos Agrícolas S.A.	Diretor
Ivo Marcon Brum	467.420.770/34	Prestação de Serviço	Emissor	SLC Agrícola S.A.	Diretor Financeiro e de RI
Ivo Marcon Brum	18.531.594/0001-22	Prestação de Serviço	Controlada Direta	SLC MIT Empreendimentos Agrícolas S.A.	Diretor
Gustavo Macedo Lunardi	671.748.920-00	Prestação de Serviço	Emissor	SLC Agrícola S.A.	Diretor de Produção
Gustavo Macedo Lunardi	18.531.594/0001-22	Prestação de Serviço	Controlada Direta	SLC MIT Empreendimentos Agrícolas S.A.	Diretor
Aurélio Pavinato	494.973.590-04	Prestação de Serviço	Emissor	SLC Agrícola S.A.	Diretor Presidente
Aurélio Pavinato	13.046.954/0001-87	Prestação de Serviço	Controlada Direta	SLC LANDCO Empreendimentos Agrícolas S.A.	Diretor Executivo
Ivo Marcon Brum	467.420.770/34	Prestação de Serviço	Emissor	SLC Agrícola S.A.	Diretor Financeiro e de RI
Ivo Marcon Brum	13.046.954/0001-87	Prestação de Serviço	Controlada Direta	SLC LANDCO Empreendimentos Agrícolas S.A.	Diretor Executivo
Aurélio Pavinato	494.973.590-04	Prestação de Serviço	Emissor	SLC Agrícola S.A.	Diretor Presidente
Aurélio Pavinato	15.798.249/0001-61	Prestação de Serviço	Controlada Direta	Fazenda Preciosa Empreendimentos Agrícolas S.A.	Conselheiro

Departamento de **RELAÇÕES COM INVESTIDORES**



IVO MARCO BRUM

DIRETOR FINANCEIRO E DE
RELAÇÕES COM INVESTIDORES



RODRIGO GELAIN

GERENTE FINANCEIRO E DE
RELAÇÕES COM INVESTIDORES



ALISANDRA REIS

COORDENADORA DE
RELAÇÕES COM INVESTIDORES



LAIZA ROCHA

ESPECIALISTA DE RELAÇÕES
COM INVESTIDORES



DANIEL BATISTA

ANALISTA DE RELAÇÕES
COM INVESTIDORES

Contato:
ri@slcagricola.com.br

SLC ***Agrícola***